

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023	4
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº 91 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022022401	5
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022008802	5
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001803	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023	6
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JÚDICE	7
PORTARIA Nº 357/2023	7
PORTARIA Nº 359/2023	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	8
EDITAL Nº 004/2023 - RETIFICAÇÃO	8
RESULTADO DEFINITIVO - INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2023	8
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDITAL Nº 004/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.1/2023	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023	14
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.	20
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	20
DECRETO Nº 23/2023	20
PORTARIA Nº 286/2023	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1810/2023	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2208.1/2023/PE/024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	22
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023.	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	22
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023.	23
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2023-SEMED	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	60
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2023	60
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2023	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	61
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021	61
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021	61
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021	62

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021	62
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	65
DECRETO Nº20 DE 26/10/2023-PROMOVENDOADIAMENTO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO EVANGÉLICO PARA O DIA 03/11/2023	65
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE037.001/2023.	65
ERRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL-CTM,PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 30/12/2022	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	65
ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 032/2023	65
ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 033/2023	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	69
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	69
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023	69
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023	69
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	70
PORTARIA Nº 24/2023	70
PORTARIA Nº 25/2023	70
PORTARIA Nº 26/2023	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023. ADESÃO 01/2023	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 224/2023. DISPENSA Nº 28/2023	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 238/2023. ADESÃO Nº 17/2023	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	71
DECRETO Nº 017/2023	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	72
LEI MUNICIPAL DE Nº 780, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.	72
PORTARIA Nº 032/2023	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023	76
RESULTADO FINAL DA II FASE DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR GERAL	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	77
EXTRATOS DE CONTRATOS	77
PORTARIA Nº 253 - GAB. MARIA APARECIDA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO	78
PORTARIA Nº 254/2023 - GAB. MEYRILENE RODRIGUES LICENÇA SEM VENCIMENTOS	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	78
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	79
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2023 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E 002/2023.	79
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023	80
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023	80
DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - PONTO FACULTATIVO	80
EDITAL 006/2023 - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROMOÇÃO GUARDA MUNICIPAL	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	81
EXTRATO DE CONTRATO	81
EXTRATO DE CONTRATO	81
PORTARIA 034/2023- SEC. DE CULTURA	81
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	82
RESULTADO DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 - CPL/PMSDM	82
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	84
DECRETO Nº 090/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.	84
PORTARIA N.º 055/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	85
OFÍCIO N.º 113/2023 - GAB	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	85
EDITAL Nº 003/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES	85
RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2023	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	86
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2023	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP	86
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.034/2023.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.	91

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.030/2023.	91
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	92
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 496.486.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 496.486/2023 - ADESÃO Nº 09/2023	92
PORTARIA Nº 077-A/2023	92
PORTARIA Nº 078-A/2023	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	92
PORTARIA Nº 077, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023	92
PORTARIA Nº 078, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023	92
PORTARIA Nº 079, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023	93
PORTARIA Nº 080, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	93
PORTARIA Nº 033/2023	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	94
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PMT	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023	94
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 012/2023	113
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 013/2023	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023	115
PORTARIA Nº 0577, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.	115
PORTARIA Nº 0578, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.	115
REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2023	115
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023	118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09 /2022**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em * 22 DE FEVEREIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3047 ISSN 2763-860X, pág. 7. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 161.780,05 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos). **LEIA-SE:** VALOR TOTAL: 160. 760,05 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos).

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 88a712928d7969c46184f95ca46c9396

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2022**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022-
Processo Administrativo nº 08/2021- SEPLAN. PARTES: MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal e a
empresa LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS EIRELI; OBJETO: Prorrogação
da vigência do quarto termo de Aditivo que prorrogou por mais 120 dias
o Contrato nº 104/2021, assinado entre as partes no dia 18 de maio de
2023, prorrogado até 16 de agosto de 2023, com base na cláusula
quinta de que trata do prazo de execução e vigência contratual,
podendo ser estendido nas conformidades do, I do Art. 57 da Lei
8.666/93, por mais 120 dias, agora até o dia 16 de dezembro de
2023. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$: R\$ 75.397,94**
(setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa
e quatro centavos)) ao Contrato Administrativo nº 104/2021,
correspondendo ao percentual aproximado de 18%, que passa a ter o
valor global de **R\$ 491.334,06 (Quatrocentos e noventa e um mil,**
trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos) Dotação
Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 12 - Secretaria de Infraestrutura,
Obras e Serv. Públicos; 26.784.0030.2157.0000 - Manutenção de portos
e abrigos fluviais; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica; Fonte de Recurso 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº.
8.666/1.993. VIGÊNCIA: 120 dias. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra.
Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de
Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Fabricio
Monteiro Cardoso - Representante Legal. Alcântara - MA, 18 de agosto
de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 56367d56ce9bc226e99074ed262e21a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a exoneração do **Sr, ALESSANDRO NORONHA DA
SILVA**, do cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria
Municipal de Agricultura do Município de Alto Parnaíba - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALESSANDRO NORONHA DA SILVA, inscrito no
CPF sob nº 034.316.371-32, do cargo de **Assistente Técnico** lotado,

na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Parnaíba -
MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1627a80edbb8350da86728b51f47afa5

PORTARIA Nº 91 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 91 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre a nomeação do **Sr. JACKSON KASSIO REIS DE SOUSA**,
para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria
Municipal de Esporte, Laser, Juventude e Turismo do Município de Alto
Parnaíba - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JACKSON KASSIO REIS DE SOUSA, inscrito no CPF
sob nº 028.987.083-64, para o cargo de **Chefe de Departamento**,
lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Juventude e Turismo
do Município de Alto Parnaíba - MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO
DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5a8527167afde3038057260f0cc35d64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230203**,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO
ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, TERÇA * 12 DE
SETEMBRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3184 ISSN 2763-860X, **ONDE SE
LÊ:** EXTRATO DE CONTATO Nº 20230203. **LEIA-SE:** EXTRATO DE
CONTATO Nº 20230221. **ONDE SE LÊ:** - Objeto: Contratação de
empresa para prestação de serviços em assistência técnica preventiva
e corretiva, (substituição de peças, backup, troca e recarga de toners)
para atender as necessidades do Programa de Informatização das

Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Arame - MA. **LEIA-SE:** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em assistência técnica preventiva, corretiva e recarga de toner de impressora para atender as necessidades do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Arame - MA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 090d51e0ccd52a644daca11043ded39a

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230217. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ: 02.446.164/0001-72. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000046/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 70.219,81 (setenta mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0901.181220004.2.116 Administração da Unidade - SEMMA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 70.219,81. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOÃO MARTINS CHAVES NETO** - Secretário Municipal de Meio Ambiente pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portador do CPF nº ***.***.023-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d759c887f896f05d9e7894a8f2f104f2

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230216. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ: 02.446.164/0001-72. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000046/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para atender a demanda operacional dos veículos vinculados da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 39.749,65 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0701.201220004.2.206 Administração da Unidade - SEMAA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 39.749,65. SIGNATÁRIOS: Sr. **RAIMUNDO EVANGELISTA NETO** - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portador do CPF nº ***.***.023-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 706ac47a1408bc0af0e1891ddcfeef74

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022022401

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022022401

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220224 referente a Inexigibilidade nº IN 003/2022 - ADM. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pelo Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES, Secretário de Administração. e Recursos Humanos, Residente na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, portador do CPF nº 038.284.373-89, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na RUA IZABEL A. REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN-SALA 117, CENTRO, Pinhais-PR, CEP 83005-010, representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, residente na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 3315, Apart. 20, Bairro: Campo Comprido, Curitiba - PR, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000049/2022, nº IN 003/2022 - ADM; ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública do Município de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 24.10.2023. VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 24.10.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: EUZEBIO SOUSA TORRES - CPF: ***.***.373-** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS sob CPF n.º ***.***.249-** - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e1110f12e5153fbd08fd7c574c2c189

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022008802

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022008802

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220088 referente a Dispensa de Licitação nº DL 003/2022 - FMS. O Município de ARAME, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pela ELMARA SILVA DINIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua 07, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, portadora do CPF nº 051.607.545-85, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e ITALO R DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ 17.678.963/0001-41, com sede na AV GOVERNADOR PAULO GUERRA Nº 43, NOVO HORIZONTE, Cupira-PE, CEP 55460-000, representada por ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA, residente na AV. Governador Paulo Guerra nº 43, Novo Horizonte, Cupira-PE, CEP 55460-000, portador do CPF nº 011.475.704-69, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000021/2022, nº DL 003/2022 - FMS; ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em informatização, com a implantação e alimentação de dados dos sistemas do Ministério da Saúde, a exemplo do e-SUS AB para as Unidades Básicas de Saúde. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2023. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado

até 25.07.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELMARA SILVA DINIZ- CPF: ***.***.545-** - Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA sob CPF n.º ***.***.704-** - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 89369f88107150aac26de1b103530e53

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001803

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001803

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210018 referente a TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2021 - CPL. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pelo Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES, Secretário de Administração. e Recursos Humanos, Residente na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, portador do CPF nº 038.284.373-89, na qualidade de

ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 17.285.931/0001-86, com sede na TV DOS ACAPUS, Nº08, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65077-140, representada por EVELINE SILVA NUNES, residente na AV. Presidente Juscelino, Quadra 20, Casa 23, Bairro: quintas do Calhau, CEP: 65.072-005, São Luís - MA, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000011/2021, nº TP 001/2021 - CPL; ESPÉCIE: Contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área de Direito Administrativo, para a Prestação dos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Arame/MA. OBJETO Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2023. VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 23.09.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: EUZEBIO SOUSA TORRES - CPF: ***.***.373-** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e EVELINE SILVA NUNES sob CPF n.º ***.***.123-** - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 544c4abb74da675030e5e6bb632b7361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52603/2023.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 382/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Contrato nº 382/2023.

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.368.334/0001-83.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas - /MA.

ASSUNTO: Decisão sobre RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO FINAL SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Emprego, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões apontadas e documentadas nos autos do processo Administrativo nº 52603/2023, as quais demonstram, de forma inquestionável, uma situação insustentável de absoluta inviabilidade na consecução contratual, decide:

a) NEGAR PROVIMENTO TOTAL ao recurso administrativo proposto pela NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.368.334/0001-83 e, por conseguinte, a rescisão unilateral do Contrato no 382/2023, nos termos dos artigos 77, 78, inciso II e VI e 79 da Lei nº 8.666/93, e das CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA SEGUNDA do instrumento;

b) Proceder a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades, em conformidade com a legislação aplicável à situação de que se cuida e nas regras do Edital Licitatório e no instrumento contratual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Balsas (MA), 25 de outubro de 2023.

MARIANA LIMA DE O. BORGNETH

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2ae222e843ec4cd068a91bfe66df3ab7

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019- SEFIN, referente a **Tomada de Preços nº 17/2018. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.158.705/0001-10. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o **REAJUSTE DE PREÇO** do **CONTRATO Nº 068/2019 - SEFIN**, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **REAJUSTE DO VALOR:** O valor mensal do contrato será reajustado em 16,4868682%, com um acréscimo no valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Assim o valor mensal do contrato que antes era de **R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, após o reajuste passará a ser no valor mensal de **R\$ 42.392,60 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**.

Valor total do contrato conforme último aditivo (5º termo aditivo)	R\$ 436.711,20
Valor total que será aditivado – R\$ 6.000,00 mensais aos últimos três meses de contrato	R\$ 18.000,00
Valor total que o contrato passará a corresponder após o 6º aditivo	R\$ 454.711,20
Percentual correspondente ao aumento	4,12171705%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.35.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) José Wilson Moura dos Santos (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8956b6e8e153987c991305af9158a933

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JÚDICE

Pelo presente, fica convocado para comparecer à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverá apresentar documentos para provimento e posse no cargo, o seguinte convocado:

MOTORISTA – CATEGORIA D

1	ARISTOTELES AUSTREGESILIO COUTINHO DE SANTANA
---	---

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 18/09/2015, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 25 de Outubro de 2023.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 89eb34312dcd034fd3d4b40c8e7ba3ba

PORTARIA Nº 357/2023

PORTARIA Nº 357/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO**, Matrícula **2940-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 412/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, com a Contratada **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 9792d978254bd1b4c0efb75b2ee2997e

PORTARIA Nº 359/2023

PORTARIA Nº 359/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ CASSIO ALVES LIMA**, **ENGENHEIRO CIVIL**, **CREA Nº 111697653-6**, Matrícula **7827**, como Fiscal de serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo no Município de Balsas/MA, nas instalações do Campus da UFMA de Balsas, (sob ordem de serviço), com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Contrato nº 144/2023** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº Nº 017/2022**, com a Contratada **R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, em substituição a servidor, **DAVI FONSECA BORGES**, **ENGENHEIRO CIVIL**, **CREA Nº 2415775320**, Matrícula **8240** durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **15 de Setembro de 2023**.

Art. 2º - Fica revogada **Portaria nº 137/2023**, com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e3729d01ef6d6a8ada77f30107b96534

RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2023 -SESAU. Referente **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.954.420/0001-35. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em

botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 67.217,00 (sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Yaponira Miranda Bandeira (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5afa53ebfbc0d7bd10b3ad1a929c8b52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EDITAL Nº 004/2023 - RETIFICAÇÃO

Decreto nº 165/2023/GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital Nº 004/2023, **RETIFICA** o edital conforme segue abaixo e altera as datas do ANEXO I(Cronograma de Execução):

Onde se lê

5.3. A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, sendo aceito para pontuação somente aqueles que constam no Anexo IV do presente Edital, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente. Será exigido no mínimo 70% (setenta por cento) dessa pontuação para classificação, caso contrário, o candidato será eliminado.

Leia-se:

5.3. A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, sendo aceito para pontuação somente aqueles que constam no Anexo IV do presente Edital, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente. Será exigido no mínimo 70% (setenta por cento) dessa pontuação para classificação.

Onde se lê:

6.2. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Avaliação de desempenho para o cargo e nota obtida na apresentação do Plano de Gestão, de acordo com os quadros constantes nos Anexos deste Edital.

Leia-se:

6.2. A nota final do candidato será a média do total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Avaliação de desempenho para o cargo e nota obtida na apresentação do Plano de Gestão, de acordo com os quadros constantes nos Anexos deste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, em 11 de outubro de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal de Buriti - MA

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2023

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
11/10/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
16/10/2023 a 18/10/2023	Período de Inscrições: Local de inscrição: Na sede da Secretaria Municipal de Educação de Buriti- MA.
19/10/2023	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos.
20/10/2023	Recurso contra a Lista de Insritos
27/10/2023	Divulgação de Lista de Candidatos Insritos, após análises dos recursos
27/10/2023	Resultado da Avaliação das Provas dos Títulos, com a Divulgação da Lista dos Aprovados.
30/10/2023	Prazo para recursos contra o resultado das Provas de Títulos.
31/10/2023	Divulgação de respostas a recursos contra o Resultado das Provas de Títulos.
31/10/2023	Divulgação do Resultado Final após análise de recursos contra o Resultado das Provas de Títulos.
31/10/2023	Homologação do Resultado Final das Provas de Títulos.
06/11/2023	Divulgação de Lista de Aprovados na Avaliação de Desempenho.
07/11/2023	Recurso contra a lista de aprovados.
10/11/2023	Homologação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho.
13/11/2023	Publicação dos Locais de Realização da Terceira Fase do Certame.
15/11/2023 a 16/11/2023	Apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos.
17/11/2023	Divulgação de Lista de Aprovados.
20/11/2023	Recurso contra a lista de aprovados.
22/11/2023	Homologação do Resultado Final do Plano de Gestão.
22/11/2023	Divulgação do Resultado Final
27/11/2023 a 06/12/2023	Curso de Formação de Gestores

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 38d7da3c5d28913ef67a9f2d2afb5211

RESULTADO DEFINITIVO - INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2023

CANDIDATO(A) Inscrição UNIDADE ESCOLAR

Deusanira de Jesus Bastos Silva 01 U. E. Ana Gonçalves
Antônia Carmelita Cardoso da Costa 02 U. I. Jacob Marques
Valdeci Marques de Araújo 03 U. I. Antônio Pereira Mourão
Elisia Pereira da Silva 04 U. I. Major João Costa
Francisco Luis das Chagas Rocha 05 C. E. Carmem Costa
Edvan Gomes Bastos 06 Jardim de Infância Mundo Infantil
Marcos Aurélio Ribeiro Bastos 07 U. I. Antônio Pereira Mourão
Antônio Farias Barbosa 08 U. I. Duque de Caxias
Maria Coelho da Cruz 09 U. I. Francisca Alves Ferreira
Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa 10 U. I. Governador Archer
Debora Maria de Souza Castro 11 C. E. Carmem Costa
Maria do Rosário Pereira de Sampaio 12 U. I. Governador Archer
Gilson Garreto de Moura 13 U. E. Mariana Alves Ferreira de Sousa
Neuma Maria Alves de Carvalho 14 Creche São Francisco
Nilson Castro de Sousa 15 U. I. Euzamar Machado Vilar
Joselsa Ferreira dos Santos Sousa 16 U. I. Inácia Vaz
Daniela de Sousa Castro 17 U. E. Mariana Alves Ferreira de Sousa
Bruno Alves de Carvalho 18 Creche São Francisco
Gisleno da Silva 19 U. I. Primeiro de Maio
Francisca Valdilene Pereira Rocha 20 U. I. Inácia Vaz
Katilene Freitas de Faria 22 Jardim de Infância Mundo Infantil

GABRIELA DA COSTA CHAVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: f3b8040dfb905dda61c5abcde0a03910

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDITAL Nº 004/2023**

CANDIDATO MÉDIA INSCRIÇÃO

Gisleno da Silva 8 19
Deusanira de Jesus Bastos Silva 7,33 01
Edvan Gomes Bastos 7,33 06
Maria Coelho da Cruz 7 09
Joselsa Ferreira dos Santos Sousa 7 16
Gilson Garreto de Moura 7 13
Marcos Aurélio Ribeiro Bastos 6,66 07
Antônia Carmelita Cardoso da Costa 6,33 02
Antônio Farias Barbosa 6 08
Neuma Maria Alves de Carvalho 6 14
Bruno Alves de Carvalho 6 18
Gilson Castro de Sousa 5,66 15

Elisia Pereira da Silva 5,33 04
Katilene Freitas de Faria 5,33 22
Francisca Valdilene Pereira 5 20
Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa 4,66 10
Maria do Rosário Pereira de Sampaio 4,66 12
Daniela de Sousa Castro 4,66 17
Valdeci Marques de Araújo 4,33 03
Debora Maria de Souza Castro 3,33 11
Francisco Luis das Chagas 2,33 05

Gabriela da Costa Chaves

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: fed62c9fa050692758198f8c3f698e5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROC. ADM. Nº 2.195/2023.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2023.PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.03/2023.ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada CONTRATANTE, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresas:

FORNECEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27

ENDEREÇO: Rua André Vidal de Negreiros, Nº, 565, Loja 1, São José, Guaranhuns/PE

REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA RABELO FERREIRA,

C.I. nº 40072029 SDS-AL

CPF nº 136.619.234-63

FORNECEDOR: A L ARAÚJO

CNPJ/MF: 12.265.290/0001-84

ENDEREÇO: Rua Hélio Costa, Nº, 2304, Fomento, Pinheiro/MA

REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUCIA ARAÚJO

C.I. nº 000054672596 SSP-MA

CPF nº 777.661.563-34

FORNECEDOR: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 41.597.891/0001-92

ENDEREÇO: Área ADE conjunto 4 Lote, Nº, 06, Loja 2 Bairro /Distrito Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília/DF

REPRESENTANTE LEGAL: EDVAN PAIVA DE SOUZA,

C.I. nº 897629 SSP-DF

CPF nº 351.800.801-34

FORNECEDOR: AHR CARNEIRO LTDA

CNPJ/MF: 42.658.215/0001-44

ENDEREÇO: Av. 03, Quadra 19, Nº, 03, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO,

C.I. nº 16218552001-9 SESP-MA

CPF nº 009.967.033-06

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

CNPJ/MF: 42.518.108/0001-10

ENDEREÇO: Av. Governador Antonio Dino, Nº, 285, centro, Mirinzal/MA

REPRESENTANTE LEGAL: MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA,

C.I. nº 0370391920094 SESP-MA

CPF nº 735.056.502-00

Doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DOS VALORES:

FORNECEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA



CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27

ENDEREÇO: Rua André Vidal de Negreiros, Nº, 565, Loja 1, São José, Guaranhuns/PE

INSC. ESTADUAL: 1088863-28

CONTATOS: (87) 98836 3257

MATERIAL DE EXPEDIENTE - PDDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
33	Pasta suspensa com grampo plástico, visor e etiqueta transparente para identificação	Unid.	20	6,98	R\$ 139,60
36	Pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta filete redondo, material cerda náilon nº 08	Unid.	10	5,75	R\$ 57,50
42	Tecido TNT - rolo com 50 m, cores: variadas	Rolos	4	276,03	R\$ 1.104,12
43	Pasta catalogo para Portfólio com 50 fls. tamanho ofício em laminado de PVC nas medidas: 30,5cm Altura x 463 cm Largura x 6 cm de Lombada. Capacidade para até 50 folhas 75g	Unid.	30	25,02	R\$ 750,60
44	Bola Em Isopor 3,5cm (35 mm) - Pacote Com 100un	Pacotes	60	91,71	R\$ 5.502,60
45	Bola Em Isopor 2,5cm (25 mm) - Pacote Com 100un	Pacotes	6	68,63	R\$ 411,78
46	Bola Em Isopor 5 cm (50mm) - Pacote Com 50un	Pacotes	3	91,71	R\$ 275,13
47	Bola Isopor 70mm Para Biscuit - 50 Unidades	Pacotes	3	191,25	R\$ 573,75
48	Barbante Euroroma Crú 1,8 Kg, Ideal para confecção peças artesanais. Barbante do tipo Crú / Natural, sem tintura. Muito utilizado em crochê de tapetes entre outras aplicações.Espessura:4/6 Peso: 1800 gramas	Rolos	40	44,20	R\$ 1.768,00
SUB-TOTAL					R\$ 10.583,08
MATERIAL DE LIMPEZA - PDDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
50	Acido muriático em liquido composto de HCL + H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa com 12 unidades	Caixas	30	141,01	R\$ 4.230,30
53	Cesto para lixo telado de plástico reforçado sem tampa capacidade de 10 litros.	Unid.	15	11,79	R\$ 176,85
56	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno- 99%, peso líquido 20 g, cor variada.	Unid.	100	4,31	R\$ 431,00
58	Papel toalha tipo gofrado, apresentação interfolhas2	Pacotes	25	11,06	R\$ 276,50
SUB TOTAL					R\$ 5.114,65
VALOR TOTAL:					R\$ 15.697,73

FORNECEDOR: AHR CARNEIRO LTDA

CNPJ/MF: 42.658.215/0001-44

ENDEREÇO: Av. 03, Quadra 19, Nº, 03, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA

INSC. ESTADUAL: 12.710001-6

CONTATOS: (98) 98246-8977

MATERIAL DE LIMPEZA - PDDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
49	Álcool gel 450 g - álcool 70 % gel para higienizar as mãos em escolas, restaurantes, indústria de alimentos, cozinhas industriais e clínicas. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente- cx. c/12 unidades	Caixas	15	141,00	R\$ 2.115,00
51	Água sanitária- solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5% pp. Embalagem de papelão resistente com 12 unidades.	Caixas	44	22,00	R\$ 968,00



52	Balde em plástico resistente, com capacidade de 50 litros	Unid.	15	50,90	R\$ 763,50
54	Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 1.000 ml, com composição de tensoativos aniônicos não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes fragrância e outras substâncias químicas permitidas.	Caixas	20	24,90	R\$ 498,00
55	Desodorizador de ambientes em essência de lavanda: na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote, caixa com 12 unidades, 360 ml	Caixas	30	99,00	R\$ 2.970,00
59	Rodo c/ 50 cm de largura, c/ cabo de madeira c/ 1,30 m, lâminas de borracha de látex ou eva, firme consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	Unid.	35	11,40	R\$ 399,00
60	Sabão em barra, embalado em saco plástico, dividido em 5 barras de 200 g,	Caixas	10	107,00	R\$ 1.070,00
61	Sabão em pó, disposto em caixas de papelão com composição de tenso ativos aniônicos, tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio	Caixas	12	102,90	R\$ 1.234,80
65	Pano de chão- pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm	Unid.	80	2,99	R\$ 239,20
66	Papel higiênico neutro, pacote contendo 4 rolos,	Fardos	20	40,50	R\$ 810,00
67	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para fixação do cabo	Unid.	80	9,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.787,50

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA

CNPJ/MF: 42.518.108/0001-10

ENDEREÇO: Av. Governador Antônio Dino, Nº, 285, centro, Mirinzal/MA

INSC. ESTADUAL: 12.706.183-5

CONTATOS: (98) 99180-8447

MATERIAL DE EXPEDIENTE - PDDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caneta de hidrocor conjunto c/ 12 unidades, tamanho grande	Caixas	16	7,00	R\$ 112,00
2	Apagador quadro negro, material de plástico, comprimento 150 mm, largura 45 mm, altura 25 mm.	Unid.	25	8,00	R\$ 200,00
3	Apagador quadro branco, material de plástico, comprimento 150 mm, largura 45 mm, altura 25 mm.	Unid.	25	5,00	R\$ 125,00
4	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	Unid.	32	18,00	R\$ 576,00
5	Clips colorido 2/0 cx c/ 100 unidades.	Caixas	20	5,00	R\$ 100,00
6	Cola em bastão 10 gramas.	Unid.	30	1,20	R\$ 36,00
7	Cola colorida plástica, 25g por unidade, não tóxica, alto relevo, cx c/ 06, cores variadas.	Caixas	10	12,00	R\$ 120,00
8	Escarcela plástica transparente com elástico, lombo de 2 cm.	Unid.	50	7,00	R\$ 350,00
9	Escarcela plástica transparente com elástico, lombo de 4 cm.	Unid.	50	10,00	R\$ 500,00
10	Escarcela plástica tipo papelão cores variadas.	Unid.	50	5,00	R\$ 250,00
11	Folha em EVA, 600x400x2mm cores variadas.	Unid.	100	3,00	R\$ 300,00

12	Fita Adesiva Dupla Face 24mm x 1,5m	Unid.	20	15,00	R\$ 300,00
13	Fita decorativa 25 mm com 10 metros, várias cores.	Unid.	18	16,80	R\$ 302,40
14	Fita Adesiva Transparente - fita adesiva transparente; tipo: rolo; medidas: 12mm x 30m. 1 pct com 10 rolos.	Unid.	26	17,00	R\$ 442,00
15	Fita Adesiva Gomada - composição: papel kraft e adesivo de resinas; colagem rápida e resistente; ideal para fechamento de caixa de papelão e outros; medidas: 48mm x 50m.	Unid.	24	34,00	R\$ 816,00
16	Giz Colorido cx com 40 Caixinhas	Caixas	25	175,00	R\$ 4.375,00
17	Giz de cera colorido, não tóxico, cx c/ 12 unidades.	Caixas	32	5,00	R\$ 160,00
18	Gizão de cera, não tóxico, cores sortidas - cx com 12 unidades - 90 g	Caixas	13	5,00	R\$ 65,00
19	Folha de Isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm.	Folhas	15	7,00	R\$ 105,00
20	Folha de Isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.	Folhas	15	8,00	R\$ 120,00
21	Folha de Isopor, comprimento 1m, largura 0,50 m, espessura 20 mm.	Folhas	15	10,99	R\$ 164,85
22	Lápis de cor cx c/12 unidades. Pequena	Caixas	100	6,99	R\$ 699,00
23	Massa de modelar, não tóxica, cx c/ 06 barras cores variadas.	Caixas	100	4,99	R\$ 499,00
24	Papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, aplicação jato tinta, cor branca, largura 210, cx c/ 10 resmas.	Caixas	10	198,00	R\$ 1.980,00
27	Cartolina tipo credeal ou equivalente em cores variadas.	Unid.	87	1,99	R\$ 173,13
28	Papel 40 Kg.	Folhas	50	2,99	R\$ 149,50
34	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta náilon, nas cores: azul, preto e vermelho - cx c/ 12 unidades.	Caixas	5	29,99	R\$ 149,95
37	Caneta esferográfica, material plástico, formato sextavado, escrita grossa, cores variadas, cx c/ 50 unidades.	Caixas	12	37,00	R\$ 444,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.613,83

FORNECEDOR:EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 41.597.891/0001-92

ENDEREÇO: Área ADE conjunto 4 Lote, Nº, 06, Loja 2 Bairro /Distrito Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília/DF

INSC. ESTADUAL: 0804896300122

CONTATOS: (061) 3399-0202 --- (061) 98470-6882

MATERIAL DE EXPEDIENTE - PDDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
29	Papel cartão dupla face 49 cm x 66 cm, cores variadas.	Pacotes	150	17,00	R\$ 2.550,00
30	Papel celofane - 85x100 cores variadas	Folhas	150	1,60	R\$ 240,00
31	Papel crepom cores variadas.	Caixas	170	43,70	R\$ 7.429,00
32	Papel vergê A4 210mmx297mm cores variadas	Caixas	120	17,80	R\$ 2.136,00
40	Pistola para aplicação de cola quente em bastão, 220 w pequena	Unid.	10	25,00	R\$ 250,00
41	Cola quente bastonete fino, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm. Pct. Com 500g	Pacotes	5	35,70	R\$ 178,50



VALOR TOTAL	R\$ 12.783,50
-------------	---------------

FORNECEDOR: A L ARAÚJO

CNPJ/MF: 12.265.290/0001-84

ENDEREÇO: Rua Hélio Costa, Nº, 2304, Fomento, Pinheiro/MA

INSC. ESTADUAL: 12.738035-3

CONTATOS: (98) 98103-4145

MATERIAL DE EXPEDIENTE - PDDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
25	Cartolina guache, cores variadas.	Unid.	50	2,49	124,50
26	Cartolina papel micro ondulada, cores variadas.	Unid.	20	4,80	96,00
35	Pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta filete redondo, material cerda náilon, nº 02.	Unid.	10	5,40	54,00
38	Tinta para papel guache, solúvel em água, cx c/ 06 cores, não tóxico.	Caixas	50	10,80	540,00
39	Estilete, lâmina larga, tamanho grande, em aço carbono, lâmina com pontas renováveis, alta eficiência de corte, com tratamento anti-ferrugem, cx c/12 unidades	Caixas	3	30,00	90,00
SUB-TOTAL					904,50
MATERIAL DE LIMPEZA - PDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
57	Detergente líquido, disposto em embalagem plástica de 500 ml, com composição de dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, preservantes, corante, essência e água, valor do PH entre 6,0 e 8,0 em solução de 1% pp	Caixas	38	26,40	1.003,20
62	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 100 litros.	Fardos	15	150,00	2.250,00
63	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 50 litros,	Fardos	15	370,00	5.550,00
64	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 30 litros,	Fardos	15	350,00	5.250,00
SUB TOTAL					14.053,20
VALOR TOTAL:					14.957,70

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/03.0003-SRP;

4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;

11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do

procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, a servidora: Claudiane Serra, matrícula nº. 7062.

12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapio, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/03.0003-SRP, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 02/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapio-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

15.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Estado do MA- DOE.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. **ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO - MA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAPÍO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO SR. ANGELO EVANGELISTA DOS PASSOS, CPF Nº 036.641.163-21E **DETENTORA**, E AS EMPRESAS: F.C.C. ABREU-EPP, CNPJ sob o nº 10.256.071/0001-03. AHR CARNEIRO LTDA, CNPJ/MF: 42.658.215/0001-44, ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO, C. I. nº 16218552001-9 SESP-MA, FORNECEDOR REGISTRADO.LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27, LETICIA RABELO FERREIRA, C. I. nº 40072029 SDS - AL; FORNECEDOR REGISTRADO.DISTRIBUIDORA FENIX LTDA, CNPJ/MF: 42.518.108/0001-10, MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA, C. I. nº 0370391920094 SESP-MA, FORNECEDOR REGISTRADO, EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 41.597.891/0001-92, EDVAN PAIVA DE SOUZA, C. I. nº 897629 SSP-DF, FORNECEDOR REGISTRADO, A L ARAÚJO, CNPJ/MF: 12.265.290/0001-84, ANA LUCIA ARAÚJO, C. I. nº 000054672596 SSP-MA, FORNECEDOR REGISTRADO. Dr. Alcides de Castro Bouéres Neto. OAB/MA nº 24.714. PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 161cb3efffd64427a35ee2ea6d038805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.1/2023

Assinado em 11/01/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de Interesse da Secretaria de Educação do município de Cedral -MA. Processo Administrativo nº 04.0003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: E DA SILVA FEITOSA, CNPJ nº 01.862.891/0001-58. Valor Global: 97.050,98 (noventa e sete mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de janeiro de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Elidene Rosa Cuba. Cedral - MA, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 109f63e8c495743a90b83c02e0e24306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023-CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação

conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 24 de outubro de 2023, indica como vencedora a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.075.750/0001-56**, localizada na AV ALFA, 905, QUADRA COMERCIAL LOTE 04, PARQUE ATHENAS - SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.072-110, representada pelo Sr. **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 035.170.183-41** e do **RG nº 231854720020 GEJUSPC MA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 38.136/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de

registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua

assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e a empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023-CPL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.075.750/0001-56	Telefone: 98 8594-8045
ENDERECO: AV ALFA, 905, QUADRA COMERCIAL LOTE 04, PARQUE ATHENAS - SÃO LUIS - MA, CEP: 65.072-110	e-mail: fortpremium.empreendimento@outlook.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	-----	-------------	-------------

1	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	META INDUSTRIA	1800	UND	R\$ 460,00	R\$ 828.000,00
---	---	----------------	------	-----	------------	----------------

2	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta póxi (esmalto) com tratamento anticorrosivo.	META INDÚSTRIA	1400	UND	R\$ 520,00	R\$ 728.000,00
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto).	META INDÚSTRIA	1400	UND	R\$ 550,00	R\$ 770.000,00

4	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	1400	UND	R\$ 560,00	R\$ 784.000,00	
5	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	1400	UND	R\$ 580,00	R\$ 812.000,00	

6	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	1100	UND	R\$ 615,00	R\$ 676.500,00
8	Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.	META INDÚSTRIA	250	UND	R\$ 1.895,00	R\$ 473.750,00
9	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	250	UND	R\$ 625,00	R\$ 156.250,00
10	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	150	UND	R\$ 810,00	R\$ 121.500,00
11	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20X20, assento, encosto, porta livro, ponteiros e tampo em polipropileno injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Recomendado para crianças de 3 a 5 anos de idade.	META INDÚSTRIA	350	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 910.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.471.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.471.500,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Centro Novo do Maranhão - MA, 25 de outubro de 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 31.075.750/0001-56

DECRETO Nº 23/2023

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: aabbfb62dddce9e4ce01dfe4693b127

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023** em favor da empresa **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.979.411/0001-95, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, Nº 115, Centro, Centro Novo do Maranhão-MA, representada por seu sócio administrador, o Sr. **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, portador do CPF nº 893.484.274-15e do RG nº 0465304220121 SSP/MA, com o valor global de **R\$ 8.719.680,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 020/2023, para o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.”**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de outubro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 8709444906cf8bf865652de86d06bd87

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023** em favor da empresa **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.979.411/0001-95, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, Nº 115, Centro, Centro Novo do Maranhão-MA, representada por seu sócio administrador, o Sr. **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, portador do CPF nº 893.484.274-15e do RG nº 0465304220121 SSP/MA, com o valor global de **R\$ 4.040.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 021/2023, para o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.”**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de outubro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b718f747f1019e0c8325c11beadcb742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 23/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Dom Pedro - MA para o biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão e com fundamento no Art. 17, VII, b, da Lei Municipal nº 02, de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 07/2023, que cria o Núcleo de Educação Permanente do SUAS no município de Dom Pedro; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, com o objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e capacitar gestores, trabalhadores da rede pública e privada, e conselheiros; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013 e anexo, nos itens 9.1 e 9.2 que referem-se, respectivamente, ao planejamento e oferta de ações de informação e capacitação e a criação de Núcleos de Educação Permanente do SUAS, na forma de instâncias colegiadas; CONSIDERANDO, ainda, o documento “Orientações Técnicas para Constituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS nos Estados e no Distrito Federal, do MDS/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Núcleo de Educação Permanente do SUAS, gestão 2023/2025, de acordo com o Decreto nº 07, de 30 de maio de 2023:

I - Representantes do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Vanessa Lima Brandão

Suplente: Ronyere Silva Lima

II - Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Ilma Rosa Pereira

Suplente: Fabiana da Silva Sá

III - Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Marina da Conceição Silva

Suplente: Francisca Joana da Silva Costa

IV - Representantes de Usuários/Beneficiários do SUAS

Titular: Cícera Dantas Carvalho

Suplente: Maurineia de Alencar Araújo

Art. 3º - A função de membro do Fórum Municipal de Educação Permanente do SUAS é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados terá duração de 02 (dois) anos, iniciando em 2023 e encerrando em 2025.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d14444f630930b1253b4a0010d9322b8

PORTARIA Nº 286/2023

PORTARIA Nº 286/2023

Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão e com fundamento no Art. 17, VII, b, da Lei Municipal nº 02, de 12 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelecem os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na ESCOLA, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a. Gilmara Silva Viana;
- b. Francisca Joana da Silva Costa;

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a. Marina da Conceição Silva;

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Ana Carolina Feitosa Chaves;

IV - Direitos Humanos:

- a. Antonio Marcos Lima Oliveira.

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na escola:

I - gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

II - realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;

III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do questionário;

IV - informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do questionário, com as devidas justificativas;

V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;

VI - definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 4º - A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela Assistente Social - Francisca Joana da Silva Costa CRESS-MA nº 09518.

Art. 5º - Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

I - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário;

II - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário, na capacitação específica com vistas a sua

aplicação;

III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do questionário;

IV - assegurar a aplicação anual do questionário;

V - ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;

VI - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde - SUS;

VII - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;

VIII - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;

IX - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 9b2b0f561adeca2e98aedd4d5a951e4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1810/2023

REF. Inexigibilidade nº 07/2023, **Processo Administrativo nº 181/2023; Contratante:** Município de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **Contratada:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90; **Objeto:** Prestação de serviços jurídicos pela contratada em favor da contratante visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis; **Vigência:** 18/10/2023 a 18/10/2024; **Valor Total:** pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal; **Dotação:** Sec. Mun. de Administração, Finanças e Infra-estrutura; 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 377.377.244-00 pela contratante e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF sob o nº 088.961.273-00 pela contratada. Duque Bacelar-Ma, 18 de outubro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

Código identificador: c923d24c9ee97665b79aea9d17e8a762

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2208.1/2023/PE/024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2208.1/2023/PE/024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, e a empresa VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.982.389/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) usina fotovoltaica de minigeração distribuída com potência de 326,7 KWP no Município de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-024/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$3.017.824,93 (Três milhões, dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro reais, noventa e três centavos), **VIGÊNCIA:** 22/08/2023 ao dia 22/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 Sec. Mun. de Administração, Finanças e Infra-estrutura -; 25.752.0016.1031.0000 - Implantação de Energia Solar; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marco André Vaz de Araújo, CPF: 002.020.403-56, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 22 de Agosto de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: d120e8cac969d7cd7af773fd1d62c2b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, TIPO LEVE, PICK UPS, UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIA TIPO SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Com data de reabertura prevista para o dia **30/10/2023 às 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 01/11/2023 às 08:30, devido as necessidades da Administração Pública.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 26 de outubro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: de6faed4130cc793616589dbc1caff2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023. Processo Administrativo nº 191001/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na

modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2023. FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº 939824/2022/MDR/CAIXA. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de outubro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 51de1e3b7a8c45e47ceb01321872695

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 191002/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de 02 (dois) veículos automotivos, tipo mini van, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 10 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 25 de outubro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8f6be333b29e3dc83e93ab0f9ce4838e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.002/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2023 **CONTRATADO: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO) CNPJ: 12.659.061/0001-44,** Endereço: Rua São Francisco nº 900, Centro - Fortuna -MA, CEP: 65.695-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Geniel Pinheiro Junior - CPF: 590.372.103-68. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 281.940,00 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycyia Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.30 360 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO 3.3.90.30 362 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e5000bd84f70acef3672b0d55b5c734c

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2023- SEMED**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2023- SEMED****DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR (GERAL E ADJUNTO) POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.**

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA MARANHÃO**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por seu secretário **ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**, nomeado pela **Portaria nº 003/2021**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, torna público os procedimentos e as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto nº 11 de setembro 2022, objetivando a **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE GESTOR (GERAL E ADJUNTO)** das Escolas Públicas Municipais de Ensino de Fortuna Maranhão - MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº **001/2023**, irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2 A seleção do Gestor Geral Escolar acontecerá 03 (três) etapas:

- I - Etapa 1: Apresentação de Títulos e Currículos;
- II - Etapa 2: Entrega do Plano de Gestão;
- III - Etapa 3: Entrevista.

1.3 A seleção do Gestor Adjunto acontecerá em 01 (uma) etapa:

- I - Etapa 1: Apresentação e Análise de Títulos e Currículos.

1.4 Os cargos de Gestor Escolar (geral e adjunto) têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e

exoneração.

1.5 Somente as escolas da rede municipal de ensino efetivo com 160 alunos a partir do Censo escolar, terão Gestor Escolar Adjunto.

1.6 As escolas da Rede Municipal de Ensino que tenham a partir de 100 alunos terão somente Gestor Geral;

1.7 As escolas da rede Municipal de Ensino que apresentem no Censo Escolar até 100 alunos, terão somente um agente administrativos e/ou Apoio Pedagógico responsável pela mesma, podendo ser agregada a outras estabelecimentos de ensino da mesma instituição, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação essas incumbências.

1.8 Na terceira etapa será realizado uma Entrevista com os candidatos sobre aplicação do Plano de Gestão da escola na qual o candidato concorre.

Parágrafo Único: Somente os candidatos que forem aprovados nas etapas I e II quais sejam Apresentação de Títulos e Currículos e Entrega do Plano de Gestão participarão da terceira etapa, que corresponde a entrevista.

em todas as etapas deste processo seletivo de Gestor Geral e Gestor Adjunto, de acordo com o estabelecido neste Edital, será considerado apto para provimento dos respectivos cargos na Rede Municipal de Ensino de Fortuna Maranhão - MA, e poderá, segundo a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, ser nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão.

1.9 A permanência dos servidores selecionados para o cargo de Gestor Geral e Gestor Adjunto, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos alunos e ao resultado anual da avaliação de desempenho, dentre outras conforme legislação em vigor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no dia **26 das 14:00 as 18:00 e 27 de outubro de 2023, das 8h às 12h**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Liberdade, Fortuna Maranhão - MA.

2.2 Os interessados deverão manifestar interesse na participação da seleção para os cargos de Gestor Geral ou Gestor Adjunto se for necessário com o preenchimento do formulário de inscrição que estará disponível no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, junto com cópia dos seguintes documentos:

- I - Documento de Identificação com foto;
- II - Comprovante de Residência;
- II - Declaração de que é servidor do quadro temporário, e que tem experiência em regência de turma ou cargo de apoio e assessoramento pedagógico ou gestão escolar nesta Rede Pública Municipal de Ensino;
- V - Portaria de nomeação (para interessados efetivos);
- VI - Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na área da educação;
- VII - Titulações de pós-graduação em gestão escolar ou cursos nas áreas de gestão escolar que tenham sido realizadas com prazo máximo de % anos anteriores a publicação deste edital e com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, as titulações deverão ser reconhecidas pelo MEC ou por Instituição da Rede Estadual de Ensino.
- VIII- Entrega do Plano de Gestão no ato da inscrição.

2.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidato no certame. Se constatada mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

2.4 Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

2.5 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

2.6 Os interessados deverão ter disponibilidade para trabalhar na Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de Fortuna - MA, conforme opção declarada na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo.

2.7 A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral do exigido dos itens e subitens deste Edital.

2.8 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem pessoal ou outros fatores adversos que impossibilitem a sua efetivação.

2.9 A relação dos aprovados na análise de títulos dos inscritos para Gestor Geral, será publicada no **dia 30 de outubro** a relação dos

aprovados para Gestor Adjunto será publicada apenas no final de todo o processo seletivo e serão afixados nos murais da Prefeitura Municipal, SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Fortuna Maranhão – MA, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá participar do presente certame o candidato, maior de 18 (dezoito) anos, que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Ser professor da Rede Municipal, sendo permitida a participação de servidores temporários, que comprovarem experiência na docência municipal ou apoio pedagógico;

II - Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área da educação;

III - Ter concluído Especialização (*latu sensu*) em Gestão Escolar ou apresentar curso de extensão da área de gestão escolar, no mínimo de 80 (oitenta) horas;

IV - Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

V - Entregar o Plano de Gestão de acordo a realidade social da unidade de ensino para o qual irá se inscrever;

VI - Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

VII - Não estar em período de licença sem vencimentos;

VIII - Não estar em período de licença prêmio;

IX - Não faça parte do quadro inativo do rol de servidores efetivos da rede pública municipal (aposentado);

X - Não possuir cargo cumulativo em gestão escolar e assessoramento pedagógico em outro município;

XI - Comprovar experiência em regência de turma ou cargo de apoio e assessoramento pedagógico nesta Rede Pública Municipal de Ensino.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

4.1 O processo de seleção para Gestor Escolar Geral realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

4.1.1 Primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório: Análise Curricular e validação de Títulos;

4.1.2 Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, consiste na entrega do Plano de Gestão do candidato, no qual constará a proposta de trabalho dentro da realidade da unidade de ensino para o qual irá se inscrever;

4.1.3 Terceira etapa de caráter eliminatório, consiste na Entrevista sobre o Plano de Gestão realizada pela empresa Banca Examinadora, onde será oportunizado ao candidato explanação de suas propostas iniciais, bem como serão feitos questionamentos quanto à aplicação do respectivo plano.

4.1.4 O processo de seleção para Gestor Escolar Adjunto realizar-se-á em 01 (uma) etapa, a saber:

4.1.5 Etapa de caráter eliminatório e classificatório, de análise curricular e validação de títulos e a entrevista.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos, poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa, presencialmente, sede da Secretaria Municipal de Educação, direcionado à própria Banca, que receberá e deferirá ou indeferirá o pleito, de forma fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.

5.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

5.4 Não poderão ser anexados documentos para alteração e/ou substituição de documentos que foram anexados durante o período de inscrição.

5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato a elaboração do texto recursal, não podendo este negar conhecimento ou sua autoria. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, isto é, dois ou mais candidatos obterem a mesma nota final, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - O candidato que obtiver maior número de pontos nos Títulos apresentado;

II - O candidato que obtiver maior tempo de Experiência Profissional na área pleiteada;

III - O candidato que obtiver maior nota na apresentação do Plano de Gestão, apenas para os candidatos a Gestor Geral Escolar;

IV - O candidato que tiver maior idade;

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado.

7.2 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aptidão.

7.3 Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital.

7.4 O candidato inscrito como deficiente, se apto, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

7.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item **7.4** do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.

7.6 Não havendo candidatos aptos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos em ampla concorrência.

7.7 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício, salvo em decorrência de deficiência posterior à investidura.

7.8 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização da apresentação do Plano de Gestão, deverá solicitá-lo na Ficha de Inscrição, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a fase recursal, será homologado por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial, publicado nos meios oficiais de comunicação.

8.2 A nomeação dos profissionais que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função gratificada de Gestor Geral Escolar e Gestor Adjunto Escolar, bem como sua destituição, será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação da Secretária Municipal de Educação.

8.3 O exercício da função gratificada de Gestor Geral Escolar e Gestor Adjunto Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração de ambos.

8.4 Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados neste Edital, ou, se não houver candidato aprovado, ou ainda, em caso de desistência do candidato, para ocupar o cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao Poder Executivo a nomeação de um Gestor Geral ou Gestor Adjunto, até o término do mandato.

8.5 A ocupação da função gratificada de Gestor Escolar ocorrerá no período de 02 (dois) anos, permitida apenas 01 (uma) recondução sucessiva, mediante análise pela Secretaria Municipal de Educação, dos resultados do Plano de Gestão do Gestor Escolar em exercício.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades identificadas no ato da inscrição.

9.2 Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão a Lista de Gestores Selecionados e quando convocados integrarão as equipes gestoras das escolas, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 A classificação excedente neste processo seletivo, caso exista, não assegura ao profissional sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal.

9.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.5 Os casos omissos relativos à Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial de Realização do Seletivo.

Secretaria Municipal de Educação de Fortuna Maranhão - MA, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortuna - 2023.

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
Matrícula:	
Sexo () Masculino () Feminino Data de Nascimento / /	
RG : Data de emissão / / Órgão Emissor/	
CPF:	

ENDEREÇO

Rua Bairro	
Município UF CEP	
Telefone	
E-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação () Pós - Graduação () Mestrado () Doutorado ()	
--	--

Gestor () Professor () Orientador ()	
---	--

FUNÇÃO ATUAL

UNIDADE DE ENSINO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER

() Gestor Geral () Gestor Adjunto	
-------------------------------------	--

DEFICIÊNCIA

Sim () Não () Se sim, especificar	
-------------------------------------	--

() Declaro conhecer concordar com os termos do **Edital nº 003/2023** que regulamenta o Processo Seletivo para Gestores Escolares, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Fortuna (MA) ____/____/2023

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo para Gestores da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortuna - 2023

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data da Entrega	Responsável pela Inscrição

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nº	ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS POR ESCOLA GESTOR GERAL	NÚMERO DE VAGAS POR ESCOLA /GESTOR ADJUNTO	NÚMERO DE ALUNOS
01	UE RAIMUNDO MALAQUIAS	01	-	119
02	UI PRESIDENTE MEDICE	01	01	263
03	UE LÉDA TÁJRA	01	01	267
04	UE DR. GETÚLIO VARGAS	01	-	151
05	UI PEQUENO PRÍNCIPE	01	01	302
06	II SETE ANOS	01	-	119
07	UI ELIZEU SOARES	01	01	166
08	UE VIDAL PEREIRA	01	-	61
09	UI MARIANO MARTINS	01	01	387
10	UE EDSON LOBAO	01	01	363
11	UE PROF CARLINDA PIRES	01	-	123
12	UE OSV.OSVALDO DE SOUSA	01	-	105
13	UI CASTELO BRANCO	01	-	118
14	UE FRANCISCO APRIGIO	01	-	99
15	UI JOSÉ MACHADO	01	-	136
16	UI PIRES DE SABÓIA	01	01	248
17	UI FIRMINO MAJO	01	-	147
18	UE IVAR SALDANHA	01	-	84
19	UE A. ARAUJO GOMES	01	-	27
20	UE TANCREDO NEVES	01	-	159
21	UE VESPASIANO RAMOS	01	01	194
22	UE PROF AGDA	01	-	60

23	UI ARTUR CARVALHO	01	-	79
24	UI ELMIR PINTO	01	-	157
25	UE SÃO SEBASTIAO	01	-	96
26	UE SANTA ISABEL	01	-	87
27	UE LAVRADOR LUIS VIANA	01	-	20
28	UE RITA MATOS	-	-	11
29	UE SOCORRO LOPES	-	-	12

ANEXO III

EDITAL Nº 0003/2023 - SEMED

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR GERAL E ADJUNTO

Inscrição	Dias 26 e 27/10/2023
Entrega do Plano de Gestão pelos Candidatos	Dias 26 e 27/10/2023
Entrevista sobre Plano de Gestão	Dia 28/10/2023.
Recurso	Dia 30/10/2023
Divulgação do Resultado do Seletivo	Dia 30/10/2023

* A divulgação da lista de aprovados para Gestor Adjunto será publicada ao final de todo o processo Seletivo, após a entrega e análise do Plano de Gestão dos candidatos a Gestor Geral.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO SELETIVO

Nº	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	GRADUAÇÃO	10
02	PÓS-GRADUAÇÃO	15
03	MESTRADO	20
04	DOCTORADO	30
05	CURSOS DE EXTENSÃO	05
06	CURSOS EM GESTÃO ESCOLAR	10

MINUTA / PLANO DE GESTÃO

I - Identificação da Unidade Escolar

- Nome da escola, endereço/CEP;

II - Caracterização da Unidade Escolar:

- Apresentação da Escola, revelando suas características principais;

- Histórico: criação, patrono, localização, (importância para a comunidade);

III - Diagnóstico da Situação Atual

- Descrever a situação atual em cada uma das dimensões a seguir:

1. Gestão Pedagógica

Abrange processos e práticas de gestão do trabalho pedagógico, orientados diretamente para assegurar o sucesso da aprendizagem dos estudantes, em consonância com o projeto pedagógico da escola. Destacam-se como indicadores de qualidade: a atualização periódica da proposta curricular; a articulação do projeto pedagógico com as políticas públicas de educação; o monitoramento da aprendizagem dos estudantes; o desenvolvimento da inovação pedagógica; as políticas de inclusão com equidade; o planejamento da prática pedagógica; e a organização do espaço e tempo escolares.

2. Gestão de Resultados Educacionais

Abrange processos e práticas de gestão para a melhoria dos resultados de desempenho da escola, rendimento, frequência e proficiência dos estudantes. Destacam-se como indicadores do processo de gestão de resultados: a avaliação e melhoria contínua do projeto pedagógica da

escola; identificação de necessidades e definição de metas de melhoria do desempenho escolar; análise, divulgação e utilização dos resultados alcançados; e transparência de resultados.

3. Gestão Participativa

Abrange processos e práticas que respondam ao princípio da gestão democrática do ensino público. São destacados como indicadores de qualidade: visão compartilhada do projeto pedagógico; o planejamento e a avaliação do projeto pedagógico e dos planos de ação da escola, de forma participativa; a atuação de órgãos colegiados - conselhos escolares, grêmios estudantis e outros; o estabelecimento de articulações e parcerias; e a utilização de canais de comunicação com a comunidade escolar.

4. Gestão de Pessoas

Abrange o compromisso dos gestores, professores e funcionários com o Projeto Pedagógico e do desenvolvimento de equipes e lideranças; valorização e motivação de pessoas; formação continuada e avaliação de desempenho.

5. Gestão de Serviços de Apoio, Recursos Físicos e Financeiros

Abrange processos e práticas eficazes de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros. Destacam-se como indicadores de qualidade: a organização dos registros escolares; a utilização adequada das instalações e equipamentos; a preservação do patrimônio escolar; a

interação escola/comunidade; e a captação e aplicação de recursos didáticos e financeiros.

6. Plano de Ação para a melhoria da escola e sua gestão (planilha ou similar)

Elaborar o plano de ação para a melhoria da escola e sua gestão, a partir da identificação no diagnóstico realizado, de aspectos que demandam atuação diferenciada e especial, para sua modificação e aprimoramento.

Observação importante:

- O Plano de Ação deve contemplar duas ou mais metas prioritárias para cada uma das dimensões explicitadas no diagnóstico.

Fortuna - MA, 25 de outubro de 2023

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7c9048caa2ac1bab170eed03f0168382

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F J R COMERCIO LDTA
PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO
PARAIBANO - MA 65.670-000
CNPJ: 30.381.078/0001-64

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
3	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 03	UNIDADE	RADEX	60	R\$ 12,03	R\$ 721,80
9	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	Blocos	3M	900	R\$ 3,73	R\$ 3.357,00
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Pacotes	3M	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
14	Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	UNIDADE	CREDEAL	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
16	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UNIDADE	POLIBRAS	750	R\$ 4,60	R\$ 3.450,00

21	Caneta esferografica vermelha, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removfvel na cor vermelha, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	BIC	350	R\$ 19,35	R\$ 6.772,50
22	Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removfvel na cor azul, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	BIC	350	R\$ 28,35	R\$ 9.922,50
23	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor azul , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
24	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor preta, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	700	R\$ 0,65	R\$ 455,00
25	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor vermelha, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
38	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	UNIDADE	JOCAR	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
39	Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira limpa e eficiente. Otima adesao de papeis em diversas superficies.	UNIDADE	ACRILEX	750	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
45	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	UNIDADE	SCRITY	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
46	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	UNIDADE	SCRITY	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
47	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	UNIDADE	FORONI	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
48	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	UNIDADE	FORONI	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00

53	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	UNIDADE	BRW	150	R\$ 1,25	R\$ 187,50
54	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	UNIDADE	BRW	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
57	Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	UNIDADE	EASY OFICE	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
58	Fita adeiva papel branca 45x50	UNIDADE	ADERE	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
59	Fita adesiva color 12x30	UNIDADE	ADERE	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
60	Fita adesiva dupla face 12x30	UNIDADE	ADERE	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
61	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	UNIDADE	ADERE	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
62	Fita adesiva transparente medindo 12x30	UNIDADE	3M	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
63	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	UNIDADE	3M	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
64	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas; reservatorio para A pente de grampos; bigorna de duas fungoes; corpo plastico e base emborrachada.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
65	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	UNIDADE	JOCAR OFFICE	30	R\$ 49,85	R\$ 1.495,50
75	lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis inteiros pota resistente	Caixas	CIS	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
76	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removfvel	UNIDADE	BRW	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
77	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removfvel	UNIDADE	BRW	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
78	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na partetraseira, clip removfvel	UNIDADE	BRW	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
79	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
80	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
81	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
82	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	UNIDADE	TILIBRA	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
86	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	130	R\$ 2,45	R\$ 318,50
87	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	130	R\$ 1,65	R\$ 214,50
88	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	130	R\$ 2,85	R\$ 370,50

121	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Caixas	CIS	60	R\$ 12,40	R\$ 744,00
122	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Caixas	CIS	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
124	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	UNIDADE	PILOT	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
125	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	UNIDADE	PILOT	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
126	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor vermelha	UNIDADE	PILOT	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
127	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul	UNIDADE	PILOT	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
132	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
134	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
137	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
50						R\$ 77.546,80

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

CNPJ: 28.829.259/0001-69

AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 683

BAIRRO PARQUE PIAUI ICEP: 65.636-310

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIATRAÇÃO						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	Caixas	BRW/BRW	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
2	Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	UNIDADE	SPIRL	90	R\$ 19,99	R\$ 1.799,10
4	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 03	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
5	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 03	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
6	Apagador para quadro branco produzido com base em plastico reforçado com feltro supermacio	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
19	Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao total e parcial, mrc/m-; m+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off. Dimensoes: 3,7x14,4x19,7cm	UNIDADE	BRW/BRW	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
Valor Global:						R\$ 5.579,40

F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760.000

CNPJ: 01.672.176/0001-52

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
7	Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	UNIDADE	LEO LEO	700	R\$ 0,95	R\$ 665,00
8	Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x 1,3cm	UNIDADE	LEO LEO	700	R\$ 0,29	R\$ 203,00
11	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 100 fls	BLOCO	MAXPRINT	900	R\$ 7,71	R\$ 6.939,00
12	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superffcie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	UNIDADE	MERCUR	800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
13	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensoes produto sem emblagem2,9 x2x 0,06cm	UNIDADE	MERCUR	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
15	Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 materias, capa papelao (750g/m2) e revestimento: papel couche (120g/m2), folhas internas: papel off-set 56g/m2, divisorias: papel offset 90g/m2	UNIDADE	TILIBRA	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
17	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 290x175x380mm , com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UNIDADE	POLYCART	750	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
18	Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x 366 x 178 mm	UNIDADE	MAXCRIL	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
20	Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte 0superior da caneta removfvel na cor preta, e0spessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixas	PAPER MATTE	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
26	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00

27	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico rigido, ponta em poliester fluoresente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
28	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico rigido, ponta em poliester fluoresente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	150	R\$ 6,55	R\$ 982,50
29	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	Pacotes	LASSANE	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
30	Capa para encadernagao na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	Pacotes	LASSANE	40	R\$ 23,25	R\$ 930,00
31	Clips colorido ago epoxi 5 minis, sortidas, caixa com 100un	Caixas	ACC	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
32	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
33	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	150	R\$ 1,78	R\$ 267,00
34	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
35	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	150	R\$ 2,42	R\$ 363,00
36	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
37	Clips niquelado, tipo ago inox nº 1, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
40	Colchete em ago latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
41	Colchete em ago latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	150	R\$ 6,45	R\$ 967,50
42	Colchete em ago latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	15	R\$ 2,19	R\$ 32,85
43	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo acuoso, dispersantes e dióxido de titanio.	UNIDADE	ECOLE	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
44	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistencia ao calor e umidade. Sem perder a consistencia, embalagem, contem 100g nº 18	Pacotes	MERCUR	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
49	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	UNIDADE	SCRITY	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
50	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	UNIDADE	SCRITY	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
51	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	Pacotes	LASSANE	60	R\$ 11,25	R\$ 675,00
52	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	Pacotes	LASSANE	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00

55	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	MAXPRINT	60	R\$ 30,25	R\$ 1.815,00
56	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	MAXPINT	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
66	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	90	R\$ 3,20	R\$ 288,00
67	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	90	R\$ 3,18	R\$ 286,20
68	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	90	R\$ 3,35	R\$ 301,50
69	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	90	R\$ 2,60	R\$ 234,00
70	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 1.000 unidades.	Caixas	GRAMPLINE	90	R\$ 2,74	R\$ 246,60
71	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
72	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	Caixas	ACC	90	R\$ 6,45	R\$ 580,50
73	Grampo trilho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pacotes	ACC	90	R\$ 7,60	R\$ 684,00
74	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Caixas	MULTICOLOR	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
83	Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	UNIDADE	TILIBRA	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
84	Maleta em arquivo em acrílico, dimensões 390x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta	UNIDADE	DELLO	30	R\$ 32,55	R\$ 976,50
85	Marcador de página cores diversas, características adicionais adesivos reposicionais, setas neon pos-it-	UNIDADE	ADELBRAS	140	R\$ 2,36	R\$ 330,40
89	Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diversa cores	UNIDADE	VMP	450	R\$ 0,55	R\$ 247,50
90	Papel casca de ovo tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
91	Papel couche, cor branca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 50 folhas	Pacotes	OFF PAPER	60	R\$ 8,45	R\$ 507,00
92	Papel linho tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	60	R\$ 9,55	R\$ 573,00
93	Papel opaline tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
94	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amarelo tipo pardo	UNIDADE	VMP	60	R\$ 0,79	R\$ 47,40
95	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500. caixa com 10	Caixas	CHAMEX	100	R\$ 269,50	R\$ 26.950,00

96	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500. caixa com 10	Caixas	CHAMEX	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
97	Pasta com aba elastica ofício em prolipropileno	UNIDADE	DAC	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
98	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho ofício, dimensoes: 235mm x 325mm	Pacotes	DAC	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
99	Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Ofício, resistente e atoxico, espessura: 0,35 mm, dimensoes: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm	UNIDADE	DAC	240	R\$ 2,23	R\$ 535,20
100	Pasta para documento pp transparente, especificacoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	UNIDADE	DAC	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
101	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm pacote com 01 unidades.	UNIDADE	DAC	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
102	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	UNIDADE	DAC	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
103	PASTA	UNIDADE	DAC	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
104	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plastico dimensoes: 36 x 24cm	UNIDADE	POLYCART	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
105	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plasticas fincadas com ilhos, 1 grampo plastico, 305 g/m2, dimensoes: 361 x 240mm.	UNIDADE	POLYCART	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
106	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	UNIDADE	DAC	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
107	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	Caixas	ACC	105	R\$ 1,38	R\$ 144,90
108	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago , com margeador de metal , resistente, furos com diametro de 5.5mm, com escala e deposito.	UNIDADE	GRAMPLINE	45	R\$ 32,72	R\$ 1.472,40
109	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 60 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 122x100x56mm, com escala e deposito.	UNIDADE	GRAMPLINE	30	R\$ 48,63	R\$ 1.458,90
110	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variada azul	UNIDADE	PILOT	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
111	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas preto	UNIDADE	PILOT	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
112	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas vermelho	UNIDADE	PILOT	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
113	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	ESTOJO	COMPACTOR	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
114	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas azul	UNIDADE	BRW	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00

115	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas preto	UNIDADE	BRW	300	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
116	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas vermelho	UNIDADE	BRW	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
117	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:135x120x90mm	UNIDADE	MAXCRIL	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
118	Porta durex tamanho medio multiuso comprando uma fita 12 x30 mt	UNIDADE	MAXCRIL	150	R\$ 7,55	R\$ 1.132,50
119	Prancheta oficio em mdf	UNIDADE	SOUSA	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
120	prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel	UNIDADE	MAXCRIL	90	R\$ 18,51	R\$ 1.665,90
123	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	UNIDADE	SOUSA	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
128	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	UNIDADE	GRAMPLINE	60	R\$ 2,65	R\$ 159,00
129	Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	UNIDADE	GRAMPLINE	60	R\$ 5,85	R\$ 351,00
130	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	UNIDADE	MAXCRIL	120	R\$ 0,99	R\$ 118,80
131	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	UNIDADE	MAXCRIL	120	R\$ 4,23	R\$ 507,60
133	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	70	R\$ 46,25	R\$ 3.237,50
135	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	70	R\$ 82,06	R\$ 5.744,20
136	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	70	R\$ 43,60	R\$ 3.052,00
138	Tesoura pequena de uso escolar	UNIDADE	GRAMPLINE	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
139	Tesoura Multiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dimensoes: c:275mm x l:100mm	UNIDADE	GRAMPLINE	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
140	TILEMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	UNIDADE	TILIBRA	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
141	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	UNIDADE	RADEX	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
142	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	UNIDADE	RADEX	70	R\$ 2,95	R\$ 206,50
143	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	UNIDADE	RADEX	90	R\$ 1,45	R\$ 130,50
Valor Global:						R\$ 127.799,85

Gonçalves Dias (MA) em 26 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cb596762d1120252f3aaa2888f2804a6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F J R COMERCIO LDTA
PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO
PARAIBANO - MA 65.670-000
CNPJ: 30.381.078/0001-64

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
3	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 03	UNIDADE	RADEX	40	R\$ 12,03	R\$ 481,20
9	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	Blocos	3M	600	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Pacotes	3M	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
14	Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	UNIDADE	CREDEAL	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
16	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UNIDADE	POLIBRAS	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
21	Caneta esferografica vermelha, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removfvel na cor vermelha, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	BIC	150	R\$ 19,35	R\$ 2.902,50

22	Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removível na cor azul, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	BIC	150	R\$ 28,35	R\$ 4.252,50
23	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor azul , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
24	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor preta, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
25	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor vermelha, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
38	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	UNIDADE	JOCAR	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
39	Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira limpa e eficiente. Otima adesao de papeis em diversas superficies.	UNIDADE	ACRILEX	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
45	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	UNIDADE	SCRITY	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
46	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	UNIDADE	SCRITY	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
47	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	UNIDADE	FORONI	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
48	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	UNIDADE	FORONI	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
53	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	UNIDADE	BRW	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
54	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	UNIDADE	BRW	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
57	Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	UNIDADE	EASY OFICE	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
58	Fita adeiva papel branca 45x50	UNIDADE	ADERE	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
59	Fita adesiva color 12x30	UNIDADE	ADERE	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
60	Fita adesiva dupla face 12x30	UNIDADE	ADERE	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
61	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	UNIDADE	ADERE	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
62	Fita adesiva transparente medindo 12x30	UNIDADE	3M	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
63	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	UNIDADE	3M	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00

64	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas; reservatorio para A pente de grampos; bigorna de duas fungoes; corpo plastico e base emborrachada.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
65	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	UNIDADE	JOCAR OFFICE	20	R\$ 49,85	R\$ 997,00
75	lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis inteiros pota resistente	Caixas	CIS	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
76	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	UNIDADE	BRW	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
77	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	UNIDADE	BRW	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
78	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na partetraseira, clip removível	UNIDADE	BRW	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
79	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	90	R\$ 9,80	R\$ 882,00
80	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	90	R\$ 15,90	R\$ 1.431,00
81	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	90	R\$ 5,45	R\$ 490,50
82	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	UNIDADE	TILIBRA	90	R\$ 10,75	R\$ 967,50
86	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
87	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
88	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
121	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Caixas	CIS	40	R\$ 12,40	R\$ 496,00
122	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Caixas	CIS	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
124	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	UNIDADE	PILOT	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
125	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	UNIDADE	PILOT	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
126	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor vermelha	UNIDADE	PILOT	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
127	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul	UNIDADE	PILOT	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
132	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

134	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
137	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
Valor Global:						R\$ 46.852,20

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

CNPJ: 28.829.259/0001-69

AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 683

BAIRRO PARQUE PIAUI ICEP: 65.636-310

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	Caixas	BRW/BRW	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
2	Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	UNIDADE	SPIRL	60	R\$ 19,99	R\$ 1.199,40
4	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 03	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
5	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 03	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
6	Apagador para quadro branco produzido com base em plastico reforçado com feltro supermacio	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
19	Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao total e parcial, mrc/m-; m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off. Dimensoes: 3,7x14,4x19,7cm	UNIDADE	BRW/BRW	60	R\$ 14,35	R\$ 861,00
Valor Global:						R\$ 3.457,60

F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760.000

CNPJ: 01.672.176/0001-52

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
7	Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	UNIDADE	LEO LEO	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
8	Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm	UNIDADE	LEO LEO	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
11	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 100 fls	BLOCO	MAXPRINT	600	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
12	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superffcie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	UNIDADE	MERCUR	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00

13	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensoes produto sem emblagem 2,9 x 2 x 0,06cm	UNIDADE	MERCUR	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
15	Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 materias, capa papelao (750g/m2) e revestimento: papel couche (120g/m2), folhas internas: papel off-set 56g/m2, divisorias: papel offset 90g/m2	UNIDADE	TILIBRA	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
17	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 290x175x380mm , com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UNIDADE	POLYCART	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
18	Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x 366 x 178 mm	UNIDADE	MAXCRIL	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
20	Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte superior da caneta removivel na cor preta, espessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composicao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do metro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixas	PAPER MATTE	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
26	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta fluorescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
27	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
28	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00

29	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	Pacotes	LASSANE	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
30	Capa para encadernação na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	Pacotes	LASSANE	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
31	Clips colorido ago epoxi 5 minis, sortidas, caixa com 100un	Caixas	ACC	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
32	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
33	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
34	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
35	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
36	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
37	Clips niquelado, tipo ago inox nº 1, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
40	Colchete em ago latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
41	Colchete em ago latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
42	Colchete em ago latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
43	Corretivo líquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não tóxico, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio.	UNIDADE	ECOLE	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
44	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência, embalagem, contém 100g nº 18	Pacotes	MERCUR	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
49	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	UNIDADE	SCRITY	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
50	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente 260mmx360mm	UNIDADE	SCRITY	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
51	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	Pacotes	LASSANE	40	R\$ 11,25	R\$ 450,00
52	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	Pacotes	LASSANE	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
55	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	MAXPRINT	40	R\$ 30,25	R\$ 1.210,00
56	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	MAXPINT	40	R\$ 20,50	R\$ 820,00
66	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
67	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	60	R\$ 3,18	R\$ 190,80
68	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	60	R\$ 3,35	R\$ 201,00

69	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
70	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 1.000 unidades.	Caixas	GRAMPLINE	60	R\$ 2,74	R\$ 164,40
71	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
72	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	Caixas	ACC	60	R\$ 6,45	R\$ 387,00
73	Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pacotes	ACC	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
74	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilindrico, caracterfsticas adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Caixas	MULTICOLOR	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
83	Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	UNIDADE	TILIBRA	90	R\$ 6,10	R\$ 549,00
84	Maleta em arquivo em acrilico, dimenssões 390x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta	UNIDADE	DELLO	20	R\$ 32,55	R\$ 651,00
85	Marcador de página cores diverssas, características adicionais adesivod reposicionais , setas neon pos-it-	UNIDADE	ADELBRAS	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
89	Papel cartolina 40x60 gramtura 120 diverrsa cores	UNIDADE	VMP	290	R\$ 0,55	R\$ 159,50
90	Papel casca de ovo tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	40	R\$ 7,55	R\$ 302,00
91	Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 50 folhas	Pacotes	OFF PAPER	40	R\$ 8,45	R\$ 338,00
92	Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	40	R\$ 9,55	R\$ 382,00
93	Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
94	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	UNIDADE	VMP	40	R\$ 0,79	R\$ 31,60
95	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500. caixa com 10	Caixas	CHAMEX	40	R\$ 269,50	R\$ 10.780,00
96	Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: oficio 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500. caixa com 10	Caixas	CHAMEX	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
97	Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno	UNIDADE	DAC	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
98	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensoes: 235mm x 325mm	Pacotes	DAC	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
99	Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Offcio, resistente e atoxico, espessura: 0,35 mm, dimensoes: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm	UNIDADE	DAC	160	R\$ 2,23	R\$ 356,80
100	Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	UNIDADE	DAC	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00

101	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm pacote com 01 unidades.	UNIDADE	DAC	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
102	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	UNIDADE	DAC	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
103	PASTA	UNIDADE	DAC	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
104	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plastico dimensoes: 36 x 24cm	UNIDADE	POLYCART	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
105	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plasticas fincadas com ilhos, 1 grampo plastico, 305 g/m2, dimensoes: 361 x 240mm.	UNIDADE	POLYCART	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
106	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	UNIDADE	DAC	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
107	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	Caixas	ACC	70	R\$ 1,38	R\$ 96,60
108	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago , com margeador de metal , resistente, furos com diametro de 5.5mm, com escala e deposito.	UNIDADE	GRAMPLINE	30	R\$ 32,72	R\$ 981,60
109	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 60 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 122x100x56mm, com escala e deposito.	UNIDADE	GRAMPLINE	20	R\$ 48,63	R\$ 972,60
110	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variada azul	UNIDADE	PILOT	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
111	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas preto	UNIDADE	PILOT	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
112	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas vermelho	UNIDADE	PILOT	200	R\$ 3,86	R\$ 772,00
113	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	ESTOJO	COMPACTOR	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
114	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas azul	UNIDADE	BRW	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
115	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas preto	UNIDADE	BRW	200	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00
116	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas vermelho	UNIDADE	BRW	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
117	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:135x120x90mm	UNIDADE	MAXCRIL	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
118	Porta durex tamanho medio multiuso comprtando uma fita 12 x30 mt	UNIDADE	MAXCRIL	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
119	Prancheta oficio em mdf	UNIDADE	SOUSA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
120	prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel	UNIDADE	MAXCRIL	60	R\$ 18,51	R\$ 1.110,60
123	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	UNIDADE	SOUSA	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00

128	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	UNIDADE	GRAMPLINE	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00
129	Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	UNIDADE	GRAMPLINE	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00
130	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	UNIDADE	MAXCRIL	80	R\$ 0,99	R\$ 79,20
131	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	UNIDADE	MAXCRIL	80	R\$ 4,23	R\$ 338,40
133	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	50	R\$ 46,25	R\$ 2.312,50
135	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	50	R\$ 82,06	R\$ 4.103,00
136	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	50	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00
138	Tesoura pequena de uso escolar	UNIDADE	GRAMPLINE	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
139	Tesoura MULTIuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dimensoes: c:275mm x l:100mm	UNIDADE	GRAMPLINE	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
140	TILEMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	UNIDADE	TILIBRA	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
141	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	UNIDADE	RADEX	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
142	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	UNIDADE	RADEX	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
143	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	UNIDADE	RADEX	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
Valor Global:						R\$ 76.258,00

Gonçalves Dias (MA) em 26 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistencia Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 349fda4333a42b4f29aba093a70e1dd0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F J R COMERCIO LTDA
PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO
PARAIBANO - MA 65.670-000
CNPJ: 30.381.078/0001-64

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
3	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 03	UNIDADE	RADEX	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
9	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	Blocos	3M	750	R\$ 3,73	R\$ 2.797,50
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Pacotes	3M	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
14	Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	UNIDADE	CREDEAL	2.000	R\$ 6,78	R\$ 13.560,00
16	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UNIDADE	POLIBRAS	625	R\$ 4,60	R\$ 2.875,00
21	Caneta esferografica vermelha, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removfvel na cor vermelha, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	BIC	250	R\$ 19,35	R\$ 4.837,50
22	Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removfvel na cor azul, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	BIC	250	R\$ 28,35	R\$ 7.087,50
23	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor azul , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
24	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor preta, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00

25	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor vermelha, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
38	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	UNIDADE	JOCAR	625	R\$ 4,20	R\$ 2.625,00
39	Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira limpa e eficiente. Otima adesao de papeis em diversas superficies.	UNIDADE	ACRILEX	625	R\$ 1,80	R\$ 1.125,00
45	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
46	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,26	R\$ 65,00
47	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	UNIDADE	FORONI	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
48	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	UNIDADE	FORONI	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
53	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	UNIDADE	BRW	125	R\$ 1,25	R\$ 156,25
54	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	UNIDADE	BRW	125	R\$ 2,95	R\$ 368,75
57	Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	UNIDADE	EASY OFFICE	125	R\$ 1,89	R\$ 236,25
58	Fita adeiva papel branca 45x50	UNIDADE	ADERE	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50
59	Fita adesiva color 12x30	UNIDADE	ADERE	125	R\$ 3,80	R\$ 475,00
60	Fita adesiva dupla face 12x30	UNIDADE	ADERE	125	R\$ 3,80	R\$ 475,00
61	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	UNIDADE	ADERE	125	R\$ 5,25	R\$ 656,25
62	Fita adesiva transparente medindo 12x30	UNIDADE	3M	125	R\$ 4,85	R\$ 606,25
63	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	UNIDADE	3M	125	R\$ 4,25	R\$ 531,25
64	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas; reservatorio para A pente de grampos; bigorna de duas fungoes; corpo plastico e base emborrachada.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
65	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	UNIDADE	JOCAR OFFICE	25	R\$ 49,85	R\$ 1.246,25
75	lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis inteiros pota resistente	Caixas	CIS	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
76	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removfvel	UNIDADE	BRW	800	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
77	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removfvel	UNIDADE	BRW	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
78	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na partetraseira, clip removfvel	UNIDADE	BRW	800	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00

79	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
80	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 15,90	R\$ 2.067,00
81	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 5,45	R\$ 708,50
82	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensao: 215x315cm.	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 10,75	R\$ 1.397,50
86	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
87	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
88	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
121	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Caixas	CIS	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
122	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Caixas	CIS	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
124	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
125	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
126	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor vermelha	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
127	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor azul	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
132	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
134	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
137	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
Valor Global:						R\$ 97.269,75

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

CNPJ: 28.829.259/0001-69

AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 683

BAIRRO PARQUE PIAUI ICEP: 65.636-310

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	Caixas	BRW/BRW	125	R\$ 4,99	R\$ 623,75
2	Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	UNIDADE	SPIRL	75	R\$ 19,99	R\$ 1.499,25
4	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 03	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
5	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 03	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50

6	Apagador para quadro branco produzido com base em plástico reforçado com feltro supermacio	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
19	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m-; m+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off. Dimensões: 3,7x14,4x19,7cm	UNIDADE	BRW/BRW	70	R\$ 14,35	R\$ 1.004,50
Valor Global:						R\$ 13.606,50

F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760.000
CNPJ: 01.672.176/0001-52

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
7	Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	UNIDADE	LEO LEO	3.500	R\$ 0,95	R\$ 3.325,00
8	Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x 1,3cm	UNIDADE	LEO LEO	3.500	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
11	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 100 fls	BLOCO	MAXPRINT	750	R\$ 7,71	R\$ 5.782,50
12	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	UNIDADE	MERCUR	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
13	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensoes produto sem embalagem 2,9 x 2 x 0,06cm	UNIDADE	MERCUR	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
15	Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 materias, capa papelao (750g/m2) e revestimento: papel couche (120g/m2), folhas internas: papel off-set 56g/m2, divisorias: papel offset 90g/m2	UNIDADE	TILIBRA	1.500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
17	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 290x175x380mm , com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UNIDADE	POLYCART	625	R\$ 5,10	R\$ 3.187,50
18	Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x 366 x 178 mm	UNIDADE	MAXCRIL	125	R\$ 27,00	R\$ 3.375,00

20	Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor preta, espessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composicao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroses, com selo do metro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixas	PAPER MATTE	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
26	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	125	R\$ 1,70	R\$ 212,50
27	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
28	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	125	R\$ 6,55	R\$ 818,75
29	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	Pacotes	LASSANE	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
30	Capa para encadernagao na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	Pacotes	LASSANE	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
31	Clips colorido ago epoxi 5 minis, sortidas, caixa com 100un	Caixas	ACC	125	R\$ 7,10	R\$ 887,50
32	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 2,50	R\$ 312,50
33	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 1,78	R\$ 222,50
34	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
35	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 2,42	R\$ 302,50
36	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 2,25	R\$ 281,25
37	Clips niquelado, tipo ago inox nº 1, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 3,40	R\$ 425,00
40	Colchete em ago latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00

41	Colchete em ago latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 6,45	R\$ 806,25
42	Colchete em ago latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	13	R\$ 2,19	R\$ 28,47
43	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio.	UNIDADE	ECOLE	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
44	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistencia ao calor e umidade. Sem perder a consistencia, embalagem, contem 100g nº 18	Pacotes	MERCUR	125	R\$ 5,80	R\$ 725,00
49	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
50	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
51	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	Pacotes	LASSANE	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
52	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	Pacotes	LASSANE	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
55	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufdas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	MAXPRINT	50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50
56	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribufdas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	MAXPINT	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
66	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 3,20	R\$ 240,00
67	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 3,18	R\$ 238,50
68	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 3,35	R\$ 251,25
69	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00
70	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 1.000 unidades.	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 2,74	R\$ 205,50
71	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
72	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	Caixas	ACC	75	R\$ 6,45	R\$ 483,75
73	Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pacotes	ACC	75	R\$ 7,60	R\$ 570,00
74	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilndrico, caracterfsticas adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Caixas	MULTICOLOR	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
83	Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 6,10	R\$ 793,00

84	Maleta em arquivo em acrílico, dimensões 390x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta	UNIDADE	DELLO	25	R\$ 32,55	R\$ 813,75
85	Marcador de página cores diverssas, características adicionais adesivos reposicionais , setas neon pos-it-	UNIDADE	ADELBRAS	130	R\$ 2,36	R\$ 306,80
89	Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diverssa cores	UNIDADE	VMP	380	R\$ 0,55	R\$ 209,00
90	Papel casca de ovo tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
91	Papel couche, cor brsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 50 folhas	Pacotes	OFF PAPER	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
92	Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
93	Papel opaline tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	125	R\$ 8,40	R\$ 1.050,00
94	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	UNIDADE	VMP	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
95	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500. caixa com 10	Caixas	CHAMEX	80	R\$ 269,50	R\$ 21.560,00
96	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500. caixa com 10	Caixas	CHAMEX	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
97	Pasta com aba elastica ofício em prolipropileno	UNIDADE	DAC	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
98	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho ofício, dimensoes: 235mm x 325mm	Pacotes	DAC	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
99	Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Ofício, resistente e atoxico, espessura: 0,35 mm, dimensoes: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm	UNIDADE	DAC	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
100	Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	UNIDADE	DAC	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
101	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm pacote com 01 unidades.	UNIDADE	DAC	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
102	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	UNIDADE	DAC	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
103	PASTA	UNIDADE	DAC	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
104	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plastico dimensoes: 36 x 24cm	UNIDADE	POLYCART	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
105	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plasticas fincadas com ilhos, 1 grampo plastico, 305 g/m2, dimensoes: 361 x 240mm.	UNIDADE	POLYCART	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
106	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	UNIDADE	DAC	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
107	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	Caixas	ACC	88	R\$ 1,38	R\$ 121,44

108	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago , com margeador de metal , resistente, furos com diametro de 5.5mm, com escala e deposito.	UNIDADE	GRAMPLINE	38	R\$ 32,72	R\$ 1.243,36
109	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 60 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 122x100x56mm, com escala e deposito.	UNIDADE	GRAMPLINE	25	R\$ 48,63	R\$ 1.215,75
110	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variada azul	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
111	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas preto	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
112	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas vermelho	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 3,86	R\$ 965,00
113	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	ESTOJO	COMPACTOR	125	R\$ 10,25	R\$ 1.281,25
114	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas azul	UNIDADE	BRW	250	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50
115	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas preto	UNIDADE	BRW	250	R\$ 7,81	R\$ 1.952,50
116	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas vermelho	UNIDADE	BRW	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
117	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:135x120x90mm	UNIDADE	MAXCRIL	125	R\$ 5,45	R\$ 681,25
118	Porta durex tamanho medio multiuso comprtando uma fita 12 x30 mt	UNIDADE	MAXCRIL	125	R\$ 7,55	R\$ 943,75
119	Prancheta oficio em mdf	UNIDADE	SOUSA	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
120	prancheta tamanho oficio em polipropilene plastico resitente lavavel	UNIDADE	MAXCRIL	75	R\$ 18,51	R\$ 1.388,25
123	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	UNIDADE	SOUSA	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
128	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	UNIDADE	GRAMPLINE	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
129	Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	UNIDADE	GRAMPLINE	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
130	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	UNIDADE	MAXCRIL	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
131	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	UNIDADE	MAXCRIL	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
133	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	120	R\$ 46,25	R\$ 5.550,00
135	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	120	R\$ 82,06	R\$ 9.847,20
136	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	120	R\$ 43,60	R\$ 5.232,00
138	Tesoura pequena de uso escolar	UNIDADE	GRAMPLINE	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
139	Tesoura Multiuso 17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dimensoes: c:275mm x l:100mm	UNIDADE	GRAMPLINE	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
140	TILEMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 5,10	R\$ 663,00

141	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	UNIDADE	RADEX	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
142	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	UNIDADE	RADEX	70	R\$ 2,95	R\$ 206,50
143	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	UNIDADE	RADEX	75	R\$ 1,45	R\$ 108,75
Valor Global:						R\$ 138.910,77

Gonçalves Dias (MA) em 26 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 03fe84c5592d168e1b65336d1b3579c2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº030/2023

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

F J R COMERCIO LDTA
PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890 CENTRO
PARAIBANO - MA 65.670-000
CNPJ: 30.381.078/0001-64

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
3	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 03	UNIDADE	RADEX	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
9	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	Blocos	3M	750	R\$ 3,73	R\$ 2.797,50
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Pacotes	3M	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
14	Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	UNIDADE	CREDEAL	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
16	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UNIDADE	POLIBRAS	625	R\$ 4,60	R\$ 2.875,00

21	Caneta esferografica vermelha, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removível na cor vermelha, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	BIC	250	R\$ 19,35	R\$ 4.837,50
22	Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Osuperior da caneta removível na cor azul, eOspessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	BIC	250	R\$ 28,35	R\$ 7.087,50
23	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor azul , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
24	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor preta, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
25	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor vermelha, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNIDADE	BIC	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
38	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	UNIDADE	JOCAR	625	R\$ 4,20	R\$ 2.625,00
39	Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira limpa e eficiente. Otima adesao de papeis em diversas superficies.	UNIDADE	ACRILEX	625	R\$ 1,80	R\$ 1.125,00
45	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
46	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,26	R\$ 65,00
47	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	UNIDADE	FORONI	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
48	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	UNIDADE	FORONI	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00

53	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e estreito, medindo 15cm	UNIDADE	BRW	125	R\$ 1,25	R\$ 156,25
54	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm	UNIDADE	BRW	125	R\$ 2,95	R\$ 368,75
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	UNIDADE	EASY OFFICE	125	R\$ 1,89	R\$ 236,25
58	Fita adesiva papel branca 45x50	UNIDADE	ADERE	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50
59	Fita adesiva color 12x30	UNIDADE	ADERE	125	R\$ 3,80	R\$ 475,00
60	Fita adesiva dupla face 12x30	UNIDADE	ADERE	125	R\$ 3,80	R\$ 475,00
61	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	UNIDADE	ADERE	125	R\$ 5,25	R\$ 656,25
62	Fita adesiva transparente medindo 12x30	UNIDADE	3M	125	R\$ 4,85	R\$ 606,25
63	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	UNIDADE	3M	125	R\$ 4,25	R\$ 531,25
64	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas; reservatório para A pente de grampos; bigorna de duas funções; corpo plástico e base emborrachada.	UNIDADE	JOCAR OFFICE	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
65	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia até 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	UNIDADE	JOCAR OFFICE	25	R\$ 49,85	R\$ 1.246,25
75	Lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatômicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis inteiros pota resistente	Caixas	CIS	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
76	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	UNIDADE	BRW	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
77	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	UNIDADE	BRW	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
78	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	UNIDADE	BRW	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
79	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
80	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 15,90	R\$ 2.067,00
81	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 5,45	R\$ 708,50
82	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão: 215x315cm.	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 10,75	R\$ 1.397,50
86	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
87	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
88	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	UNIDADE	CIS	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00

121	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Caixas	CIS	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
122	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Caixas	CIS	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
124	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
125	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
126	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor vermelha	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
127	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor azul	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
132	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
134	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
137	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m rolo com 50 metros	Rolos	SANTA FÉ	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
Valor Global:						R\$ 63.187,25

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
CNPJ: 28.829.259/0001-69
AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO Nº 683
BAIRRO PARQUE PIAUI ICEP: 65.636-310

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	Caixas	BRW/BRW	125	R\$ 4,99	R\$ 623,75
2	Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	UNIDADE	SPIRL	75	R\$ 19,99	R\$ 1.499,25
4	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 03	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
5	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 03	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
6	Apagador para quadro branco produzido com base em plastico reforçado com feltro supermacio	UNIDADE	TONBRAS/RADEX	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
19	Calculadora de mesa. Especificagao: grande: 12 dfgitos; raiz quadrada; inversor de sinais; corregao total e parcial, mrc/m-; m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off. Dimensoes: 3,7x14,4x19,7cm	UNIDADE	BRW/BRW	70	R\$ 14,35	R\$ 1.004,50
Valor Global:						R\$ 4.624,50

F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMAERICANA
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760.000
CNPJ: 01.672.176/0001-52

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	VALOR	Total
7	Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	UNIDADE	LEO LEO	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
8	Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x 1,3cm	UNIDADE	LEO LEO	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
11	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 100 fls	BLOCO	MAXPRINT	750	R\$ 7,71	R\$ 5.782,50
12	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	UNIDADE	MERCUR	700	R\$ 0,19	R\$ 133,00
13	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensoes produto sem embalagem 2,9 x 2 x 0,06cm	UNIDADE	MERCUR	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
15	Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 materias, capa papelao (750g/m2) e revestimento: papel couche (120g/m2), folhas internas: papel off-set 56g/m2, divisorias: papel offset 90g/m2	UNIDADE	TILIBRA	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
17	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 290x175x380mm , com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	UNIDADE	POLYCART	625	R\$ 5,10	R\$ 3.187,50
18	Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x 366 x 178 mm	UNIDADE	MAXCRIL	125	R\$ 27,00	R\$ 3.375,00
20	Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte superior da caneta removivel na cor preta, espessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composicao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroes, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixas	PAPER MATTE	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
26	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta fluorescente, aplicagao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico regido, ponta em poliester fluoresente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	125	R\$ 1,70	R\$ 212,50

27	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico rigido, ponta em poliester fluoresente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
28	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicacao sublinhar e destacar o texto, corpo em material plastico rigido, ponta em poliester fluoresente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixas	MAXPRINT	125	R\$ 6,55	R\$ 818,75
29	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	Pacotes	LASSANE	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
30	Capa para encadernagao na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	Pacotes	LASSANE	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
31	Clips colorido ago epoxi 5 minis, sortidas, caixa com 100un	Caixas	ACC	125	R\$ 7,10	R\$ 887,50
32	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 2,50	R\$ 312,50
33	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 1,78	R\$ 222,50
34	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
35	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 2,42	R\$ 302,50
36	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 2,25	R\$ 281,25
37	Clips niquelado, tipo ago inox nº 1, caixa com 100 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 3,40	R\$ 425,00
40	Colchete em ago latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
41	Colchete em ago latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	125	R\$ 6,45	R\$ 806,25
42	Colchete em ago latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	Caixas	ACC	12	R\$ 2,19	R\$ 26,28
43	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composigao: vefculo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio.	UNIDADE	ECOLE	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
44	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistencia ao calor e umidade. Sem perder a consistencia, embalagem, contem 100g nº 18	Pacotes	MERCUR	125	R\$ 5,80	R\$ 725,00
49	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
50	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
51	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	Pacotes	LASSANE	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
52	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	Pacotes	LASSANE	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00

55	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	MAXPRINT	50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50
56	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Caixas	MAXPINT	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
66	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 3,20	R\$ 240,00
67	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 3,18	R\$ 238,50
68	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 3,35	R\$ 251,25
69	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00
70	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 1.000 unidades.	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 2,74	R\$ 205,50
71	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Caixas	GRAMPLINE	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
72	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	Caixas	ACC	75	R\$ 6,45	R\$ 483,75
73	Grampo trilho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pacotes	ACC	75	R\$ 7,60	R\$ 570,00
74	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Caixas	MULTICOLOR	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
83	Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	UNIDADE	TILIBRA	130	R\$ 6,10	R\$ 793,00
84	Maleta em arquivo em acrílico, dimensões 390x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta	UNIDADE	DELLO	25	R\$ 32,55	R\$ 813,75
85	Marcador de página cores diversas, características adicionais adesivos reposicionais, setas neon pos-it-	UNIDADE	ADELBRAS	130	R\$ 2,36	R\$ 306,80
89	Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diversa cores	UNIDADE	VMP	380	R\$ 0,55	R\$ 209,00
90	Papel casca de ovo tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
91	Papel couche, cor branca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 50 folhas	Pacotes	OFF PAPER	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
92	Papel linho tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
93	Papel opaline tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	Pacotes	OFF PAPER	125	R\$ 8,40	R\$ 1.050,00
94	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amarelo tipo pardo	UNIDADE	VMP	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
95	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500. caixa com 10	Caixas	CHAMEX	75	R\$ 269,50	R\$ 20.212,50

96	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500. caixa com 10	Caixas	CHAMEX	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
97	Pasta com aba elastica ofício em prolipropileno	UNIDADE	DAC	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
98	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho ofício, dimensoes: 235mm x 325mm	Pacotes	DAC	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
99	Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Ofício, resistente e atoxico, espessura: 0,35 mm, dimensoes: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm	UNIDADE	DAC	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
100	Pasta para documento pp transparente, especificacoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	UNIDADE	DAC	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
101	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm pacote com 01 unidades.	UNIDADE	DAC	250	R\$ 2,05	R\$ 512,50
102	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	UNIDADE	DAC	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
103	PASTA	UNIDADE	DAC	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
104	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plastico dimensoes: 36 x 24cm	UNIDADE	POLYCART	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
105	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plasticas fincadas com ilhos, 1 grampo plastico, 305 g/m2, dimensoes: 361 x 240mm.	UNIDADE	POLYCART	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
106	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	UNIDADE	DAC	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
107	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	Caixas	ACC	87	R\$ 1,38	R\$ 120,06
108	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago , com margeador de metal , resistente, furos com diametro de 5.5mm, com escala e deposito.	UNIDADE	GRAMPLINE	37	R\$ 32,72	R\$ 1.210,64
109	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 60 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 122x100x56mm, com escala e deposito.	UNIDADE	GRAMPLINE	25	R\$ 48,63	R\$ 1.215,75
110	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variada azul	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
111	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas preto	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
112	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas vermelho	UNIDADE	PILOT	250	R\$ 3,86	R\$ 965,00
113	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	ESTOJO	COMPACTOR	125	R\$ 10,25	R\$ 1.281,25
114	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas azul	UNIDADE	BRW	250	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50

115	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas preto	UNIDADE	BRW	250	R\$ 7,81	R\$ 1.952,50
116	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas vermelho	UNIDADE	BRW	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
117	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:135x120x90mm	UNIDADE	MAXCRIL	125	R\$ 5,45	R\$ 681,25
118	Porta durex tamanho medio multiuso comprtando uma fita 12 x30 mt	UNIDADE	MAXCRIL	125	R\$ 7,55	R\$ 943,75
119	Prancheta oficio em mdf	UNIDADE	SOUSA	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
120	prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resitente lavavel	UNIDADE	MAXCRIL	75	R\$ 18,51	R\$ 1.388,25
123	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	UNIDADE	SOUSA	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
128	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	UNIDADE	GRAMPLINE	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
129	Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	UNIDADE	GRAMPLINE	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
130	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	UNIDADE	MAXCRIL	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
131	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	UNIDADE	MAXCRIL	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
133	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	60	R\$ 46,25	R\$ 2.775,00
135	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	60	R\$ 82,06	R\$ 4.923,60
136	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m rolo com 50 metros	Rolos	GATTE	60	R\$ 43,60	R\$ 2.616,00
138	Tesoura pequena de uso escolar	UNIDADE	GRAMPLINE	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
139	Tesoura Multiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dimensoes: c:275mm x l:100mm	UNIDADE	GRAMPLINE	130	R\$ 4,95	R\$ 643,50
140	TILEMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	UNIDADE	TILIBRA	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
141	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	UNIDADE	RADEX	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
142	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	UNIDADE	RADEX	60	R\$ 2,95	R\$ 177,00
143	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	UNIDADE	RADEX	75	R\$ 1,45	R\$ 108,75
Valor Global:						R\$ 104.778,88

Gonçalves Dias (MA) em 26 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0b7560f763e7619a14fbc09225ae4eda

Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços 06/2023 - Objeto da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ANEXO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – **Empresas Habilitadas:** S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME, CNPJ: 05.757.618/0001-14; CONSTRUTORA C. SANTOS LTDA, CNPJ: 42.043.693/0001-40. **Empresas Inabilitadas:** DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.398.119/0001-34, CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA, CNPJ: 26.688.006/0001-97, CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.325.699/0001-46. Ressaltamos que, nos termos do Edital e da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, sendo as empresas intimadas a observar os procedimentos estabelecidos para tal finalidade – Marair Borges de Araújo – Presidente da Comissão Permanente de licitação – Grajaú-MA, 26 de outubro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7c224f37a213a73128e4920b616758d4

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2023

OFICIO N.032/2023 – CPL/PMG. Grajaú/MA, 26 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. Ao Consórcio Grajaú Luz BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ n. 18.680.121/0001-97; HIKARI LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA., CNPJ n. 38.182.527/0001-57. Assunto: Constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) e Convocação para Assinatura do Contrato Administrativo Prezados Senhores, Referente à Concorrência Pública no. 001/2023, cujo objeto é a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Grajaú, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção; NOTIFICAMOS o Consórcio Grajaú Luz, composto pela BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA. e HIKARI LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA., para no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder a abertura da Sociedade de Propósito Específico (SPE), com sede no Município de Grajaú/MA, para fins de assinatura do respectivo contrato administrativo. Salientamos que, de acordo com o item 12.1.1 do edital, a não conclusão da formalização da SPE dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação da empresa. A SPE a ser constituída deve ter como único objeto social a execução do objeto do contrato. Além disso, a empresa deve se comprometer a integralizar o capital social mínimo da SPE no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme estabelecido no edital. O Consórcio Grajaú Luz se deverá adotar, na SPE, padrões de governança corporativa e de contabilidade, bem como a elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal no 13.640/76 e alterações posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei Federal no 11.079/04. Após a formalização da SPE, a empresa adjudicatária será automaticamente notificada para a assinatura do contrato administrativo. Salientamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta notificação e no edital poderá acarretar a desclassificação do Consórcio Grajaú Luz. Favor tomar as providências necessárias no prazo estipulado para garantir a continuidade do processo contratual. Para esclarecimentos adicionais ou dúvidas, estamos à disposição para prestar as informações necessárias. Atenciosamente, Marair Borges de Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Grajaú/MA

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 434b252ad4660f04e68216afdf8b815

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA EMPRESA SERVICE LTDA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO. NOS TERMOS DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril, nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz – Ma representada pelo seu titular Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portador da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 145/2021, previsto em sua Cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 25/08/2022 até 25/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 23 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE GILDACI COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	CONTRATADA SERVICE LTDA Representante
---	--

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 938279c5c4d04bdaacba279916e7a4d2

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PELA EMPRESA SERVICE LTDA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO. NOS TERMOS DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril, nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz - Ma representada pelo seu titular Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portador da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 146/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 146/2021, previsto em sua Cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 25/08/2022 até 25/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 23 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE RENILSON ALVES MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	CONTRATADA SERVICE LTDA Representante
---	---

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b683d44d899782f6641ce4799843526f*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PELA EMPRESA SERVICE LTDA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARME PARA O MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO. NOS TERMOS DO PREGAO ELETRONICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª. **ADRIANA DA SILVA GOMES**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril, nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz - Ma representada pelo seu titular Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portador da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 147/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 147/2021, previsto em sua Cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 25/08/2022 até 25/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 23 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE ADRIANA DA SILVA GOMES SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	CONTRATADA SERVICE LTDA Representante
---	---

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 46b10de358adb1995df5d6dee789130b*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PELA EMPRESA SERVICE LTDA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARME PARA O MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO. NOS TERMOS DO PREGAO ELETRONICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª. **ARLY BRENDA LIMA FRANCO**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril, nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz - Ma representada pelo seu titular Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portador da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 148/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 148/2021, previsto em sua Cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 25/08/2022 até 25/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 23 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE ARLY BRENDA LIMA FRANCO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	CONTRATADA SERVICE LTDA Representante
---	---

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7923d57a726635c5cecb8052f3021387*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 07.007/2023
ADMINISTRATIVO:
Nº PROCESSO DE 030/2023
CONTRATAÇÃO:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de madeira serrada e chapa de madeira laminada.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 323.769,50 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 10 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 10 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E CPF/CNPJ: 32.380.808/0001-38 TERRAPLENAGEM EIRELI
ENDEREÇO: R Urbano Santos, 155 BAIRRO: Centro
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 9174-4149 E-MAIL: novohorizonteconstrucoes1@gmail.com FRANCISCO
REPRESENTANTE: VINICIUS CPF: CPF INVÁLIDO, FAVOR VERIFICAR BATISTA COELHO

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Chapa de Compensado 4mm, lâminas prensadas umas sobre as outras em alta temperatura, geralmente em um número ímpar de camadas e com resina fenólica resistente a umidade, Comprimento (mm) 2.200, Largura (mm) 1.600, Face lixada.	FLORAPLAC	UNIDADE	300	R\$ 77,90	R\$ 23.370,00

2	0 - Chapa de Compensado 6mm, Compensado multilaminado, Comprimento (mm) 2.200, Largura (mm) 1.600, Face lixada, Peso 12,6 Kg por chapa.	FLORAPLAC	UNIDADE	300	R\$ 133,50	R\$ 40.050,00
3	0 - Chapa de Compensado 10mm 2,20X1,60cm, lâminas prensadas umas sobre as outras em alta temperatura, geralmente em um número ímpar de camadas e com resina fenólica resistente a umidade Comprimento: 220 cm, Largura: 160 cm.	FLORAPLAC	UNIDADE	300	R\$ 143,90	R\$ 43.170,00
4	0 - Chapa de Compensado 12mm 2,20X1,60cm, lâminas finas de madeiras que são sobrepostas uma sobre as outras, comprimento de 2,20cm Largura 1,60cm.	FLORAPLAC	UNIDADE	300	R\$ 93,74	R\$ 28.122,00
5	0 - Chapa de Compensado 15mm 2,20X1,60cm, lâminas de madeira sobrepostas e prensadas umas sobre as outras geralmente em número ímpar de camadas, Comprimento 2.20 cm, Largura: 160 cm.	FLORAPLAC	UNIDADE	200	R\$ 119,50	R\$ 23.900,00
6	0 - Chapa de Compensado Naval 20mm 2,20X1,60 cm, lâminas prensadas umas sobre as outras em alta temperatura, geralmente em um número ímpar de camadas e com resina fenólica resistente a umidade Comprimento: 220 cm, Largura: 160 cm.	FLORAPLAC	UNIDADE	200	R\$ 297,00	R\$ 59.400,00

7	0 - Chapa de Compensado Naval 25mm 2,20X1,60 cm, lâminas prensadas umas sobre as outras em alta temperatura, geralmente em um número ímpar de camadas e com resina fenólica resistente a umidade Comprimento: 220 cm, Largura: 160 cm. 0 - Descrição: Caibro (Viga) 6X4,5cm 3,5 de comprimento O caibro é um componente utilizado no madeiramento do telhado, ficando localizado sobre as terças e abaixo das ripas. Atua no sentido longitudinal da queda d'água do telhado.	FLORAPLAC	UNIDADE 200	R\$ 154,00	R\$ 30.800,00	11	0 - Peça de Madeira de 5X13cm, peças retangulares de madeira, para montagem da estrutura do telhado, responsáveis por suportar os pesos dos telhados e direcionar as cargas para as colunas e fundações.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	METRO	7	R\$ 47,60	R\$ 333,20
8	0 - Descrição: Caibro (Viga) 6X4,5cm 3,5 de comprimento O caibro é um componente utilizado no madeiramento do telhado, ficando localizado sobre as terças e abaixo das ripas. Atua no sentido longitudinal da queda d'água do telhado.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	UNIDADE 1.000	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00	12	0 - Peça de Madeira de 6X12cm, peças retangulares de madeira, para montagem da estrutura do telhado, responsáveis por suportar os pesos dos telhados e direcionar as cargas para as colunas e fundações	MADEIREIRA SÃO LUCAS	METRO	6	R\$ 28,90	R\$ 173,40
9	0 - Descrição: Caibro (Viga) 3 cm, 3,5 de comprimentos caibro é um componente utilizado no madeiramento do telhado, ficando localizado sobre as terças e abaixo das ripas. Atua no sentido longitudinal da queda d'água do telhado.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	UNIDADE 1.000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00	13	0 - Peça de Madeira de 7X7cm, peças retangulares de madeira, para montagem da estrutura do telhado, responsáveis por suportar os pesos dos telhados e direcionar as cargas para as colunas e fundações	MADEIREIRA SÃO LUCAS	METRO	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
10	0 - Descrição: Caibro (Viga) 7X3,5cm, 3,5 de comprimento caibro é um componente utilizado no madeiramento do telhado, ficando localizado sobre as terças e abaixo das ripas. Atua no sentido longitudinal da queda d'água do telhado.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	UNIDADE 1.000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00	14	0 - Descrição: Ripão de Madeira 2,57 cm, com 3,5 metros de comprimento aparelhado, ideal para estruturas de telhados na construção civil.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	METRO	10	R\$ 16,63	R\$ 166,30
						15	0 - Ripa de madeira 1,5X5, peças retangulares de madeira utilizadas principalmente na montagem da estrutura do telhado.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	METRO	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
						16	0 - Tábuas de Madeira 20 X 2,5cm, utilizado na construção civil para esquadrias, escoras, formas, decoração e estruturas.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	METRO	10	R\$ 25,37	R\$ 253,70

17	0 - Tábuas de Madeira 30 X 2,5cm, utilizado na construção civil para esquadrias, escoras, formas, decoração e estruturas.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	METRO 10	R\$ 31,73	R\$ 317,30
18	0 - Tábuas de madeira 25 X 2,5cm, utilizadas na construção civil para esquadrias, escoras, formas, decoração e estruturas.	MADEIREIRA SÃO LUCAS	UNIDADE 1.500	R\$ 22,22	R\$ 33.330,00
Valor Total				R\$ 323.769,50	

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
CPF nº 035.250.483-86

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0ee546ff52af4b7c4b2ac898e7afdf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº20 DE 26/10/2023-PROMOVENDOADIAMENTO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO EVANGÉLICO PARA O DIA 03/11/2023

DECRETO nº 20 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração do Calendário Administrativo do exercício de 2022, promovendo o adiamento do feriado municipal do Dia do Evangélico para o dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado disposto através da Lei Municipal nº 20 de 11 de Setembro de 2017, que alcança, no âmbito do Município, os serviços prestados pela Administração Pública, comércio, indústrias e o público em geral,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica adiado para o dia 03 de novembro de 2023, o feriado do Dia do Evangélico, previsto pela Lei Municipal nº 20 de 11 de setembro de 2017, para o dia 31 de outubro de 2023.

Artigo 2º. O trabalho nas unidades administrativas municipais obedecerá a data adiada estabelecida neste Decreto ou por normas estaduais, excetuando-se as unidades que, pela natureza de seus serviços e, a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente, as que atuam nas áreas de

saúde, segurança, abastecimento de água e limpeza em geral.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5c3c18a17aba83508d179d6ac5437a4a

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE037.001/2023.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP**, divulgado na Página 18, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3212, de segunda-feira, dia 23 de outubro de 2023. **ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.923,00 (oito mil e novecentos e vinte e três reais). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.923,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e três reais). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 26 de outubro de 2023. Rodrigo da Silva Santos – Secretário Municipal de Administração e finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6d626cbba40af1293a046cb2304b50e6

ERRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL-CTM,PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 30/12/2022

ERRATA DE RETIFICAÇÃO

Errata do Código Tributário Municipal – CTM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 30 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e sobre as Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis ao Município de Joselândia, MA, **altera nº 1286/2003** e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e sobre as Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis ao Município de Joselândia, MA, **altera nº 001/2010** e dá outras providências.

Joselândia - MA, 25 de Outubro de 2023

Raimundo da Silva Santos
Prefeito

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e5e395ff98885c3fefaef375005d5f0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 032/2023

SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LORETO/MA

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: Pregão Eletrônico Nº R013/2022 –SRP - Processo Administrativo nº 047/2023

Adesão Ata de Registro de Preços nº 012/2022.

À

Empresa:

R FRANKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ nº 27.179.006/0001-24, localizada na Rua Das Tulipas, nº 345, Bairro Jockey, CEP 64.049-140, Teresina-PI.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de material permanente para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loreto/MA, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificações dos produtos deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 05(cinco) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UND	V.UNIT.	VALOR TOTAL
119	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	CONSUL	2	UND	R\$ 5.849,00	R\$ 11.698,00
123	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	ARGE	16	UND	R\$ 344,68	R\$ 5.514,88
TOTAL						R\$ 17.212,88

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LORETO	UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0011.2-064 - Manutenção do CRAS e Atividades de Proteção Social Básica	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 08.244.0011.2-047 - Atividades Relacionadas à Proteção Social Especial	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7. deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3507-6

Conta corrente: 84728-3

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da

licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr. Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr Daniel Dias Coelho
Diretor de Compras e Patrimônio
Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.
Responsável pela fiscalização

R FRANKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA)
CNPJ nº 27.179.006/0001-24
Contratada
ROMULO FRANKLIN DO REGO LIMA
RG nº 2238375 - SSP/PI
CPF nº 661.593.263-68
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2837018ef443d018536089b1147cdf2d

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 033/2023

SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LORETO/MA

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)
Licitação: Pregão Eletrônico Nº R013/2022 -SRP - Processo Administrativo nº 047/2023
Adesão Ata de Registro de Preços nº 012/2022.

À

Empresa:

MP DISTRIBUIDORA LTDA (M L COMERCIO), inscrita no CNPJ Nº 25.329.948/0001-16, localizada na Rua Antônio de Oliveira Lopes, nº 1230, loja 03, Bairro Frei Higino, CEP 64.207-040, Parnaíba/PI.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de material permanente para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loreto/MA, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificações dos produtos deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 05(cinco) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	P.UNIT.	V. TOTAL
3	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas Econ, Pasta Suspensa 133X46X60	So Aço	3	Und	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
4	Bebedouro Ind C/ 04 Torn, 100 Lts Pintado Med: 1.33X0.90X0.58	So Aço	1	Und	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
5	Bebedouro Ind C/02 Torn, 50 Lts Pintado Med: 1.33X0.55X0.58	So Aço	2	Und	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
17	Cadeira Plástica C/ Braço	Topplast	100	Und	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
29	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno	Progas	2	Und	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
36	Mesa Impressora 60X40X75 Estrutura Metálica	Modelo Móveis	6	Und	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
37	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20X60 Estrutura Metálica	Modelo Móveis	17	Und	R\$ 597,00	R\$ 10.149,00
39	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70X70	Topplast	25	Und	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00

59	Mesa refeitório: Material Do Tampo Em Mdf, Revestimento Em Laminado Metálico Alta 46 Pressão, Espessura 2,5 Cm, Altura 74 Cm, Acabamento Das Bordas Em Pvc, Material Da Estrutura Em Tubo Aço, Comprimento 240 Cm, Largura 80 Cm. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Cb Plast	3	Und	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
109	Caixa De Som Amplificada Com 300 Watts De Potência	Goldentec	2	Und	R\$ 859,80	R\$ 1.719,60
114	Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros - 220 Volts	Consul	2	Und	R\$ 3.635,37	R\$ 7.270,74
117	Liquidificador Industrial 4 Litros Inox - 220 Volts	Skymesen	4	Und	R\$ 1.074,37	R\$ 4.297,48
122	Microfone Sem Fio	Goldentec	1	Und	R\$ 349,90	R\$ 349,90
136	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	Agratto	4	Und	R\$ 2.458,89	R\$ 9.835,56
137	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	Agratto	2	Und	R\$ 3.392,90	R\$ 6.785,80
138	Ar Condicionado Split 22.000 Btus	Agratto	1	Und	R\$ 4.014,90	R\$ 4.014,90
140	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	Agratto	2	Und	R\$ 5.204,90	R\$ 10.409,80
TOTAL						R\$ 81.491,78

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LORETO	UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0011.2-064 - Manutenção do CRAS e Atividades de Proteção Social Básica	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 08.244.0011.2-047 - Atividades Relacionadas à Proteção Social Especial	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7. deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3507-6

Conta corrente: 81247-1

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da

licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr. Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr Daniel Dias Coelho
Diretor de Compras e Patrimônio
Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.
Responsável pela fiscalização

MP DISTRIBUIDORA LTDA (M L COMERCIO)
CNPJ Nº 25.329.948/0001-16
Contratada
MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS
RG nº 2229034 - SSP/PI
CPF nº 984.834.393-87
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 437f7977c79f71d1eb5fec35225b6521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios (Famem), na página 78, do dia 17 de outubro de 2023 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 14, no caderno de terceiros, do dia 18 de outubro de 2023. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 31/10/2023. **Leia-se:** DATA DE ABERTURA: 13/11/2023. Matões - MA, 20 de outubro de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5031208b1931a1fb7ee8d5a1330159c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84, OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido em 13,41% em decorrência dos acréscimos de quantidades de itens do contrato. VALOR: O valor acrescido ao contrato é de R\$ 30.846,00 (Trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais); passando a totalizar o valor de R\$ 260.876,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e seis reais) R\$ 230.030,00 (Duzentos e trinta mil e trinta reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007

MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: Permanecendo a vigência do Contrato até em 31 de dezembro 2023. Nova Colinas/MA, 20 de Outubro de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5ef23931c373511918eafca6ce36bc2e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84, OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido em 20,00 % em decorrência dos acréscimos de quantidades de itens do contrato. VALOR: O valor acrescido ao contrato é de R\$ 14.125,00 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais); passando a totalizar o valor de R\$ 84.750,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 11-FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: Permanecendo a vigência do Contrato até em 31 de dezembro 2023. Nova Colinas/MA, 20 de Outubro de 2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretaria Municipal de Educação, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 04fe03ea91c1501b218403b21ad60be3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2023
PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84, OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido em 18,91 % em decorrência dos acréscimos de quantidades de itens do contrato VALOR: o valor acrescido ao contrato é de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais); passando a totalizar o valor de R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA Permanecendo a vigência do Contrato até em 31 de dezembro 2023. Nova Colinas/MA, 20 de Outubro de 2023, Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e91501150fe3f1e3cfa2298865eca65c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2023
PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84, OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido em 20,00% em decorrência dos acréscimos de quantidades de itens do contrato. VALOR: O valor acrescido ao contrato é de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais); passando a totalizar o valor de R\$ 144.180,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BÁSICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Permanecendo a vigência do Contrato até em 31 de dezembro 2023. Nova Colinas/MA, 20 de Outubro de 2023. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ: 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 83fbc1266c10220311ddc0b03f0e4f30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 24/2023

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 83, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Designar o Sr. Gerlan Martins de Almeida, professor contratado Nível II, Matrícula nº 09146, para exercer a função de Diretor Geral da Escola Municipal da 5ª Quadra da B 5.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Webá, torna público que na data de 01 de Setembro de 2023, foi nomeado **Gerlan Martins de Almeida**, para o cargo de Diretor Geral da Escola Municipal da 5ª quadra da B5 lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 1b3e8714a41415dfa2f9e8b8d27e9da9

PORTARIA Nº 25/2023

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 83, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Designar o Sr. Sebastiana Cristina Viana Ferreira, professora contratada Nível II, Matrícula nº 12320, para exercer a função de Diretor Geral da Escola Municipal em Plano B.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Webá, torna público que na data de 01 de Setembro de 2023, foi nomeado **Sebastiana Cristina Viana Ferreira**, para o cargo de Diretora Geral da Escola Municipal em Plano B lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9bd6e9ec1097931c7f1df2234f7e6104

Código identificador: 7b634909de596499c0e9cc150893b5db

PORTARIA Nº 26/2023

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 83, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Designar o Sra. Andrea da Silva Costa, professora contratada Nível II, Matrícula nº 12420, para exercer a função de Diretor Geral da Escola Municipal da 2ª Quadra da B 5.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Webá, torna público que na data de 01 de Setembro de 2023, foi nomeado **Andrea da Silva Costa**, para o cargo de Diretora Geral da Escola Municipal da 2ª quadra da B5 lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 4a73384f6d8c60b92f29b0f486abb93f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023. ADESÃO 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023. REFERENCIA: ADESÃO 01/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. CONTRATADO: J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47. DOTAÇÃO: 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO R\$16.375,00 (Dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais). VIGENCIA: seis meses. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 224/2023. DISPENSA Nº 28/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 224/2023. REF: DISPENSA nº 28/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa PENSAO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº11, Vinhais, cidade de São Luís/MA, CEP: 65.074-620, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. ELTON GUALTER DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do CPF nº 943.282.003-30 e RG nº 27439375 SSP/SP. VALOR: equivalente a R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 05 de setembro de 2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de SAÚDE.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 47b3e5db1e868d7c28a31c71387e6b4c

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 238/2023. ADESÃO Nº 17/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 238/2023. REF: ADESÃO nº 17/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa ALS PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.110/0001-05, sediada na Tv. Rotary Club, Nº 555, São Benedito, Codó - MA, CEP: 65.400-000. OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria de comunicação e produção de material para atender o município de Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE: ANTONIO LEANDRO SOUSA PAIVA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 628.000.603-44. VALOR: equivalente a R\$ 34.698,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 05 de setembro de 2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 369f2558e0c9b21dfa4d5ee9b240daed

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023 Penalva, 18 de outubro de 2023. Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do município de Penalva/MA.

O **PREFEITO DE PENALVA** do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já havia aderido ao compromisso nacional anteriormente editado (Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007) e instituído o Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso

à Documentação Básica compromisso reiterado em 2021 - LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 2 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Penialva;

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Penialva vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único - Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento;

II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Título de Eleitor;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;

II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;

III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;

IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;

V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilidade.

VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Tutelar;

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 7 dias a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

I - Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

II - Ministério Público do Estado do Maranhão;

III - Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

IV - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;

V - Hospitais e Maternidades municipais;

VI - Organizações não governamentais;

§ 4º - Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Penialva, 18 de outubro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 082bcedd68f6996844aa72f39b613de7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 780, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

De autoria do Poder Executivo.

Regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Esta Lei regulamenta e estabelece a estrutura organizacional e trata das especificidades da carreira da Procuradoria-Geral do Município.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município, órgão central do sistema jurídico municipal, de função essencial à justiça, possui a estrutura organizacional prevista na forma desta Lei, sendo constituída por:

I - Procurador-Geral do Município;

II - Subprocuradoria-Geral;

III - Procuradores Municipais;

§1º Os cargos de Procurador-Geral do Município e de Subprocurador-Geral não poderão ser ocupados por aqueles considerados inelegíveis nos termos previstos em lei específica e serão de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§2º O Subprocurador-Geral tem competência para executar as atividades delegadas pelo Procurador-Geral do Município e atuar em casos de substituição por ausências e impedimentos.

§3º Os demais setores da Procuradoria-Geral do Município e suas competências serão previstos em regulamento específico do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral do Município:

I - prestar de forma exclusiva consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta, incluída a assistência ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relativos às entidades da Administração Indireta;

II - representar, exclusivamente, o Município em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que tenha interesse;

III - promover, amigável ou judicialmente, as desapropriações de interesse público definidas pelo Poder Público Municipal;

IV - representar, em regime de colaboração, interesse da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade;

V - analisar e manifestar, de forma exclusiva, sobre a juridicidade dos convênios, termos de parceria e contratos administrativos previamente à sua assinatura;

VI - receber, encaminhar e acompanhar os pedidos formulados pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, entre outros;

VII - manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município, como subsídio às atividades da Administração Pública e informação à população;

VIII - atuar na formação e pagamento dos precatórios judiciais;

IX - promover a cobrança amigável e judicial da dívida ativa municipal;

X - realizar o controle da legalidade dos atos administrativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante provocação do responsável pelo órgão;

XI - promover a defesa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo;

XII - orientar os órgãos da Administração Pública Municipal, se necessário, quanto ao cumprimento de decisões judiciais e opinar sobre a extensão dos efeitos de julgados;

XIII - editar súmulas administrativas e pareceres coletivos que servirão como orientações jurídicas à Administração Municipal; e

XIV - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

§1º São atribuições do Procurador-Geral do Município:

I - chefiar a Procuradoria-Geral do Município, coordenar a atividade jurídica e administrativa e defender os interesses da classe;

II - propor ao Chefe do Poder Executivo a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Direta;

III - receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra o Município;

IV - manifestar administrativamente sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores Municipais;

V - desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Procuradoria-Geral do Município, à luz dos princípios maiores da supremacia e da indisponibilidade dos interesses públicos;

VI - orientar, dentro do princípio da conveniência, sobre propositura de ação rescisória, bem como sobre interposição ou não de recursos aos tribunais superiores;

VII - avocar a competência dos procuradores municipais, em casos específicos;

VIII - editar normas interpretativas e complementares acerca das competências, funcionamento, responsabilidades e interação do ordenamento jurídico do Município;

IX - delegar, dentro de sua esfera de atuação, competências aos procuradores municipais;

X - apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;

XI - propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de concursos para provimento de cargos vagos de Procurador Municipal, assim como de demais servidores administrativos da Procuradoria;

XII - encaminhar à homologação do Chefe do Poder Executivo as súmulas e os pareceres coletivos elaborados pela Procuradoria-Geral do Município; e

XIII - desenvolver outras atividades correlatas.

§2º São atribuições do Subprocurador-Geral:

I - coordenar a promoção da defesa dos interesses do Município nas esferas administrativa e judicial;

II - coordenar a tramitação de ações de sua competência em todas as instâncias;

III - determinar a distribuição de novas ações judiciais;

IV - coordenar a atividade jurídico-consultiva da Procuradoria-Geral do

Município;

V - garantir a uniformização das atividades jurídicas e das manifestações judiciais;

VI - apresentar temas controvertidos, para fins de elaboração de súmulas administrativas e pareceres coletivos, que servirão como orientações jurídicas à Administração Municipal para consecução das políticas públicas locais;

VII - uniformizar o posicionamento jurídico na Procuradoria-Geral do Município;

VIII - determinar a arguição de inconstitucionalidade de leis por meio de Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADI;

IX - coordenar a formação e pagamento dos precatórios judiciais em todas as esferas;

X - coordenar assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos Órgãos do Município, nos assuntos de sua competência; e

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

§3º São atribuições privativas do Procurador Municipal:

I - representar, de forma exclusiva, o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, oponente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes do Procurador-Geral do Município, observando prazos, normas e procedimentos legais;

II - prestar informações ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo;

III - emitir parecer de forma exclusiva em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração, em ambas as hipóteses, quando designado pelo Procurador-Geral do Município;

IV - participar, por determinação do Procurador-Geral do Município, de comissão ou grupo de trabalho;

V - sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação;

VI - examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município;

VII - cumprir escala especial de trabalho, quando requisitado;

VIII - requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições;

IX - redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;

X - executar a dívida ativa tributária e não tributária do Município; e

XI - desempenhar as funções atribuídas pelo Procurador-Geral do Município.

TÍTULO IV

DO ESTATUTO DO PROCURADOR MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA CARREIRA

Art. 4º A carreira de Procurador Municipal é disciplinada por esta Lei, que estabelece as atribuições, o quantitativo e os vencimentos do cargo conforme informações contidas no corpo desta Lei.

Art. 5º Não haverá distinção de atividades entre os níveis de carreira e nem distinção de qualquer espécie, inclusive remuneratória, entre os Procuradores Municipais em exercício nos diversos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

Art. 6º Considerando-se as peculiaridades, as especificidades e a natureza do cargo de Procurador Municipal, os ocupantes desse cargo se submetem a jornada de trabalho diferenciada, regulamentada pelo Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO

Art. 7º O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos, sendo seu provimento privativo de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB há pelo menos 02 (dois) anos, em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

§1º O concurso público de provas e títulos para o ingresso ao cargo de

Procurador Municipal poderá contar com a participação da respectiva Entidade de Classe.

§2º O edital de concurso conterá os requisitos para a inscrição, matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas e critérios de avaliação das provas e dos títulos, bem como a validade do certame e sua homologação.

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO, POSSE, EXERCÍCIO E LOTAÇÃO

Art. 8º Os cargos iniciais da carreira de Procurador Municipal serão providos em caráter efetivo, por nomeação, obedecida a ordem de classificação no concurso público. Parágrafo único. Os prazos de posse e exercício são os estabelecidos no Estatuto dos Servidores do Município de Presidente Dutra.

Art. 9º O Procurador Municipal, uma vez investido no cargo ou na função, adquirirá a representação do Município, independentemente de procuração, no que tange aos poderes gerais de foro, em qualquer instância, juízo ou tribunal, inclusive na esfera administrativa.

Parágrafo único. Para exercer as atribuições previstas no caput deste artigo, o Procurador Municipal fará uso de sua Carteira Funcional, instituída conforme regulamento.

Art. 10. O Procurador Municipal adquirirá estabilidade após 03 (três) anos do início do exercício no cargo.

Art. 11 Os Procuradores Municipais serão lotados na Procuradoria-Geral do Município e distribuídos em suas unidades por ato do Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 12 São asseguradas aos Procuradores Municipais as seguintes garantias:

I - irredutibilidade de vencimentos; e

II - independência funcional de seus atos.

Parágrafo único. O Procurador Municipal poderá exercer a advocacia privada contenciosa e/ou consultiva, observadas as proibições legais, os impedimentos previstos nesta Lei e disposições previamente estipuladas no concurso por meio do qual foi admitido.

Art. 13 Constituem prerrogativas dos Procuradores Municipais, dentre outras:

I - inviolabilidade pelas opiniões que externam ou pelo teor de suas manifestações processuais ou procedimentais, devendo respeito à ordem constitucional e aos interesses do Município e dos munícipes;

II - exercício dos direitos relativos à liberdade sindical e associativa;

III - requisitar informações ou diligências a qualquer órgão público municipal, a fim de subsidiar elaboração de pareceres ou peças jurídicas;

IV - obtenção, sem despesas, realização de buscas e fornecimento de certidões necessárias à elaboração de pareceres ou peças jurídicas, de quaisquer repartições municipais;

V - direito de acesso, retificação e complementação dos dados e informações relativos à sua pessoa, existentes nos órgãos municipais;

VI - porte e uso da carteira funcional;

VII - a titularidade dos honorários, na esfera administrativa e judicial, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 14 O Procurador Municipal tem independência e autonomia em seus pareceres e fundamentações jurídicas, submetendo à apreciação do superior hierárquico, conforme regulamento do Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 15 Compete ao Procurador Municipal representar ao Procurador-Geral do Município contra atos ou atividades do funcionalismo municipal que entenda prejudiciais ao serviço público em geral.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município procederá a adequada apuração das representações de irregularidades apresentadas pelos Procuradores Municipais.

Art. 16 Além de outros legalmente estipulados, são deveres do Procurador Municipal:

I - orientar a formação do estagiário de Direito a ele subordinado;

II - desincumbir-se diariamente de seus encargos funcionais;

III - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu encargo;

IV - manifestar os recursos cabíveis, exceto as dispensas constantes em atos declaratórios da chefia;

V - adotar medida judicial ou administrativa e praticar ato processual cabível por ordem do Procurador-Geral do Município ou daquele que tiver delegação para tanto, desde que não seja manifestamente ilegal;

VI - zelar pela boa aplicação dos bens confiados à sua guarda;

VII - observar sigilo funcional quanto à matéria, em procedimentos ou processos em que atuar;

VIII - sugerir providências com vistas ao aprimoramento dos serviços no âmbito de sua atuação;

IX - aperfeiçoar-se funcional e intelectualmente;

X - trajar-se adequadamente ao exercício das atribuições de seu cargo;

XI - cumprir escala de horário, quando existente;

XII - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilidade das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;

XIII - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

XIV - propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

XV - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal;

XVI - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e

XVII - tratar com zelo e urbanidade o cidadão.

Art. 17 Além das proibições legalmente estipuladas é vedado ao Procurador Municipal:

I - exercer a advocacia em processos judiciais e extrajudiciais contrariamente ao interesse direto do ente público que representa;

II - empregar, em qualquer expediente oficial, expressões ou termos desrespeitosos;

III - praticar qualquer ato que represente deslealdade para com a Administração Pública Municipal;

IV - valer-se da qualidade do cargo para obter vantagem;

V - manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto relativo a procedimentos ou processos em que atuar, no exercício de suas atribuições, salvo quando autorizado pelo Procurador-Geral do Município; e

VI - atuar em processo ou procedimento como advogado da parte contrária ou houver interesse de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS

Art. 18 Ficam assegurados aos integrantes de carreira de Procurador Municipal, além dos direitos estabelecidos nesta Lei, os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Dutra e nas demais legislações instituidoras de vantagens.

CAPÍTULO VII

DA LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO

Art. 19 Além das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Dutra o Procurador Municipal tem direito à licença remunerada para aperfeiçoamento jurídico, em área de interesse da Administração Pública.

§1º A licença remunerada para aperfeiçoamento jurídico terá duração máxima de 2 (dois) anos, desde que comprovada a incompatibilidade com o exercício regular das atribuições do cargo de Procurador Municipal, conforme regulamentado pelo Procurador-Geral do Município.

§2º Entende-se como aperfeiçoamento jurídico, para fins do disposto no caput deste artigo, o curso de pós-graduação lato sensu a partir de 360

(trezentos e sessenta) horas, o mestrado, o doutorado ou o pós-doutorado, desde que aprovados pelo Ministério da Educação - MEC;

§3º A licença prevista no caput deste artigo dependerá de autorização do Procurador-Geral do Município e se limitará ao afastamento de, no máximo, 20% (vinte por cento) do quadro dos Procuradores Municipais.

§4º Durante o período de licença, o Procurador Municipal fará jus à integralidade de sua remuneração.

§5º Após o retorno às atribuições do cargo, o Procurador Municipal deverá manter-se no exercício de suas atividades pelo tempo equivalente ao dobro do período em que ficou de Licença para Aperfeiçoamento Jurídico, sob pena de ter que indenizar o Município pelo período remanescente, ressalvado, contudo, a aposentadoria compulsória.

CAPÍTULO VIII DAS FÉRIAS

Art. 20 O Procurador Municipal terá direito anualmente ao gozo de férias individuais de 30 dias corridos por ano de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e acréscimo de 1/3 (um terço).

§1º Não poderá entrar em férias o Procurador Municipal com processo em seu poder por tempo excedente ao prazo legal ou administrativo previamente estipulado.

§2º As férias poderão ser gozadas em dois períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, desde que previamente autorizado pelo Procurador-Geral do Município.

§3º A escala de férias dos Procuradores Municipais será previamente avaliada pelo Procurador-Geral do Município, de forma a garantir que o número de servidores em gozo simultâneo de férias não prejudique a continuidade e a qualidade das atividades da Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO IX DA PROGRESSÃO E DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 21 A evolução do Procurador Municipal, detentor de cargo efetivo estável, na carreira, dar-se-á mediante progressão ou promoção por titulação ou qualificação nos termos desta Lei.

§1º Contar-se-á como efetivo exercício, para fins de promoção e progressão, o desempenho de atribuições de cargo comissionado.

§2º Para o efeito de evolução na carreira, o desempenho do Procurador Municipal detentor de cargo de provimento efetivo, enquanto permanecer no exercício de cargo de provimento em comissão, não sofrerá prejuízo.

Art. 22 Não concorrerá à promoção ou progressão, o servidor que:

I - somar mais de 30 (trinta) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a progressão ou promoção;

II - estiver em estágio probatório;

III - sofrer punição disciplinar nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a progressão ou promoção;

IV - estiver em gozo de qualquer licença sem vencimento;

V - encontrar-se cedido, salvo quando a cessão se der entre entidades da Administração Municipal; e

VI - tiver afastamento acima de 90 (noventa) dias, alternados ou não, em decorrência de licença para tratamento de saúde nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a progressão ou promoção.

Parágrafo único. A punição disciplinar de que trata o inciso III deste artigo será considerada para efeitos de impedimento do servidor em concorrer à promoção ou à progressão, caso tenha sido aplicada após a observância do devido processo administrativo disciplinar ou sindicância, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 23 Enquanto o servidor estiver respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, a aquisição de nova progressão ou de promoção ficará suspensa, devendo ser restabelecido o pagamento com efeito retroativo à data da concessão no caso de absolvição ou arquivamento do feito.

Art. 24 Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro superior, e dar-se-á a cada dois anos de efetivo serviço no nível anterior.

Art. 25. O pedido de progressão somente será concedido a partir do mês de janeiro do ano de 2025, conforme dispõe o art. 34 desta Lei.

Seção I

Da Progressão

Art. 26 A progressão dar-se-á para o padrão de vencimento imediatamente superior àquele em que se encontrar o servidor, respeitado o artigo 22 desta Lei.

§1º Para adquirir progressão, não poderá o servidor estar em estágio probatório;

§ 2º os padrões de nível de progressão serão classificados em nível P1, P2, P3, P4, P5, P6 e P7, tendo como P1 o nível inicial, sendo assim os outros níveis alcançados no intervalo de 02 (dois) anos de efetivo exercício profissional;

§ 3º os acréscimos remuneratórios correspondem um acréscimo de 20% (vinte por cento) do nível anterior, o que será a nova remuneração base para todos os efeitos legais.

Seção II

Da Progressão por Titulação ou Qualificação

Art. 27 Ao servidor assiste o direito a acréscimo de padrão ou padrões de vencimento, por nova titulação ou nova qualificação, nos termos desta Lei.

Art. 28 A progressão por titulação ou qualificação integralizará a remuneração do servidor em seu atual nível conforme § 2º do artigo 26, mediante comprovação de conclusão de nível de escolaridade ou de cursos afins ao cargo, segundo critérios estabelecidos pela Procuradoria-Geral do Município, de acordo com os seguintes percentuais:

I - Especialização de 360 horas/aula: 20% (vinte por cento) sobre o valor da remuneração do nível atual do procurador;

II - Mestrado: 30% (trinta por cento) sobre o valor da remuneração do nível atual do procurador;

III - Doutorado: 40% (quarenta por cento) sobre o valor da remuneração do nível atual do procurador;

IV - Pós-Doutorado: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração do nível atual do procurador.

§1º Somente terão validade, para efeito da progressão de que trata este artigo, os cursos de especialização jurídica, em área de interesse da Administração Pública, afins ao cargo de Procurador Municipal.

§2º As qualificações ou titulações obtidas pelo servidor durante o período do estágio probatório poderão ser aproveitadas para fins de progressão somente depois da aquisição da estabilidade, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

Seção III

Do Adicional do Tempo de Serviço

Art. 29 O Procurador Municipal terá direito, após cada período de 01(um) ano, de forma contínua, à percepção de adicional por tempo de serviço público municipal, calculado sobre o padrão de vencimento, no percentual de 1% (um por cento) acrescidos sob a remuneração do atual nível do procurador.

CAPÍTULO X

DA REMUNERAÇÃO

Art. 30 A remuneração do cargo de Procurador Municipal compreende vencimentos, vantagens pecuniárias pessoais, gratificações e outras especificadas em lei.

Art. 31 O salário base do cargo de Procurador Municipal corresponderá ao valor mensal de R\$ 4.332,38 (quatro mil trezentos e trinta e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), que deverá ser atualizado anualmente em percentual não inferior ao percentual salário-mínimo federal.

Parágrafo único. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, ficando a carga da Procuradoria Geral do Município a organização de escalas, quando necessárias.

Art. 32 O Procurador Municipal efetivo nomeado para exercer cargo em comissão pode optar:

I - pelo vencimento do cargo em comissão;

II - pela continuidade de percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão em que estiver nomeado.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Ficam asseguradas ao Procurador Municipal todas as vantagens pecuniárias previstas nesta Lei, sem exclusão de outras perceptíveis pelos servidores públicos municipais.

Art. 34 No primeiro dia útil do mês de janeiro de 2025, os Procuradores Municipais serão reenquadrados no nível correspondente ao tempo de serviço de cada procurador.

Art. 35 Fica instituído o Dia do Procurador Municipal de Presidente Dutra, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 36 A nomenclatura "Procurador Municipal" é exclusiva e privativa dos integrantes da carreira regidos por esta Lei.

Art. 37 Esta Lei aplica-se aos inativos e aos respectivos pensionistas com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 38 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 39 Fica alterada a nomenclatura do Cargo Efetivo de Advogado, previsto na Lei Municipal nº 473/2011, para Procurador do Município.

Art. 40 Esta Lei entrará em vigência no dia de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito de Presidente Dutra
ANEXO

TABELA DE NÚMERO TOTAL DE PADRÕES DE VENCIMENTO DO PROCURADOR MUNICIPAL

Nível	Remuneração	Ano provável de implantação
P1	R\$ 4.332,38	Vigente
P2	R\$ 5.198,85	2025
P3	R\$ 6.065,35	2027
P4	R\$ 6.931,79	2029
P5	R\$ 7.798,26	2031
P6	R\$ 8.664,73	2033
P7	R\$ 9.531,20	2035

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 80c9b58c2a64616f6684565404f0f40a

PORTARIA Nº 032/2023

Dispõe sobre a nomeação do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação conforme previsto no decreto de instituição nº 321, de 21 de março do ano 2017:

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Miqueias Vanderley Fernandes - titular
Elias Rodrigues - suplente

Representantes da Câmara de Vereadores

Gisélia Cristina Silva Gouveia - titular
Franklin Torres Carvalho - suplente

Representantes de Estudantes da Rede Pública de Ensino

Maria Vitória Fransisca Viana - titular
Joana Alexandre Tenório - titular
Antonio Damasceno - suplente

Pollyana Santos - suplente

Representantes de Pais de alunos da rede pública de Ensino

Ildinete da Silva - titular
Silvano Lima - suplente

Representantes de Igrejas Locais

Raniel Xavier de Sousa - titular
Bartolomeu Carvalho Novais - suplente

Representantes do Sindicato dos profissionais da Educação

Gelilson Gonçalves de Lima Sousa - titular
Ivaldo Lopes Passos - suplente

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal

Maria Gecina M. Ibiapina - titular
Gilson de Andrade Nascimento - suplente

Representantes das Escolas da rede Estadual

Dione Moraes de Aquino - titular
Maria de Jesus Barbosa Lima - suplente

Representantes do Conselho Tutelar Municipal

Carlyana de M Nascimento - titular
Lisiane Cristina G. Belo - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Francieleide dos Santos Barbosa - titular
Maria Gorete Soares Sotero - titular
Edna Lima de Sousa e Sousa - suplente
Mayra Letícia Mendonça - suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Maria Rita Rodrigues - titular
Rosana Campos - suplente

Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS)

Misael S. Teixeira - titular
Roberto Campelo Maia de Sousa - suplente

Representantes do Sindicato dos trabalhadores rurais

Maria Pereira Ramos Neta - titular
Irandê Barros de Sousa Carvalho - suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Presidente Dutra (MA), 29 de agosto de 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 24ea4a0475ace3f841ee5c290815613b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023. REFERENTE A DISPENSA Nº 008/2023, Processo Administrativo nº 430.21.08/2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado pelo Sr. Raimundo Madeira Neto. **CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: H B**

Consultoria Segurança e Saúde no Trabalho LTDA, neste ato representada pelo Sr. Hayme Dheymison Vilarindo Barbosa. **CNPJ da CONTRATADA:** 45.404.154/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com equipe técnica com formação superior em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança, para elaboração de laudos de periculosidade e insalubridade, mediante solicitações efetuadas pelas diversas Secretarias e Órgãos Municipais, bem como para a proposição de medidas corretivas que visem minimizar os riscos inerentes à atividade ou ao ambiente, com a especificação dos equipamentos de proteção individual e procedimentos necessários à redução dos riscos ocupacionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachão (MA). **FONTE DE RECURSO:** órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO - MA. unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ação orçamentária: 04.122.0052.2-003 - manutenção da secretaria de administração. natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. fonte de recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos. **VALOR GLOBAL: R\$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais).** **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **MODALIDADE:** DISPENSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d74fb9704d59f36d8ae718c6a9055cf6

RESULTADO FINAL DA II FASE DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR GERAL

RESULTADO FINAL DA II FASE DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GESTOR GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO - EDITAL Nº 02/2023- SEMED PROVA OBJETIVA

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO PLEITEADA	TOTAL DE PONTOS
1	ELIZONEIDE LOPES DE SOUSA	CRECHE E PRE ESCOLA TIA BONFIM	8,5
2	NÚRIA F. COELHO	U. E. N. S. DA PENHA	8
3	CIRLENE SANTANA CARDOSO	U. E. ALTO RÓCIO	7,5
4	IOLETE LOPES DA SILVA	E. M. LEDA NAPOLEÃO	7,5
5	ELIMAR FRANÇA DE ARAÚJO	U. E. ORSINA LOBÃO	7,5
6	ROSILENE A. CASTELO BRANCO	U. I. GOV. LUÍS ROCHA	7,5
7	JUSCE Mª C. SAMPAIO	U. E. Mª SARMENTO BASTOS	6,5
8	ILDA B. DE SOUSA	U. E. Mª SARMENTO BASTOS	6
9	ILSON RIBEIRO DE SOUSA	U. E. BOANERGES C. DOS SANTOOS	6
10	LUZENI DE S. CARDOSO OLIVEIRA	U. E. NAIR SANTOS	5,5

11	Mª RITA CARVALHO LIMA	E. M. DUARTE DA COSTA	5,5
12	JOAQUINA Mª FONSECA PIRES	U. E. Mª SARMENTO BASTOS	5
13	DEUSIRENE GALVÃO BORGES SILVA	PRÉ ESCOLAR CIRANDINHA	4,5

Riachão, 26 de outubro de 2023
Valdirene Coutinho da Cunha
Presidente da Comissão de Execução do Processo Seletivo

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f689bddd4d177202fba4c4474d6e7001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 12; Sb função: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 23.356,65 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 19/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 Processo Administrativo nº 006.2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: A J S SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 16.800.725/0001-02, com sede na R 11, 10, Jardim Europa, Porto Franco/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 10; Sb função: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 13.369,25 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr(a). ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, C.P.F. n.º 922.613.963-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa

Ferreira – Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 19/10/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 166491d0882e40fc56248b0297b5db8b

PORTARIA Nº 253 - GAB. MARIA APARECIDA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO

PORTARIA Nº 253 - GAB.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o parecer jurídico nº 102/2023 da procuradoria deste município que deferiu licença à servidora Maria Aparecida Pereira dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença a pedido à senhora Maria Aparecida Pereira dos Santos, servidora conforme portaria nº 370/2011, pelo prazo de quinze (15) dias sem prejuízo em seus vencimentos, a mesma estará neste período acompanhando o tratamento de pessoa da sua família.

Parágrafo único - a licença de que trata o *caput*, se inicia dia 13 de outubro do corrente ano, e se encerrará dia vinte e sete (27) do corrente mês e ano (2023).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a vinte e oito (13) de outubro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de 2023.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: e62fd6794ab0c23eeb0d12d2caa5f687

PORTARIA Nº 254/2023 - GAB. MEYRILENE RODRIGUES LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 254/2023 - GAB.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando, o requerimento da servidora e parecer jurídico nº 101/2023, que a licença requerida pela servidora deve ser deferida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido a senhora **Meyrilene Rodrigues da**

Costa, auxiliar de serviços gerais efetiva deste município, conforme portaria 477/2012.licença sem vencimentos pelo prazo de dois anos, para a mesma tratar de assuntos particulares.

Parágrafo único - a licença de que trata o *caput*, se inicia dia 16 de outubro do corrente ano, e se encerrará dia 15 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de 2023.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 181be3ac2659a5d7811171a5a88ba606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Processo Administrativo nº 06.1610.0001/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: contratação de serviços de manutenção do site oficial e publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Filomena. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Processo Administrativo nº 06.1610.0002/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a secretaria municipal de Assistência Social em atendimento ao Cadastro Unico. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2023 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 25 de outubro de 2023.
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA
##CAR Pregoeira

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: ab840c4a8e77ccbd7e71645d631bfb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2023 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E 002/2023.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2023 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 e 002/2023.

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMAS

Art. 1º - A COMISSÃO ORGANIZADORA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** cronogramas e I e II – das etapas de execução quanto às datas anteriormente previstas no Edital 001/2023 e 002/2023.

Art. 2º - As novas datas passam a vigorar conforme novo cronograma abaixo:

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	10/10/2023
02	Período de Impugnação do Edital	10 a 13/10/2023
03	Período de inscrições (online e presencial)	14/10 a 09/11/2023
04	Análise de Análise de Mérito	10/11 a 14/11/2023
05	Publicação da Análise de Mérito	15/11/2023
06	Período de recurso	16/11 a 18/11/2023
07	Publicação do resultado dos recursos	20/11/2023
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	21 a 26/11/2023
09	Análise da Habilitação	27/11 a 29/11/2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	30/11/2023
11	Período de recurso	01 a 03/12/2023
12	Publicação das propostas homologadas	04/12/2023
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	05 a 08/12/2023
14	Prazo para pagamento do recurso	Dezembro/2023
15	Prazo para realização das Contrapartidas	23/12/2024
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até 15/11/2024

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	10/10/2023
02	Período de Impugnação do Edital	10 a 13/10/2023
03	Período de inscrições (online e presencial)	14/10 a 09/11/2023
04	Análise de Análise de Mérito	10/11 a 14/11/2023
05	Publicação da Análise de Mérito	15/11/2023
06	Período de recurso	16/11 a 18/11/2023
07	Publicação do resultado dos recursos	20/11/2023
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	21 a 26/11/2023
09	Análise da Habilitação	27/11 a 29/11/2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	30/11/2023
11	Período de recurso	01 a 03/12/2023
12	Publicação das propostas homologadas	04/12/2023
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	05 a 08/12/2023
14	Prazo para pagamento do recurso	dezembro/2023
15	Prazo para realização das Contrapartidas	23/12/2024
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até 15/11/2024

SALA DA COMISSÃO ORGANIZADORA EM SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a4c01fba5cc92988d33ffab7317f0f65

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023, assinado em 19/10/2023. Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP, CNPJ nº 16.937.126/0001-27. Valor Global: R\$1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Flávio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de Outubro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 91683319ca5a6c483b58c33757db1da1

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023, assinado em 19/10/2023. Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL J SAMPAIO LTDA, CNPJ nº 32.622.080/0001-03. Valor Global: R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Flávio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de Outubro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 82aa2b638eb10edf6694fd4198df02ed

DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRETA INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é dedicado nacionalmente ao servidor público;

CONSIDERANDO, a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos servidores públicos municipais e o compromisso do Município em proporcionar o bem-estar

e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, que a comemoração alusiva ao dia do servidor será realizada excepcionalmente dia 27 de outubro de 2023, portanto, sexta-feira;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, que compete ao Prefeito Municipal à expedição de Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), nas repartições públicas pertencentes à Administração Pública Municipal, Direta Indireta e Autárquica, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza não possam sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, (Unidade Mista de Saúde Ditoso Ferraz), Comissão Permanente de Licitação - CPL, Serviço de limpeza pública e Guarda Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 61d20279e71bfe01cc62de3d0fcecfd7

EDITAL 006/2023 - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROMOÇÃO GUARDA MUNICIPAL

Edital 006/2023 - Resultado Provisório do Processo Seletivo Interno de Promoção na Carreira de Guarda Municipal

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nomeada através da Portaria nº 159/2023, em atendimento ao disposto no Edital nº 005/2023 que trata do Processo Seletivo Interno de Promoção na Carreira de Guarda Municipal; divulga o resultado preliminar dos servidores escolhidos para promoção.

Por Antiquidade:

Lourivaldo Ferreira dos Santos;
Silvanilde Duarte Gaspar.

Por merecimento:

Fabiano Tadeu dos Santos.

COMISSÃO:

Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município

Raquel Matias da Silva
Representante da Guarda Municipal

Rubenilson Gonçalves Costa

Representante da Guarda Municipal

Glaydson Lima Sousa

Representante do Sindicato dos Guardas Municipais

Carlos Alexandre Mendes Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5bbdbcae26e1e8c41d0f17b1d8d91911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO - MA

CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA

CNPJ: 02.671.581/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de
locação de software para execução de sistemas específicos de
gerenciamento de folha de pagamento dos servidores do Município,
integração com o Portal da Transparência e serviços de hospedagem
via Nuvem.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019,
Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei
Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.447,95 (quarenta e quatro mil e
quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a
obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte
 Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.1.045 Equip. e Materiais Permanentes

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 334

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E ADÃO GOMES MAIA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6d520eb3180e09acf7367298b78ae159

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 105/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO/MA

CONTRATADA: IRENE DA CRUZ GRANGEIRO SIQUEIRA, CPF:

396.849.893-34, RG nº070623852019 SSP-MA.

OBJETO: Contratação direta para locação de um imóvel urbano,
localizado na avenida Roseana Sarney, s/n, vila Cardoso, na
cidade de São Domingos do Azeitão / MA destinado a sediar o
depósito central.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal
n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a
obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte
 Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut.Func.da Sec.de Adm.e Recursos Humanos

3390.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física

Ficha 44

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E IRENE DA CRUZ GRANGEIRO SIQUEIRA
(CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1f67b5b8b64013dc6db3fb60e39d6d9c

PORTARIA 034/2023- SEC. DE CULTURA

PORTARIA 034/2023- SEC. DE CULTURA

O Secretário municipal de Cultura de São Domingos do Azeitão- MA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal
de Cultura, composta por:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA REIS

2- CRISTIANE CARDOSO FEITOSA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SICIL:

1- WEMERSON SANTIAGO ALVES NASCIMENTO

Para tomarem todas as providências necessárias à realização da I
Conferência Municipal de Cultura de São Domingos do Azeitão- MA.

Art. 2º - A Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração
do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura, assim
como por todas as providências legais do evento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpre-se,

São Domingos do Azeitão- MA, 20 de outubro de 2023

REINALDO MORAES GUIMARÃES

Secretário de Cultura

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ee59497409709740246579cdde06a382

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Objeto: **Contratação direta para locação de um imóvel urbano, localizado na avenida Roseana Sarney, s/n, vila Cardoso, na cidade de São Domingos do Azeitão / MA destinado a sediar o depósito central;**
- Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- Vigência: 12 (doze) mês;
- Locador/Contratado: IRENE DA CRUZ GRANGEIRO SIQUEIRA, CPF: 396.849.893-34, RG nº070623852019 SSP-MA.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fcffa1ffd4f5039fdd9f6336ed43a047

RESULTADO DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, AS DEZOITO E TRINTA HORAS REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ALINASAREM E DELIBERAREM SOBRE O PLANO DE GESTÃO ENTREGUE PELOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO. APÓS ANÁLISE DE TODOS OS PLANOS FOI DEFINIDO POR UNANIMIDADE PELO RESULTADO ABAIXO, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA E ESTA ATA FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

ESCOLA	CANDIDATOS - CARGO/CHAPA	SITUAÇÃO
SÃO FRANCISCO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
PAULO RAMOS	GEANE MENDES LEITE- DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
CRECHE LEDA CARDOSO	ILKA TEIXEIRA ARAUJO-DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
LUCAS COELHO	CHAPA 1 VANDA MARIA MENDES GUIMARAES- DIRETOR LAYS CARREIRO XAVIER- VICE-DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
HELENICE COSTA CAVALHO INTEGRAL	CHAPA 1 JOSEMAR CARDOSO REIS- DIRETOR MARIA DILMA BEZERRA DA CUNHA FERREIRA- VICE-DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
MARIA DO CARMO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
	MARIA JOSE CARREIRO DE MORAIS- DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
CRECHE TEREZINHA	JOELINNE GLAUCIA COSTA CUNHA-DIRETOR	INDEFERIDO- DECLARAÇÃO DE LOTACÃO EM DESACORDO COM ART 12- incisos II DA LEI Nº 101/2023- QUE REGE EDITAL 01/2023- NÃO HOUVE PEDIDO DE RECURSOS PLANO INDEFERIDO - NÃO APTO
TANCREDO NEVES	CHAPA 1 GILTRILA SOUZA CARVALHO- DIRETOR MARLIETE SILVA LACERDA- VICE-DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
GONÇALVES DIAS	MARIA DIANA GONÇALVES DE SOUSA-DIRETOR	PLANO INDEFERIDO - NÃO APTO
SÃO JOÃO	VALDIRENE TEIXEIRA GUIMARAES- DIRETOR TERESINHA BARROS DA SILVA- DIRETOR	PLANO INDEFERIDO - NÃO APTO PLANO EM DUPLICIDADE
PADRE GIÁCOMO	GUIOMAR RODRIGUES- DIRETOR	PLANO NÃO ENTREGUE - NÃO APTO

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fa0508c9e40213e08e4e0e5359660d70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao

dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os

mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de outubro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. Representante Legal
Srª. Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação. Autoridade Competente	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023 ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 - CPL/PMSDM |
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 47/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RBN BASTOS - CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone: (98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. CPF: 269.253.623-15.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785	R\$ 300,00	R\$ 835.500,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269	R\$ 280,00	R\$ 355.320,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
5	ALINHAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
6	BALANCEAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
	TOTAL				R\$ 1.812.420,00

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de outubro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. Representante Legal
Srª. Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação. Autoridade Competente	

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 4d535a4dabe4d07cc49c8b5655af278a

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - FOMENTO CULTURAL FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ART.8º LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, resolve:

a) Processo nº	345/2023
b) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL DE FOMENTO - FEIRA CULTURAL
c) Objeto	O presente Edital destina-se a realizar atividade cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar Feira Cultural.

Credenciado(os) declarado(s) vencedor(es) após realização do certame licitatório:

WILLIAN JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR, Inscrito no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86.

Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 89.590,36 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de outubro de 2023.

KLÉBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 93dac26ea77c708047f22f8f29397e3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO Nº 090/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO nº 090/2023, de 25 de outubro de 2023.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de São João do Paraíso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Paraíso - MA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 30 de Outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas relacionadas à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de São João do Paraíso, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para representar o município na 4ª etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme § 3º do art. 18º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso- MA em 25 de outubro de 2023

Roberto Régis de Albuquerque
Prefeito Municipal

João de El Reis dos Reis Castro
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 5e0f4af3335b91448f98eafc3e04adfe

PORTARIA N.º 055/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Portaria n.º 055/2023 de 25 de outubro de 2023

O Sr. Roberto Régis de Albuquerque, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º - Nomear a Comissão Organizadora, composta por Irleni da Silva Marinho, João de El Rei dos Reis Castro e Paulo Alves Monção para tomarem todas as providências necessárias à realização da 1.ª Conferência Municipal de Cultura de São João do Paraíso - MA.

Art. 2.º - A Comissão Organizadora ficará responsável ainda pela elaboração do regulamento da 1.ª Conferência Municipal de São João do Paraíso, estado do Maranhão, assim como por todas as providências legais do evento.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Roberto Régis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: cf465c405a8053b78584d149d03f6530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

OFÍCIO N.º 113/2023 - GAB

Ofício n.º 113/2023 - GAB

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de outubro de 2023.

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 3626-9
São Raimundo das Mangabeiras/MA
CEP. 65840-000

Assunto: Solicitação de Abertura de conta e Convênio
Ref.: Seletivo Agente de Saúde- ACS 2023

Ilma. Gerente,

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, honrado em cumprimentá-la, vem, com acendrado respeito perante Vossa Senhoria, para solicitar, o Cadastramento de Convênio de Cobrança deste município, tendo como objeto a realização do Seletivo de Agente de Saúde ACS 2023.

Ao ensejo, expressamos os votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Excelência, permanecendo à disposição para demais informações.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 08e081d3bccf860d9b0d3264547e5297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

EDITAL Nº 003/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER -MA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2023, para a seleção de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos.

Nº	NOME DA ESCOLA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	E.E. Castelo Branco		Ausência de inscritos	-	-
02	C.M. C.B 2 de julho Unidade XXII S.V. Férrer		Ausência de inscritos	-	-
03	E.M. Boa Esperança	0001	Vanessa de Jesus Melônio Mota	6,0	CLASSIFICADA
04	J.E. Conego Albino Campos		Ausência de inscritos	-	-
05	Jardim de Infância Branca de Neve		Ausência de inscritos	-	-
06	J.E. Euclides Alencastro Araujo		Ausência de inscritos	-	-
07	E.M. Antônio Félix da Rocha		Tatiane Torres Macedo	5,00	CLASSIFICADA
08	J.E. Rubem Costa Figueiredo		Ausência de inscritos	-	-
09	E.M. Raimundo Gomes da Costa		Ausência de inscritos	-	-
10	J.E. Ciraco Gaspar	003	Sandra Leticia Criqueira Abreu	5,00	CLASSIFICADA
11	J.E. Santa Teres		Ausência de inscritos	-	-
12	J.E. Dom Pedro II		Ausência de inscritos	-	-
13	J.E. José Raimundo Pinheiro		Ausência de inscritos	-	-
14	J.E. Educandário		Ausência de inscritos	-	-
15	Fundação Vera Macieira	002	Renata Cristina Assunção Pereira	6,00	CLASSIFICADA
16	E.M. Fé em Deus		Ausência de inscritos	-	-

São Vicente Férrer -MA, 25 de outubro de 2023.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: a9770f5c48437dfbd17b20eb6a44534c

RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 139/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ART MULTI SERVICOS LTDA (CNPJ n.º 09.627.295/0001-03). OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.160.326,68 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FÉRRER, 17 OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ

FREITAS; Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer/MA;
PLINIO PETERSON BEZERRA DE BRITO – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 51b5d55b02edbb08582b7578e191861f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2023
O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/11/2023 as 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, **com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP**, objetivando o

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, morcegos, bem como demais animais sinantrópicos, nas dependências das secretarias municipais do Município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021, Lei Municipal nº 311/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 26 de outubro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 92821273343a50a7fb0b505f2b8d971b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220935/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/10/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL (REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220935/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023** e a Senhora: **ZE DO FEIRA ARMAZEM LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 24.906.046/0001-32**, situado na Av Central, MA 270, Nº 231, Bairro Chapada, Mirador/MA - CEP: 65.850-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de agua mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: ZE DO FEIRA ARMAZEM LTDA	
CPNJ: 24.906.046/0001-32	Inscrição Estadual: 124938329
Endereço: AV CENTRAL, MA 270, Nº 231, BAIRRO CHAPADA, MIRADOR/MA - CEP: 65.850-000	Inscrição Municipal: 000137
Tel./Fax: (99)3559 1374	EMAIL: rmbrito-gerente@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marcas	V. Uint.	V. Total
1	Água mineral (COPO) 200 ML, Caixa com 48 Unidades.	800	Caixas	Da Fonte	R\$ 34,50	R\$ 27.600,00
2	Água mineral galão 20 L (Troca)	8.000	Unidades	Da Fonte	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
3	Água mineral garrafa de 500 ML	20.000	Unidades	Da Fonte	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
4	Vasilhame 20 litro (Aquisição)	500	Unidades	Da Fonte	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
Valor Global:						R\$ 161.850,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 035/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital

do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 26 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananda de Oliveira Almeida

Secretária Municipal De Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal De Administração.

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Alves de Araujo Lima

Secretária Municipal De Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ivon-Carla Rego dos Santos

Secretária Municipal De Assistencia Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

ZE DO FEIRA ARMAZEM LTDA

CNPJ 24.906.046/0001-32

Representante: Francisca Leal Magalhães Brito

RG 051971322014-6 SSP/MA, CPF: 386.563.103-72

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8908d840f1479c020385a37d669015aa

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.034/2023.PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:**

Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.031,27 (doze mil e trinta e um reais e vinte e sete centavos). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e1cea7cf54e8bbb396dc2dcdf837ab9a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.878,00 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Dotação: 12.361.0019.2095.00003.3.90.30.00 - **UNIDADE:** 11 FUNDO DE MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL. PROF.- FUNDEB - Dotação: 12.361.0019.2077.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d78fcbc38b7d35bb5a8dd8447984ebbc

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.994,07 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 307403247d46d16e41d0bd936acd7f79

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 4.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.858,02 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 64af7de0eb8d6e39b8c3a2afb80a8f12

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.995,40 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 385b0fd344c7b72ca63f096cd4ebde44

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.030/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023. **CONTRATADO:** POSTO ARCOIRIS LTDA, Av. Domingos Sertão nº 2007, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, CNPJ Nº 11.333.172/0001-01. **REPRESENTANTE:** Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, portadora do CPF: 278.789.453-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 4f81e2dd8ebb6b8f4ef6f51d53924324

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sucupira do Norte (MA) torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo nº **090606/2023**, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de pavimentação em bloquete sextavado nos Povoados Alegre e Laranjeira e pavimentação em bloquete sextavado e paralelepípedo no Povoado Várzea, Zona Rural de Sucupira do Norte-MA. Empresa Vencedora: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, (APX CONSTRUÇÕES E LOCACOES), CNPJ nº 16.793.035/0001-65, Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas/MA - CEP: 65690000, com a proposta no valor R\$ 1.659.708,02 (Hum milhão e seiscentos e cinquenta e nove e setecentos e oito centavos e dois centavos). Sucupira do Norte (MA) em 26 de outubro de 2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5f90f234069d6f016c80c6278003c57d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 496.486.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 496.486/2023 - ADESÃO Nº 09/2023

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 496.486.01/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 496.486/2023 - ADESÃO Nº
09/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E
LAZER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº
01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal
de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima, inscrita no CPF nº
045.725.553-62. **CONTRATADO:** SHOW TIME PRODUÇÃO E EVENTOS
LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.361.625/0001-03. **OBJETO:** ADESÃO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E
LAZER DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR
CONTRATUAL:** R\$ 980.050,50 (novecentos e oitenta mil, cinquenta
reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será até
25/10/2024, contados a partir da assinatura da Carta
Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores, bem como demais legislação de regência.
Sucupira do Riachão/MA, 26 de outubro de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 27bc6d0a472bde6335b5611d2d8e175e

PORTARIA Nº 077-A/2023

PORTARIA Nº 077-A/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023. **“NOMEAÇÃO
DE ISMAEL SILVA BARROSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE
INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O
Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de
Assessor de Infraestrutura é cargo em comissão, portanto, de livre
nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V
E: Art. 1º- Nomear** o Sr. **ISMAEL SILVA BARROSO**, brasileiro,
portador do RG nº. 2770972SSP/MA e CPF nº. 043.705.873-52, na
função de Assessor de Infraestrutura do Município de Sucupira do
Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do**

**Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do
Maranhão, em 01 de agosto de 2023. WALTERLINS RODRIGUES
DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ac54f479a756779c161c6d77935e1faa

PORTARIA Nº 078-A/2023

PORTARIA Nº 078-A/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. **“NOMEAÇÃO
DE LUCAS ANDREY DOS SANTOS ESCOBAR NA FUNÇÃO DE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a
função de Chefe do Departamento de Benefício Assistencial e
Transferência de Renda é cargo em comissão, portanto, de livre
nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V
E: Art. 1º- Nomear** o Sr. **LUCAS ANDREY DOS SANTOS ESCOBAR**,
brasileiro, portador do RG nº. 3.779.259 SSP/PI e CPF nº.
057.015.354-95, na função de Chefe do Departamento de Benefício
Assistencial e Transferência de Renda do Município de Sucupira do
Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do
Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do
Maranhão, em 01 de setembro de 2023. WALTERLINS
RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9a5f2ce70464c849c606462367faf1d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

PORTARIA Nº 077, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Exonerar ocupante de cargo em comissão nos termos da Lei nº
298/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e
promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura
administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **RONALDO FELIX ALMEIDA**, CPF nº
608.157.203-00, do cargo em comissão de **DIRETOR DE
DEPARTAMENTO - DIRETOR DA UBS JOSÉ ANSELMO DE FREITAS**,
nos termos do artigo 17º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos
19 dias do mês de outubro de 2023.

**ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO**

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 93b5a988f6aae989dc4c56639f5939ad

PORTARIA Nº 078, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Exonera ocupante de cargo em comissão nos termos da Lei nº
298/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ISLAYANE LIMA DE ARAÚJO**, CPF nº 054.593.683-75, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO - DIRETORA DA UBS JAMERSON BALDEZ**, nos termos do artigo 17º da Lei nº 298/2022.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 02 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 7da81caff1a88e022ca28e0269ca9e91

PORTARIA Nº 079, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **THAYNARA SKARLAT DE SOUZA LIMA**, CPF 061.658.323-00, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, simbologia **CDA-IV**, nos termos do artigo 17º da Lei nº 298/2023.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 02 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: d272e200c7142cff4822d893f238115d

PORTARIA Nº 080, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera ocupante de cargo em comissão nos termos da Lei nº 298/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi aprovada pela Câmara Municipal e promulgada por mim a Lei nº 298/2022, que estrutura administrativamente a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **VANDERLEY ALVES LIMA**, CPF nº 009.248.753-05, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, simbologia **CDA-IV**, nos termos do artigo 17º da Lei nº 298/2023.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 02 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 8221840d57b2d4334a70b7f8e99d666e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PORTARIA Nº 033/2023

Tufilândia (MA), 26 de outubro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal e, considerando a necessidade de apurar os fatos que determinaram o afastamento do servidor efetivo, o Sr. Jaime Santa Nunes Freire, sob o cargo de auxiliar de serviços gerais, para que viesse a esclarecer os reais motivos que ensejaram o seu afastamento junto às funções inerentes ao cargo, resolve:

1. **DETERMINAR** a instauração de procedimento administrativo para verificar as ilegalidades referente ao desligamento do servidor efetivo de suas funções de auxiliar de serviço gerais.

2. **DESIGNAR** o servidor **Francisco Silva de Araújo**, ocupante do cargo de Professor, **Rozelia Lobato de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora e, **Selijane dos Santos Castro Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora, para constituírem a comissão processante, sob responsabilidade do primeiro, e, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apresentando o respectivo relatório.

3. **DETERMINAR** que, após a conclusão (apresentada defesa e relatório), sejam os presentes remetidos a Assessoria Jurídica do Município, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

Publique-se e cumpra-se.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 4332eb4abaf0621d4656f10017763d23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PMT

O MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), por intermédio da CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na pessoa da Presidente Leidiane Pereira Vieira, comunica aos interessados que a **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PMT**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), que estava

temporariamente suspenso para análise e adequações, teve sua data de abertura modificada. O novo prazo para abertura está definido para o dia 01/12/2023 às 09:00 horas. Os licitantes interessados em obter mais informações sobre a licitação ou quaisquer esclarecimentos adicionais podem se dirigir à sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na MA 034, S/N, Bloco D, Sala 74, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Bom Gosto - Tutóia (MA) - CEP: 65.580-000. Salienta-se que as modificações realizadas seguem em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Tutóia, 27 de outubro de 2023. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5dc8ae3be140f47ee314c11885711b6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 474/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023
Registro de Preços n.º 024/2023
Tipo: Menor preço, por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE VIANA -MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de outubro de 2023, na sede do Prefeitura de Viana -MA, situada na Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana - MA, CEP: 65215000, através da Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro Oficial do Município, o(a) Senhor(a) MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro(a), inscrito no CPF (MF) sob n.º 640.967.343.49, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal 189/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal 190/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n.º 024/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para **contratação de empresa para fornecimento de material de construção e pré-moldados para atender ao Município de Viana -Ma**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA
CNPJ: 48.532.614/0001-40 FONE: (98) 8507-7771
END.: AV CARLOS RAIMUNDO FIGUEREDO, s/n, NOVO, VITÓRIA DO MEARIM/MA, CEP: 65.350-000
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSENILSON BELFORT REGO
CPF Nº 100.908.523-97
RG Nº 034018762007-0 SSP/MA

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2023, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 2.629.573,41 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)**.

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE VIANA -MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

Fornecedor: POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA- 48.532.614/0001-40 - LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	188	UND	ADAPTADOR CURTO 20 MM SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 75,20
2	188	UND	ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	R\$ 0,37	R\$ 69,56
3	113	UND	ADAPTADOR CURTO 32 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 62,15
4	75	UND	ADAPTADOR CURTO 40 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,66	R\$ 199,50
5	75	UND	ADAPTADOR CURTO 50 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,32	R\$ 174,00
6	57	UND	ADAPTADOR CURTO 60 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 5,63	R\$ 320,91
7	57	UND	ADAPTADOR CURTO 85 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 17,95	R\$ 1.023,15
8	38	UND	ADAPTADOR CURTO DE 75 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 11,60	R\$ 440,80
9	38	UND	ADAPTADOR LONGO 50 MM SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 3,01	R\$ 114,38
10	38	UND	ADAPTADOR LONGO 75 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 11,60	R\$ 440,80
11	113	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 20 MM SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 6,43	R\$ 726,59
12	113	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 7,02	R\$ 793,26
13	57	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,97	R\$ 625,29
14	38	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 40 MM SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 433,20
15	38	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 50 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 342,00
16	1.500,00	M³	AREIA LAVADA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,03	R\$ 67.545,00
17	19	UND	ASSENTO PARA SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	ASTRA	R\$ 18,93	R\$ 359,67
18	113	UND	BARRA CHATA 1 X 3/16	GERDAU	GERDAU	R\$ 22,39	R\$ 2.530,07
19	5.625,00	M³	BARRO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 21,18	R\$ 119.137,50
20	8	UND	BÓIA DE 20 PARA CAIXA D'ÁGUA	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,85	R\$ 46,80
21	188	M³	BRITA Nº 0	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 128,96	R\$ 24.244,48
22	563	M³	BRITA Nº 01	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 115,27	R\$ 64.897,01
23	38	UND	BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGTO	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,23	R\$ 312,74
24	188	UND	BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R\$ 0,32	R\$ 60,16
25	57	UND	BUCHA REDUÇÃO 32X 25MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R\$ 0,82	R\$ 46,74
26	38	UND	BUCHA REDUÇÃO 40 X 25 PVC	TIGRE	TIGRE	R\$ 0,83	R\$ 31,54
27	12	UND	BUCHA REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,55	R\$ 18,60
28	12	UND	BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 PVC	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,90	R\$ 22,80
29	12	UND	BUCHA REDUÇÃO DE 50X40 MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,68	R\$ 20,16
30	1	UND	CAIXA D'ÁGUA 20000L	FORTLEVE	FORTLEVE	R\$ 6.950,42	R\$ 6.950,42
31	2	UND	CAIXA D'ÁGUA 15000L	FORTLEVE	FORTLEVE	R\$ 5.858,33	R\$ 11.716,66
32	2	UND	CAIXA D'ÁGUA 10000L	FORTLEVE	FORTLEVE	R\$ 3.877,45	R\$ 7.754,90
33	4	UND	CAIXA D'ÁGUA 1000L	FORTLEVE	FORTLEVE	R\$ 296,22	R\$ 1.184,88
34	2	UND	CAIXA D'ÁGUA 2000L	FORTLEVE	FORTLEVE	R\$ 568,01	R\$ 1.136,02
35	1	UND	CAIXA D'ÁGUA 500L	FORTLEVE	FORTLEVE	R\$ 126,42	R\$ 126,42
36	12	UND	CAIXA SIFONADA 100X100X50	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,11	R\$ 61,32
37	12	UND	CAIXA SIFONADA 150X150X50	TIGRE	TIGRE	R\$ 21,52	R\$ 258,24
38	113	UND	CANO ESGOTO 100 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 42,01	R\$ 4.747,13
39	57	UND	CANO ESGOTO 150 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 119,67	R\$ 6.821,19
40	38	UND	CANO ESGOTO 40 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 18,89	R\$ 717,82

41	38	UND	CANO ESGOTO 50 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 23,82	R\$ 905,16
42	128	UND	CANO SOLDÁVEL 50MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 48,48	R\$ 6.205,44
43	957	UND	CANO SOLDÁVEL 20 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,80	R\$ 8.421,60
44	829	UND	CANO SOLDÁVEL 25 MM C/6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,48	R\$ 9.516,92
45	507	UND	CANO SOLDÁVEL 32 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 23,43	R\$ 11.879,01
46	447	UND	CANO SOLDÁVEL 40 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 30,97	R\$ 13.843,59
47	12	UND	CHUVEIRO PLÁSTICO 4	LORENZETTE	LORENZETTE	R\$ 5,48	R\$ 65,76
48	3.750,00	UND	CIMENTO CP II-Z 32RS, SACO DE 50 KG.	BRAVO	BRAVO	R\$ 22,15	R\$ 83.062,50
49	75	UND	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	POLYTUBOS	POLYTUBOS	R\$ 1,86	R\$ 139,50
50	30	UND	COLAR TOMADA PVC 50X1/2	FAME	FAME	R\$ 7,10	R\$ 213,00
51	19	UND	CURVA 32MM SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	R\$ 3,19	R\$ 60,61
52	38	UND	CURVA DE 20MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,52	R\$ 57,76
53	30	UND	CURVA DE 25MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,41	R\$ 72,30
54	30	UND	CURVA DE 50 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 8,08	R\$ 242,40
55	19	UND	CURVA DE 60 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 18,41	R\$ 349,79
56	30	UND	CURVA DE 90° DE 40MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,93	R\$ 57,90
57	30	UND	CURVA DE 90° DE 50MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 4,85	R\$ 145,50
58	30	UND	CURVA DE 90° DE 60MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 5,54	R\$ 166,20
59	30	UND	CURVA DE 90º GRAUS DE 75MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 9,11	R\$ 273,30
60	30	UND	CURVA DE 90º GRAUS DE 85MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 13,91	R\$ 417,30
61	19	UND	CURVA ESGOTO 50	KRONA	KRONA	R\$ 4,34	R\$ 82,46
62	38	UND	CURVA RÍGIDA PVC 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,52	R\$ 95,76
63	38	UND	CURVA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,53	R\$ 134,14
64	38	UND	CURVA SOLDÁVEL 85 MM	KRONA	KRONA	R\$ 8,53	R\$ 324,14
65	12	UND	ENGATE FLEXIVEL 30	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,02	R\$ 36,24
66	12	UND	ENGATE FLEXIVEL DE 50	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,01	R\$ 48,12
67	1.125,00	KG	FERRO CA - 50-DIAMETRO 1/4	GERDAU	GERDAU	R\$ 14,84	R\$ 16.695,00
68	1.125,00	KG	FERRO CA 50-DIAMETRO 1,2	GERDAU	GERDAU	R\$ 57,69	R\$ 64.901,25
69	750	KG	FERRO CA-50 DIAMETRO 3/8	GERDAU	GERDAU	R\$ 24,84	R\$ 18.630,00
70	1.500,00	KG	FERRO CA-50 DIAMETRO 5/16	GERDAU	GERDAU	R\$ 19,34	R\$ 29.010,00
71	750	KG	FERRO CA-60 DIAMETRO 4/2	GERDAU	GERDAU	R\$ 6,51	R\$ 4.882,50
72	1.125,00	KG	FERRO CA-60 DIAMETRO 3/16	GERDAU	GERDAU	R\$ 10,51	R\$ 11.823,75
73	75	UND	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 45MM X 50M	3M	3M	R\$ 7,07	R\$ 530,25
74	38	UND	FITA VEDA ROSCA 25 M	3M	3M	R\$ 2,74	R\$ 104,12
75	375	UND	JOELHO DE 20 MM LL SOLD.	KRONA	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 112,50
76	300	UND	JOELHO DE 25 MM LL SOLD.	KRONA	KRONA	R\$ 0,31	R\$ 93,00
77	75	UND	JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,72	R\$ 204,00
78	48	UND	JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM	KRONA	KRONA	R\$ 20,90	R\$ 1.003,20

79	19	UND	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 43,70
80	19	UND	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 0,61	R\$ 11,59
81	19	UND	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,01	R\$ 19,19
82	38	UND	JOELHO SOLDÁVEL 25/20 LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,01	R\$ 38,38
83	30	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	KRONA	R\$ 0,96	R\$ 28,80
84	23	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,26	R\$ 51,98
85	23	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,16	R\$ 49,68
86	150	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,54	R\$ 231,00
87	150	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,61	R\$ 241,50
88	15	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM	KRONA	KRONA	R\$ 10,95	R\$ 164,25
89	15	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 85 MM	KRONA	KRONA	R\$ 43,25	R\$ 648,75
90	300	UND	LIXA DE FERRO 80	3M	3M	R\$ 1,34	R\$ 402,00
91	300	UND	LIXA DE FERRO G36	3M	3M	R\$ 1,84	R\$ 552,00
92	113	UND	LIXA DE PAREDE Nº 100	3M	3M	R\$ 0,76	R\$ 85,88
93	113	UND	LIXA DE PAREDE Nº 80	3M	3M	R\$ 0,76	R\$ 85,88
94	19	UND	LUVA DE ESGOTO DE 100 MM	3M	3M	R\$ 3,35	R\$ 63,65
95	12	UND	LUVA DE ESGOTO DE 150 MM	KRONA	KRONA	R\$ 17,38	R\$ 208,56
96	15	UND	LUVA DE ESGOTO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 33,00
97	8	UND	LUVA DE ESGOTO DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,77	R\$ 22,16
98	8	UND	LUVA SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	KRONA	R\$ 6,64	R\$ 53,12
99	225	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LL	KRONA	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 94,50
100	150	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 0,77	R\$ 115,50
101	225	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LL	KRONA	KRONA	R\$ 0,49	R\$ 110,25
102	150	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 0,88	R\$ 132,00
103	23	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LL	KRONA	KRONA	R\$ 1,17	R\$ 26,91
104	23	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,53	R\$ 35,19
105	15	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 21,75
106	75	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,76	R\$ 132,00
107	49	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	KRONA	KRONA	R\$ 4,64	R\$ 227,36
108	4	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 85 MM	KRONA	KRONA	R\$ 17,54	R\$ 70,16
109	158	LATA	MASSA ACRÍLICA 18 L	LUX	LUX	R\$ 47,22	R\$ 7.460,76
110	158	LATA	MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L	LUX	LUX	R\$ 23,10	R\$ 3.649,80
111	188	M³	PEDRA BRUTA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 51,78	R\$ 9.734,64
112	4	UND	PIA INOX 1,50 M P/ COZINHA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 128,11	R\$ 512,44
113	4	UND	PIA PARA COZINHA 1,20M INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 100,82	R\$ 403,28
114	12	UND	PICARETA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 30,02	R\$ 360,24
115	9.000,00	M³	PIÇARRA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 50,69	R\$ 456.210,00
116	75	UND	REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 2,61	R\$ 195,75
117	75	UND	REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 4,27	R\$ 320,25

118	38	UND	REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 1,69	R\$ 64,22
119	38	UND	REDUÇÃO 60 X 50 SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 3,04	R\$ 115,52
120	38	UND	REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 102,60
121	113	UND	REDUÇÃO DE 50 X 32 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,51	R\$ 396,63
122	75	UND	REDUÇÃO DE 60 X 40 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 4,30	R\$ 322,50
123	75	UND	REDUÇÃO DE 75 X 60MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 8,59	R\$ 644,25
124	38	UND	REDUÇÃO DE 85 X 75 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 8,59	R\$ 326,42
125	38	UND	REDUÇÃO DE 85X60 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 8,58	R\$ 326,04
126	38	UND	REGISTRO DE 20MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,54	R\$ 134,52
127	94	UND	REGISTRO DE 25MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,88	R\$ 364,72
128	75	UND	REGISTRO DE 32MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,19	R\$ 764,25
129	38	UND	REGISTRO DE 40 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,37	R\$ 394,06
130	23	UND	REGISTRO DE 50 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,60	R\$ 243,80
131	19	UND	REGISTRO DE 60MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 16,48	R\$ 313,12
132	19	UND	REGISTRO DE INOX DE 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 43,47	R\$ 825,93
133	19	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA	KRONA	KRONA	R\$ 9,25	R\$ 175,75
134	12	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM COM CANOPLA	KRONA	KRONA	R\$ 10,28	R\$ 123,36
135	8	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 32 COM CANOPLA	KRONA	KRONA	R\$ 25,60	R\$ 204,80
136	12	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 33,35	R\$ 400,20
137	6	UND	REGISTRO GAVETA ½	KRONA	KRONA	R\$ 12,97	R\$ 77,82
138	6	UND	REGISTRO GAVETA 1 1/4	KRONA	KRONA	R\$ 23,20	R\$ 139,20
139	6	UND	REGISTRO GAVETA 2 ½	KRONA	KRONA	R\$ 153,56	R\$ 921,36
140	4	UND	REGISTRO INOX ½	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,04	R\$ 76,16
141	12	UND	REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,04	R\$ 228,48
142	23	UND	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,04	R\$ 437,92
143	38	UND	ROLO DE LÃ DE 15 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	ATLAS	ATLAS	R\$ 2,35	R\$ 89,30
144	38	UND	ROLO DE LÃ DE 9 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	ATLAS	ATLAS	R\$ 2,28	R\$ 86,64
145	19	UND	SIFÃO GARGANTA INTELIGENTE	ASTRA	ASTRA	R\$ 3,04	R\$ 57,76
146	38	UND	SOLVENTE POLIURETANO (THINNER PU) EMBALAGEM 5 LITROS	ANJO	ANJO	R\$ 42,63	R\$ 1.619,94
147	19	UND	TEE DE 75 MM PVC SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 28,48	R\$ 541,12
148	19	UND	TEE DE ESGOTO DE 100 MM	KRONA	KRONA	R\$ 5,07	R\$ 96,33
149	19	UND	TEE ESGOTO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,19	R\$ 22,61
150	57	UND	TEE ESGOTO DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,04	R\$ 173,28



151	57	UND	TEE SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 82,65
152	57	UND	TEE SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,77	R\$ 214,89
153	38	UND	TEE SOLDÁVEL DE 60 MM	KRONA	KRONA	R\$ 8,44	R\$ 320,72
154	113	UND	TEE SOLDÁVEL DE 20 LR	KRONA	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 56,50
155	75	UND	TEE SOLDÁVEL DE 25 LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,41	R\$ 105,75
156	75	UND	TEE SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	KRONA	R\$ 0,62	R\$ 46,50
157	75	UND	TEE SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 4,17	R\$ 312,75
158	38	UND	TEE SOLDÁVEL DE 85 MM	KRONA	KRONA	R\$ 39,63	R\$ 1.505,94
159	30.000,00	UND	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL 50 CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA	TELHAS NORTE	TELHAS NORTE	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
160	27	MIL	TIJOLOS CERÂMICA DE 6 FUROS ALTURA 15 CM X LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 20 CM DE PRIMEIRA	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	R\$ 333,72	R\$ 9.010,44
161	282	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 60,66	R\$ 17.106,12
162	120	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 73,97	R\$ 8.876,40
163	244	LATA	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18 L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 109,60	R\$ 26.742,40
164	282	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 44,84	R\$ 12.644,88
165	19	UND	TORNEIRA INOX PÉ FIXO	LORENZETTE	LORENZETTE	R\$ 49,84	R\$ 946,96
166	188	UND	TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM PVC	ASTRA	ASTRA	R\$ 1,78	R\$ 334,64
167	75	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	LORENZETTE	LORENZETTE	R\$ 32,84	R\$ 2.463,00
168	75	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	JAPI	JAPI	R\$ 14,16	R\$ 1.062,00
169	19	UND	VASO SANITÁRIO SIMPLES	CELITE	CELITE	R\$ 80,78	R\$ 1.534,82
170	12	UND	VASO SANITÁRIO PNE	CELITE	CELITE	R\$ 291,64	R\$ 3.499,68
171	263	M	CALHA EM CHAPA METÁLICA	GERDAU	GERDAU	R\$ 30,10	R\$ 7.916,30
172	600	M²	TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 17,59	R\$ 10.554,00
173	1.875,00	UND	PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA	MULTIFIX	MULTIFIX	R\$ 0,41	R\$ 768,75
174	39	UND	CANTONEIRA 1 1/4X 3/16	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 60,69	R\$ 2.366,91
175	79	UND	BARRA 1/2X3/16	GERDAU	GERDAU	R\$ 14,85	R\$ 1.173,15
176	3.000,00	M²	FORRO PVC	NOVA FORMA	NOVA FORMA	R\$ 13,20	R\$ 39.600,00
177	563	UND	RODA FORRO	NOVA FORMA	NOVA FORMA	R\$ 13,72	R\$ 7.724,36
178	1.875,00	UND	METALON 15X15	GERDAU	GERDAU	R\$ 13,00	R\$ 24.375,00
179	75	UND	LAMINA DE ROÇADEIRA HELICE 350MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
180	49	Rolo	LONA PRETA AGRO REFORÇADA 4X100	VONDER	VONDER	R\$ 212,73	R\$ 10.423,77
181	12	M	FITA ZEBRADA 70X200MM	3M	3M	R\$ 16,10	R\$ 193,20
182	113	PAR	BOTA DE PVC SEM FORRO PEGAFORTE	BRACOL	BRACOL	R\$ 17,67	R\$ 1.996,71
183	38	PAR	BOTA DE COURO C/ ELASTICO BICO ACO	BRACOL	BRACOL	R\$ 30,69	R\$ 1.166,22

184	113	PAR	LUVA DE PVC AMARELA CANO LONGO	VONDER	VONDER	R\$ 2,93	R\$ 331,09
185	113	PAR	LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO ASPERA	VONDER	VONDER	R\$ 10,03	R\$ 1.133,39
186	4	UND	CINTO SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM CADEIRA E 2 TALABASTE	DELTA	DELTA	R\$ 257,58	R\$ 1.030,32
187	375	UND	PARAFUSO 10MM	MULTIFIX	MULTIFIX	R\$ 0,58	R\$ 217,50
188	38	KG	PREGO 14X15	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,66	R\$ 367,08
189	38	KG	PREGO 18X27	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,65	R\$ 366,70
190	38	KG	PREGO 16X27	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,66	R\$ 367,08
191	38	KG	PREGO 18X24	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,65	R\$ 366,70
192	38	KG	PREGO 16X21	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,32	R\$ 354,16
193	4	UND	LAVATORIO COM COLUMNA 46X35	CELITE	CELITE	R\$ 76,03	R\$ 304,12
194	12	UND	CUBA DE INOX 46X30X14	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 65,06	R\$ 780,72
195	15	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA 31CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 50,24	R\$ 753,60
196	188	KG	ARAME RECOZIDO TOCADO 1,24MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 11,20	R\$ 2.105,60
197	30	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	BOSCH	BOSCH	R\$ 6,83	R\$ 204,90
198	30	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	BOSCH	BOSCH	R\$ 2,31	R\$ 69,30
199	30	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	BOSCH	BOSCH	R\$ 1,49	R\$ 44,70
200	30	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	BOSCH	BOSCH	R\$ 2,67	R\$ 80,10
201	30	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	BOSCH	BOSCH	R\$ 3,36	R\$ 100,80
202	38	UND	BROCA DE PARA CONCRETO 10MM	BOSCH	BOSCH	R\$ 2,67	R\$ 101,46
203	38	UND	BROCA DE PARA CONCRETO 12MM	BOSCH	BOSCH	R\$ 3,30	R\$ 125,40
204	38	UND	BROCA DE PARA CONCRETO 8MM	BOSCH	BOSCH	R\$ 3,48	R\$ 132,24
205	38	UND	BROCA DE PARA CONCRETO 6MM	BOSCH	BOSCH	R\$ 1,80	R\$ 68,40
206	23	UND	MARRETA 1,5 KG C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 17,46	R\$ 401,58
207	23	UND	MARRETA 2 KG C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 17,37	R\$ 399,51
208	12	UND	MARRETA 5 KG C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 100,36	R\$ 1.204,32
209	6	BOBINA	FIO CORTA GRAMA 3MMX124	BRASFORT	BRASFORT	R\$ 57,64	R\$ 345,84
210	263	UND	DISCO DE CORTA 4 1/2X1,6X22.2 INOX	KALA	KALA	R\$ 1,23	R\$ 323,49
211	188	UND	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110/X20X24D	KALA	KALA	R\$ 8,15	R\$ 1.532,20
212	225	UND	DISCO DIAMANTADO 180M	KALA	KALA	R\$ 10,22	R\$ 2.299,50
213	94	UND	SERRA BI-METAL KBS-12 18D	VONDER	VONDER	R\$ 5,08	R\$ 477,52
214	15	UND	JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO VIDRO LISO 1,20X100 2 FOLHAS	INTEGRAL	INTEGRAL	R\$ 162,16	R\$ 2.432,40
215	19	UND	BASCULANTE ALUMINIO VIDRO VIDRO LISO 40X60	INTEGRAL	INTEGRAL	R\$ 41,73	R\$ 792,87
216	23	UND	PORTA COMPESSADO SEMIOCA 2,10X90	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 109,13	R\$ 2.509,99
217	19	UND	TRENA 5MX18MM	VONDER	VONDER	R\$ 12,99	R\$ 246,81
218	12	UND	TUBO ESGOTO 300 MM	KRONA	KRONA	R\$ 421,72	R\$ 5.060,64
219	19	UND	PNEU DE CARRO DE MAO 3,25X8	LEVORIN	LEVORIN	R\$ 21,28	R\$ 404,32

220	57	UND	CAMARA PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	LEVORIN	LEVORIN	R\$ 11,60	R\$ 661,20
221	19	UND	ALAVANCA FERRO REDONDO 1 1.50M LISO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 83,74	R\$ 1.591,06
222	38	UND	ENXADA NORTE ESTAMPADA C/ CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 20,72	R\$ 787,36
223	8	UND	CADEADO 40	PADO	PADO	R\$ 15,84	R\$ 126,72
224	8	UND	CADEADO 45	PADO	PADO	R\$ 13,61	R\$ 108,88
225	75	UND	BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM PEGADOR	ASTRA	ASTRA	R\$ 13,89	R\$ 1.041,75
226	38	UND	CANAleta DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 3,05	R\$ 115,90
227	563	PAR	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA PRETO	VONDER	VONDER	R\$ 1,55	R\$ 872,65
228	375	M	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X2,0MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 1,55	R\$ 581,25
229	300	M	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PERGURADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 2,05	R\$ 615,00
230	38	UND	CONE LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 70CM	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 30,44	R\$ 1.156,72
231	19	UND	CAPACETE SEGURANÇA ABA FRONTAL C/ CARNEIRA	3M	3M	R\$ 7,57	R\$ 143,83
232	38	UND	ANCINHO CURVO COM CABO 12D	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,31	R\$ 733,78
233	38	UND	PÁ DE BICO N3 C CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,15	R\$ 803,70
234	38	UND	PÁ DE BICO N2 C CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 29,08	R\$ 1.105,04
235	19	UND	CHIBANCA CORTE /PA C/ CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 45,65	R\$ 867,35
236	15	UND	TALHADEIRA COM PUNHO 12	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 36,35	R\$ 545,25
237	15	UND	PONTALETE COM PUNHO 12	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,80	R\$ 297,00
238	15	UND	FACÃO P/MATO CB PLASTICO RED 18	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 15,89	R\$ 238,35
239	15	UND	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8.65L	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 194,88	R\$ 2.923,20
240	750	Metro	Cabo flexível 1.5mm	SIL	SIL	R\$ 0,40	R\$ 300,00
241	3.000,00	Metro	Cabo flexível 2.5mm	SIL	SIL	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
242	2.250,00	Metro	Cabo flexível 4.0mm	SIL	SIL	R\$ 1,28	R\$ 2.880,00
243	750	Metro	Cabo flexível 6.0mm	SIL	SIL	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
244	750	Metro	Cabo flexível 8.0mm	SIL	SIL	R\$ 4,51	R\$ 3.382,50
245	1.125,00	Metro	Cabo paralelo 2x 2.5 mm	SIL	SIL	R\$ 0,98	R\$ 1.102,50
246	1.500,00	Metro	Cabo paralelo 2x1.5 mm	SIL	SIL	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
247	750	Metro	Cabo pp flexível 2x 1.5 mm	SIL	SIL	R\$ 1,93	R\$ 1.447,50
248	1.125,00	Metro	Cabo pp flexível 2x 2.5 mm	SIL	SIL	R\$ 2,41	R\$ 2.711,25
249	750	Metro	Cabo pp flexível 2x 4.0 mm	SIL	SIL	R\$ 5,01	R\$ 3.757,50
250	563	Metro	Cabo pp flexível 2x 6.0 mm	SIL	SIL	R\$ 5,59	R\$ 3.147,17
251	563	Metro	Cabo pp flexível 3x 1.5 mm	SIL	SIL	R\$ 3,01	R\$ 1.694,63
252	27	UND	MARTELO 27CN COM CUNHA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,92	R\$ 537,84
253	38	UND	LIMA CHATA CHATA 8 COM CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 8,52	R\$ 323,76
254	113	TON	PÓ DE BRITA Nº 0	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 91,03	R\$ 10.286,39
255	113	TON	PÓ DE BRITA Nº 1	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 136,42	R\$ 15.415,46

256	33	UND	TELA PARA COLUNA 6MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 31,29	R\$ 1.032,57
257	188	UND	TELA PARA COLUNA 8MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 48,29	R\$ 9.078,52
258	150	UND	TELA PARA COLUNA 10MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 62,19	R\$ 9.328,50
259	75	UND	TRELIÇA REFORÇADA FERRO 4,2	GERDAU	GERDAU	R\$ 13,51	R\$ 1.013,25
260	4	UND	PERFIL W 360X44,6	GERDAU	GERDAU	R\$ 3.173,43	R\$ 12.693,72
261	2	UND	PERFIL W 530X74	GERDAU	GERDAU	R\$ 5.095,30	R\$ 10.190,60
262	300	KG	VERGALHAO 4,2 ROLO	GERDAU	GERDAU	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
263	300	UND	TELHA PVC COLONIAL 1,88X0,88	PRECON	PRECON	R\$ 36,10	R\$ 10.830,00
264	38	UND	TELHA CUMIEIRA PVC COLONIAL 0,88CM	PRECON	PRECON	R\$ 22,98	R\$ 873,24
265	188	PCT	KIT VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE TELHAS PVC	PRECON	PRECON	R\$ 16,84	R\$ 3.165,92
TOTAL							R\$ 1.469.071,06

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	62	UND	ADAPTADOR CURTO 20 MM SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 24,80
2	62	UND	ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	R\$ 0,37	R\$ 22,94
3	37	UND	ADAPTADOR CURTO 32 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 20,35
4	25	UND	ADAPTADOR CURTO 40 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,66	R\$ 66,50
5	25	UND	ADAPTADOR CURTO 50 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,32	R\$ 58,00
6	18	UND	ADAPTADOR CURTO 60 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 5,63	R\$ 101,34
7	18	UND	ADAPTADOR CURTO 85 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 17,95	R\$ 323,10
8	12	UND	ADAPTADOR CURTO DE 75 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 11,60	R\$ 139,20
9	12	UND	ADAPTADOR LONGO 50 MM SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 3,01	R\$ 36,12
10	12	UND	ADAPTADOR LONGO 75 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 11,60	R\$ 139,20
11	37	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 20 MM SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 6,43	R\$ 237,91
12	37	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 7,02	R\$ 259,74
13	18	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,97	R\$ 197,46
14	12	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 40 MM SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 136,80
15	12	UND	ADAPTADOR LONGO FLANGE 50 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
16	500	M³	AREIA LAVADA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,03	R\$ 22.515,00
17	6	UND	ASSENTO PARA SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	ASTRA	R\$ 18,93	R\$ 113,58
18	37	UND	BARRA CHATA 1 X 3/16	GERDAU	GERDAU	R\$ 22,39	R\$ 828,43
19	1.875,00	M³	BARRO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 21,18	R\$ 39.712,50
20	2	UND	BÓIA DE 20 PARA CAIXA D'ÁGUA	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,85	R\$ 11,70
21	62	M³	BRITA Nº 0	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 128,96	R\$ 7.995,52
22	187	M³	BRITA Nº 01	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 115,27	R\$ 21.555,49
23	12	UND	BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGTO	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,23	R\$ 98,76
24	62	UND	BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R\$ 0,32	R\$ 19,84
25	18	UND	BUCHA REDUÇÃO 32X 25MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R\$ 0,82	R\$ 14,76
26	12	UND	BUCHA REDUÇÃO 40 X 25 PVC	TIGRE	TIGRE	R\$ 0,83	R\$ 9,96
27	3	UND	BUCHA REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,55	R\$ 4,65

28	3	UND	BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 PVC	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,90	R\$ 5,70
29	3	UND	BUCHA REDUÇÃO DE 50X40 MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,68	R\$ 5,04
30	1	UND	CAIXA D'ÁGUA 1000L	FORTLEVE	FORTLEVE	R\$ 296,22	R\$ 296,22
31	3	UND	CAIXA SIFONADA 100X100X50	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,11	R\$ 15,33
32	3	UND	CAIXA SIFONADA 150X150X50	TIGRE	TIGRE	R\$ 21,52	R\$ 64,56
33	37	UND	CANO ESGOTO 100 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 42,01	R\$ 1.554,37
34	18	UND	CANO ESGOTO 150 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 119,67	R\$ 2.154,06
35	12	UND	CANO ESGOTO 40 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 18,89	R\$ 226,68
36	12	UND	CANO ESGOTO 50 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 23,82	R\$ 285,84
37	42	UND	CANO SOLDÁVEL 50MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 48,48	R\$ 2.036,16
38	318	UND	CANO SOLDÁVEL 20 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,80	R\$ 2.798,40
39	276	UND	CANO SOLDÁVEL 25 MM C/6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,48	R\$ 3.168,48
40	168	UND	CANO SOLDÁVEL 32 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 23,43	R\$ 3.936,24
41	148	UND	CANO SOLDÁVEL 40 MM C/ 6 M	TIGRE	TIGRE	R\$ 30,97	R\$ 4.583,56
42	3	UND	CHUVEIRO PLÁSTICO 4	LORENZETTE	LORENZETTE	R\$ 5,48	R\$ 16,44
43	1.250,00	UND	CIMENTO CP II-Z 32RS, SACO DE 50 KG.	BRAVO	BRAVO	R\$ 22,15	R\$ 27.687,50
44	25	UND	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	POLYTUBOS	POLYTUBOS	R\$ 1,86	R\$ 46,50
45	10	UND	COLAR TOMADA PVC 50X1/2	FAME	FAME	R\$ 7,10	R\$ 71,00
46	6	UND	CURVA 32MM SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	R\$ 3,19	R\$ 19,14
47	12	UND	CURVA DE 20MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,52	R\$ 18,24
48	10	UND	CURVA DE 25MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,41	R\$ 24,10
49	10	UND	CURVA DE 50 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 8,08	R\$ 80,80
50	6	UND	CURVA DE 60 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 18,41	R\$ 110,46
51	10	UND	CURVA DE 90° DE 40MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,93	R\$ 19,30
52	10	UND	CURVA DE 90° DE 50MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 4,85	R\$ 48,50
53	10	UND	CURVA DE 90° DE 60MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 5,54	R\$ 55,40
54	10	UND	CURVA DE 90° GRAUS DE 75MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 9,11	R\$ 91,10
55	10	UND	CURVA DE 90° GRAUS DE 85MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 13,91	R\$ 139,10
56	6	UND	CURVA ESGOTO 50	KRONA	KRONA	R\$ 4,34	R\$ 26,04
57	12	UND	CURVA RÍGIDA PVC 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,52	R\$ 30,24
58	12	UND	CURVA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,53	R\$ 42,36
59	12	UND	CURVA SOLDÁVEL 85 MM	KRONA	KRONA	R\$ 8,53	R\$ 102,36
60	3	UND	ENGATE FLEXIVEL 30	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,02	R\$ 9,06
61	3	UND	ENGATE FLEXIVEL DE 50	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,01	R\$ 12,03
62	375	KG	FERRO CA - 50-DIAMETRO 1/4	GERDAU	GERDAU	R\$ 14,84	R\$ 5.565,00
63	375	KG	FERRO CA 50-DIAMETRO 1,2	GERDAU	GERDAU	R\$ 57,69	R\$ 21.633,75
64	250	KG	FERRO CA-50 DIAMETRO 3/8	GERDAU	GERDAU	R\$ 24,84	R\$ 6.210,00
65	500	KG	FERRO CA-50 DIAMETRO 5/16	GERDAU	GERDAU	R\$ 19,34	R\$ 9.670,00
66	250	KG	FERRO CA-60 DIAMETRO 4/2	GERDAU	GERDAU	R\$ 6,51	R\$ 1.627,50

67	375	KG	FERRO CA-60 DIAMETRO 3/16	GERDAU	GERDAU	R\$ 10,51	R\$ 3.941,25
68	25	UND	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 45MM X 50M	3M	3M	R\$ 7,07	R\$ 176,75
69	12	UND	FITA VEDA ROSCA 25 M	3M	3M	R\$ 2,74	R\$ 32,88
70	125	UND	JOELHO DE 20 MM LL SOLD.	KRONA	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
71	100	UND	JOELHO DE 25 MM LL SOLD.	KRONA	KRONA	R\$ 0,31	R\$ 31,00
72	25	UND	JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,72	R\$ 68,00
73	2	UND	JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM	KRONA	KRONA	R\$ 20,90	R\$ 41,80
74	6	UND	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 13,80
75	6	UND	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 0,61	R\$ 3,66
76	6	UND	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,01	R\$ 6,06
77	12	UND	JOELHO SOLDÁVEL 25/20 LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,01	R\$ 12,12
78	10	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	KRONA	R\$ 0,96	R\$ 9,60
79	7	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,26	R\$ 15,82
80	7	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,16	R\$ 15,12
81	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,54	R\$ 77,00
82	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,61	R\$ 80,50
83	5	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM	KRONA	KRONA	R\$ 10,95	R\$ 54,75
84	5	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 85 MM	KRONA	KRONA	R\$ 43,25	R\$ 216,25
85	100	UND	LIXA DE FERRO 80	3M	3M	R\$ 1,34	R\$ 134,00
86	100	UND	LIXA DE FERRO G36	3M	3M	R\$ 1,84	R\$ 184,00
87	37	UND	LIXA DE PAREDE Nº 100	3M	3M	R\$ 0,76	R\$ 28,12
88	37	UND	LIXA DE PAREDE Nº 80	3M	3M	R\$ 0,76	R\$ 28,12
89	6	UND	LUVA DE ESGOTO DE 100 MM	3M	3M	R\$ 3,35	R\$ 20,10
90	3	UND	LUVA DE ESGOTO DE 150 MM	KRONA	KRONA	R\$ 17,38	R\$ 52,14
91	5	UND	LUVA DE ESGOTO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 11,00
92	2	UND	LUVA DE ESGOTO DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,77	R\$ 5,54
93	2	UND	LUVA SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	KRONA	R\$ 6,64	R\$ 13,28
94	75	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LL	KRONA	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 31,50
95	50	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 0,77	R\$ 38,50
96	75	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LL	KRONA	KRONA	R\$ 0,49	R\$ 36,75
97	50	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 0,88	R\$ 44,00
98	7	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LL	KRONA	KRONA	R\$ 1,17	R\$ 8,19
99	7	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,53	R\$ 10,71
100	5	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 7,25
101	25	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,76	R\$ 44,00
102	1	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	KRONA	KRONA	R\$ 4,64	R\$ 4,64

103	1	UND	LUVA SOLDÁVEL DE 85 MM	KRONA	KRONA	R\$ 17,54	R\$ 17,54
104	52	LATA	MASSA ACRÍLICA 18 L	LUX	LUX	R\$ 47,22	R\$ 2.455,44
105	52	LATA	MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L	LUX	LUX	R\$ 23,10	R\$ 1.201,20
106	62	M³	PEDRA BRUTA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 51,78	R\$ 3.210,36
107	1	UND	PIA INOX 1,50 M P/ COZINHA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 128,11	R\$ 128,11
108	1	UND	PIA PARA COZINHA 1,20M INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 100,82	R\$ 100,82
109	3	UND	PICARETA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 30,02	R\$ 90,06
110	3.000,00	M³	PIÇARRA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 50,69	R\$ 152.070,00
111	25	UND	REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 2,61	R\$ 65,25
112	25	UND	REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 4,27	R\$ 106,75
113	12	UND	REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 1,69	R\$ 20,28
114	12	UND	REDUÇÃO 60 X 50 SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 3,04	R\$ 36,48
115	12	UND	REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 32,40
116	37	UND	REDUÇÃO DE 50 X 32 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,51	R\$ 129,87
117	25	UND	REDUÇÃO DE 60 X 40 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 4,30	R\$ 107,50
118	25	UND	REDUÇÃO DE 75 X 60MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 8,59	R\$ 214,75
119	12	UND	REDUÇÃO DE 85 X 75 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 8,59	R\$ 103,08
120	12	UND	REDUÇÃO DE 85X60 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 8,58	R\$ 102,96
121	12	UND	REGISTRO DE 20MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,54	R\$ 42,48
122	31	UND	REGISTRO DE 25MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,88	R\$ 120,28
123	25	UND	REGISTRO DE 32MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,19	R\$ 254,75
124	12	UND	REGISTRO DE 40 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,37	R\$ 124,44
125	7	UND	REGISTRO DE 50 MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,60	R\$ 74,20
126	6	UND	REGISTRO DE 60MM PVC	KRONA	KRONA	R\$ 16,48	R\$ 98,88
127	6	UND	REGISTRO DE INOX DE 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 43,47	R\$ 260,82
128	6	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA	KRONA	KRONA	R\$ 9,25	R\$ 55,50
129	3	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM COM CANOPLA	KRONA	KRONA	R\$ 10,28	R\$ 30,84
130	2	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 32 COM CANOPLA	KRONA	KRONA	R\$ 25,60	R\$ 51,20
131	3	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 33,35	R\$ 100,05
132	1	UND	REGISTRO GAVETA ½	KRONA	KRONA	R\$ 12,97	R\$ 12,97
133	1	UND	REGISTRO GAVETA 1 1/4	KRONA	KRONA	R\$ 23,20	R\$ 23,20
134	1	UND	REGISTRO GAVETA 2 ½	KRONA	KRONA	R\$ 153,56	R\$ 153,56
135	1	UND	REGISTRO INOX ½	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,04	R\$ 19,04
136	3	UND	REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,04	R\$ 57,12
137	7	UND	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,04	R\$ 133,28
138	12	UND	ROLO DE LÃ DE 15 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	ATLAS	ATLAS	R\$ 2,35	R\$ 28,20

139	12	UND	ROLO DE LÃ DE 9 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	ATLAS	ATLAS	R\$ 2,28	R\$ 27,36
140	6	UND	SIFÃO GARGANTA INTELIGENTE	ASTRA	ASTRA	R\$ 3,04	R\$ 18,24
141	12	UND	SOLVENTE POLIURETANO (THINNER PU)- EMBALAGEM 5 LITROS	ANJO	ANJO	R\$ 42,63	R\$ 511,56
142	6	UND	TEE DE 75 MM PVC SOLD	KRONA	KRONA	R\$ 28,48	R\$ 170,88
143	6	UND	TEE DE ESGOTO DE 100 MM	KRONA	KRONA	R\$ 5,07	R\$ 30,42
144	6	UND	TEE ESGOTO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,19	R\$ 7,14
145	18	UND	TEE ESGOTO DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,04	R\$ 54,72
146	18	UND	TEE SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 26,10
147	18	UND	TEE SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,77	R\$ 67,86
148	12	UND	TEE SOLDÁVEL DE 60 MM	KRONA	KRONA	R\$ 8,44	R\$ 101,28
149	37	UND	TEE SOLDÁVEL DE 20	KRONA	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 18,50
150	25	UND	TEE SOLDÁVEL DE 25 LR	KRONA	KRONA	R\$ 1,41	R\$ 35,25
151	25	UND	TEE SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	KRONA	R\$ 0,62	R\$ 15,50
152	25	UND	TEE SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 4,17	R\$ 104,25
153	12	UND	TEE SOLDAVEL DE 85 MM	KRONA	KRONA	R\$ 39,63	R\$ 475,56
154	10.000,00	UND	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL 50 CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA	TELHAS NORTE	TELHAS NORTE	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
155	8	MIL	TIJOLOS CERÂMICA DE 6 FUROS ALTURA 15 CM X LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 20 CM DE PRIMEIRA	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	R\$ 333,72	R\$ 2.669,76
156	93	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 60,66	R\$ 5.641,38
157	40	LATA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 73,97	R\$ 2.958,80
158	81	LATA	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18 L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 109,60	R\$ 8.877,60
159	93	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 44,84	R\$ 4.170,12
160	6	UND	TORNEIRA INOX PÉ FIXO	LORENZETTE	LORENZETTE	R\$ 49,84	R\$ 299,04
161	62	UND	TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM PVC	ASTRA	ASTRA	R\$ 1,78	R\$ 110,36
162	25	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	LORENZETTE	LORENZETTE	R\$ 32,84	R\$ 821,00
163	25	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	JAPI	JAPI	R\$ 14,16	R\$ 354,00
164	6	UND	VASO SANITÁRIO SIMPLES	CELITE	CELITE	R\$ 80,78	R\$ 484,68
165	3	UND	VASO SANITÁRIO PNE	CELITE	CELITE	R\$ 291,64	R\$ 874,92
166	87	M	CALHA EM CHAPA METÁLICA	GERDAU	GERDAU	R\$ 30,10	R\$ 2.618,70
167	200	M²	TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 17,59	R\$ 3.518,00
168	625	UND	PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA	MULTIFIX	MULTIFIX	R\$ 0,41	R\$ 256,25
169	13	UND	CANTONEIRA 1 1/4X 3/16	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 60,69	R\$ 788,97
170	26	UND	BARRA 1/2X3/16	GERDAU	GERDAU	R\$ 14,85	R\$ 386,10

171	1.000,00	M²	FORRO PVC	NOVA FORMA	NOVA FORMA	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00
172	187	UND	RODA FORRO	NOVA FORMA	NOVA FORMA	R\$ 13,72	R\$ 2.565,64
173	625	UND	METALON 15X15	GERDAU	GERDAU	R\$ 13,00	R\$ 8.125,00
174	25	UND	LAMINA DE ROÇADEIRA HELICE 350MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 15,20	R\$ 380,00
175	16	Rolo	LONA PRETA AGRO REFORÇADA 4X100	VONDER	VONDER	R\$ 212,73	R\$ 3.403,68
176	3	M	FITA ZEBRADA 70X200MM	3M	3M	R\$ 16,10	R\$ 48,30
177	37	PAR	BOTA DE PVC SEM FORRO PEGAFORTE	BRACOL	BRACOL	R\$ 17,67	R\$ 653,79
178	12	PAR	BOTA DE COURO C/ ELASTICO BICO ACO	BRACOL	BRACOL	R\$ 30,69	R\$ 368,28
179	37	PAR	LUVA DE PVC AMARELA CANO LONGO	VONDER	VONDER	R\$ 2,93	R\$ 108,41
180	37	PAR	LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO ASPERA	VONDER	VONDER	R\$ 10,03	R\$ 371,11
181	1	UND	CINTO SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM CADEIRA E 2 TALABASTE	DELTA	DELTA	R\$ 257,58	R\$ 257,58
182	125	UND	PARAFUSO 10MM	MULTIFIX	MULTIFIX	R\$ 0,58	R\$ 72,50
183	12	KG	PREGO 14X15	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,66	R\$ 115,92
184	12	KG	PREGO 18X27	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,65	R\$ 115,80
185	12	KG	PREGO 16X27	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,66	R\$ 115,92
186	12	KG	PREGO 18X24	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,65	R\$ 115,80
187	12	KG	PREGO 16X21	GERDAU	GERDAU	R\$ 9,32	R\$ 111,84
188	1	UND	LAVATORIO COM COLUMNA 46X35	CELITE	CELITE	R\$ 76,03	R\$ 76,03
189	3	UND	CUBA DE INOX 46X30X14	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 65,06	R\$ 195,18
190	5	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA 31CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 50,24	R\$ 251,20
191	62	KG	ARAME RECOZIDO TOCADO 1,24MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 11,20	R\$ 694,40
192	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	BOSCH	BOSCH	R\$ 6,83	R\$ 68,30
193	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	BOSCH	BOSCH	R\$ 2,31	R\$ 23,10
194	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	BOSCH	BOSCH	R\$ 1,49	R\$ 14,90
195	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	BOSCH	BOSCH	R\$ 2,67	R\$ 26,70
196	10	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	BOSCH	BOSCH	R\$ 3,36	R\$ 33,60
197	12	UND	BROCA DE PARA CONCRETO 10MM	BOSCH	BOSCH	R\$ 2,67	R\$ 32,04
198	12	UND	BROCA DE PARA CONCRETO 12MM	BOSCH	BOSCH	R\$ 3,30	R\$ 39,60
199	12	UND	BROCA DE PARA CONCRETO 8MM	BOSCH	BOSCH	R\$ 3,48	R\$ 41,76
200	12	UND	BROCA DE PARA CONCRETO 6MM	BOSCH	BOSCH	R\$ 1,80	R\$ 21,60
201	7	UND	MARRETA 1,5 KG C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 17,46	R\$ 122,22
202	7	UND	MARRETA 2 KG C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 17,37	R\$ 121,59
203	3	UND	MARRETA 5 KG C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 100,36	R\$ 301,08
204	1	BOBINA	FIO CORTA GRAMA 3MMX124	BRASFORT	BRASFORT	R\$ 57,64	R\$ 57,64
205	87	UND	DISCO DE CORTA 4 1/2X1,6X22.2 INOX	KALA	KALA	R\$ 1,23	R\$ 107,01
206	62	UND	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110/X20X24D	KALA	KALA	R\$ 8,15	R\$ 505,30
207	75	UND	DISCO DIAMANTADO 180M	KALA	KALA	R\$ 10,22	R\$ 766,50
208	31	UND	SERRA BI-METAL KBS-12 18D	VONDER	VONDER	R\$ 5,08	R\$ 157,48

209	5	UND	JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO VIDRO LISO 1,20X100 2 FOLHAS	INTEGRAL	INTEGRAL	R\$ 162,16	R\$ 810,80
210	6	UND	BASCULANTE ALUMINIO VIDRO VIDRO LISO 40X60	INTEGRAL	INTEGRAL	R\$ 41,73	R\$ 250,38
211	7	UND	PORTA COMPESSADO SEMIOCA 2,10X90	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 109,13	R\$ 763,91
212	6	UND	TRENA 5MX18MM	VONDER	VONDER	R\$ 12,99	R\$ 77,94
213	3	UND	TUBO ESGOTO 300 MM	KRONA	KRONA	R\$ 421,72	R\$ 1.265,16
214	6	UND	PNEU DE CARRO DE MAO 3,25X8	LEVORIN	LEVORIN	R\$ 21,28	R\$ 127,68
215	18	UND	CAMARA PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	LEVORIN	LEVORIN	R\$ 11,60	R\$ 208,80
216	6	UND	ALAVANCA FERRO REDONDO 1 1.50M LISO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 83,74	R\$ 502,44
217	12	UND	ENXADA NORTE ESTAMPADA C/ CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 20,72	R\$ 248,64
218	2	UND	CADEADO 40	PADO	PADO	R\$ 15,84	R\$ 31,68
219	2	UND	CADEADO 45	PADO	PADO	R\$ 13,61	R\$ 27,22
220	25	UND	BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM PEGADOR	ASTRA	ASTRA	R\$ 13,89	R\$ 347,25
221	12	UND	CANAleta DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 3,05	R\$ 36,60
222	187	PAR	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA PRETO	VONDER	VONDER	R\$ 1,55	R\$ 289,85
223	125	M	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X2,0MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 1,55	R\$ 193,75
224	100	M	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PERGURADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 2,05	R\$ 205,00
225	12	UND	CONE LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 70CM	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 30,44	R\$ 365,28
226	6	UND	CAPACETE SEGURANÇA ABA FRONTAL C/ CARNEIRA	3M	3M	R\$ 7,57	R\$ 45,42
227	12	UND	ANCINHO CURVO COM CABO 12D	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,31	R\$ 231,72
228	12	UND	PÁ DE BICO N3 C CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,15	R\$ 253,80
229	12	UND	PÁ DE BICO N2 C CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 29,08	R\$ 348,96
230	6	UND	CHIBANCA CORTE /PA C/ CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 45,65	R\$ 273,90
231	5	UND	TALHADEIRA COM PUNHO 12	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 36,35	R\$ 181,75
232	5	UND	PONTALETE COM PUNHO 12	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,80	R\$ 99,00
233	5	UND	FACÃO P/MATO CB PLASTICO RED 18	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 15,89	R\$ 79,45
234	5	UND	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8.65L	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 194,88	R\$ 974,40
235	250	Metro	Cabo flexível 1.5mm	SIL	SIL	R\$ 0,40	R\$ 100,00
236	1.000,00	Metro	Cabo flexível 2.5mm	SIL	SIL	R\$ 0,71	R\$ 710,00
237	750	Metro	Cabo flexível 4.0mm	SIL	SIL	R\$ 1,28	R\$ 960,00
238	250	Metro	Cabo flexível 6.0mm	SIL	SIL	R\$ 1,70	R\$ 425,00
239	250	Metro	Cabo flexível 8.0mm	SIL	SIL	R\$ 4,51	R\$ 1.127,50
240	375	Metro	Cabo paralelo 2x 2.5 mm	SIL	SIL	R\$ 0,98	R\$ 367,50
241	500	Metro	Cabo paralelo 2x1.5 mm	SIL	SIL	R\$ 0,85	R\$ 425,00
242	250	Metro	Cabo pp flexível 2x 1.5 mm	SIL	SIL	R\$ 1,93	R\$ 482,50

243	375	Metro	Cabo pp flexível 2x 2.5 mm	SIL	SIL	R\$ 2,41	R\$ 903,75
244	250	Metro	Cabo pp flexível 2x 4.0 mm	SIL	SIL	R\$ 5,01	R\$ 1.252,50
245	187	Metro	Cabo pp flexível 2x 6.0 mm	SIL	SIL	R\$ 5,59	R\$ 1.045,33
246	187	Metro	Cabo pp flexível 3x 1.5 mm	SIL	SIL	R\$ 3,01	R\$ 562,87
247	8	UND	MARTELO 27CN COM CUNHA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,92	R\$ 159,36
248	12	UND	LIMA CHATA CHATA 8 COM CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 8,52	R\$ 102,24
249	37	TON	PÓ DE BRITA Nº 0	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 91,03	R\$ 3.368,11
250	37	TON	PÓ DE BRITA Nº 1	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 136,42	R\$ 5.047,54
251	12	UND	TELA PARA COLUNA 6MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 31,29	R\$ 375,48
252	62	UND	TELA PARA COLUNA 8MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 48,29	R\$ 2.993,98
253	50	UND	TELA PARA COLUNA 10MM	GERDAU	GERDAU	R\$ 62,19	R\$ 3.109,50
254	25	UND	TRELIÇA REFORÇADA FERRO 4,2	GERDAU	GERDAU	R\$ 13,51	R\$ 337,75
255	1	UND	PERFIL W 360X44,6	GERDAU	GERDAU	R\$ 3.173,43	R\$ 3.173,43
256	1	UND	PERFIL W 530X74	GERDAU	GERDAU	R\$ 5.034,02	R\$ 5.034,02
257	100	KG	VERGALHAO 4,2 ROLO	GERDAU	GERDAU	R\$ 4,09	R\$ 409,00
258	100	UND	TELHA PVC COLONIAL 1,88X0,88	PRECON	PRECON	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
259	12	UND	TELHA CUMIEIRA PVC COLONIAL 0,88CM	PRECON	PRECON	R\$ 22,98	R\$ 275,76
260	62	PCT	KIT VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE TELHAS PVC	PRECON	PRECON	R\$ 16,84	R\$ 1.044,08
TOTAL							R\$ 477.031,65

LOTE III - PREMOLDADOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180	Milheiro	Bloquete sextavado 25x25cm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 855,30	R\$ 153.954,00
2	57	Milheiro	Bloquete sextavado 25x25cm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 838,05	R\$ 47.768,85
3	11.250,00	Und	Meio fio pré-moldado dimensões: 0,80mx 0,30mx0,10m, em concreto com FCK mínimo de 25Mpa	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 12,02	R\$ 135.225,00
4	5.625,00	Und	Meio fio pré-moldado dimensões: 0,80mx 0,30mx0,10m, em concreto com FCK mínimo de 25Mpa	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 11,96	R\$ 67.275,00
5	150	Und	Tubo de concreto armado 1000mm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 191,06	R\$ 28.659,00
6	75	Und	Tubo de concreto armado 1500mm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 280,09	R\$ 21.006,75
7	150	Und	Tubo de concreto armado 400mm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 70,78	R\$ 10.617,00
8	113	Und	Tubo de concreto armado 500mm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 94,80	R\$ 10.712,40
9	188	Und	Tubo de concreto armado 600mm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 117,56	R\$ 22.101,28
10	113	Und	Tubo de concreto armado 800mm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 142,46	R\$ 16.097,98
TOTAL							R\$ 513.417,26

LOTE IV - PREMOLDADOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60	Milheiro	Bloquete sextavado 25x25cm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 845,63	R\$ 50.737,80
2	18	Milheiro	Bloquete sextavado 25x25cm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 861,89	R\$ 15.514,02

3	3.750,00	Und	Meio fio pré-moldado dimensões: 0,80mx 0,30mx0,10m, em concreto com FCK mínimo de 25Mpa	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 11,99	R\$ 44.962,50
4	1.875,00	Und	Meio fio pré-moldado dimensões: 0,80mx 0,30mx0,10m, em concreto com FCK mínimo de 25Mpa	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 11,99	R\$ 22.481,25
5	50	Und	Tubo de concreto armado 1000mm	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 192,42	R\$ 9.621,00
6	25	Und	Tubo de concreto armado 1500mm	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 281,05	R\$ 7.026,25
7	50	Und	Tubo de concreto armado 400mm	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 71,79	R\$ 3.589,50
8	37	Und	Tubo de concreto armado 500mm	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 95,12	R\$ 3.519,44
9	62	Und	Tubo de concreto armado 600mm	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 117,95	R\$ 7.312,90
10	37	Und	Tubo de concreto armado 800mm	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 142,94	R\$ 5.288,78
TOTAL							R\$ 170.053,44
TOTAL GLOBAL							R\$ 2.629.573,41

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município e órgãos externos.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto Municipal n.º 189/2023.

4. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023**.

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Superintendência de material e patrimônio Municipal.

5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da OF.

5.4. Forma de Entrega: A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pela Secretaria municipal solicitante, e deverão ser entregues no local a ser definido pela secretaria de solicitante, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o

frete para entrega é por conta da licitante vencedora/contratada.

5.5 Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 02 (dois) dias contados da data de solicitação da Secretaria Municipal solicitante

6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao **Município de Viana - MA**, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (art. 55, II - Lei. Nº 8.666/93)

7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

7.2. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, ficando estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.4. Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.6. Atender todas as normas regulamentadoras da ANP

7.7. Os produtos deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.8. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.9. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

7.10. A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

7.11. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no setor indicado pelo setor de compras, de segunda-feira à sexta-feira das 08h:00min às 18h:00min

7.12. A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

1. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
1. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
1. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias,

facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 023/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 Fica eleito o foro da comarca de Viana - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 189/2023, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Viana - MA, 26 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: a5879b97860b5680ae45a30b32f5533e

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 012/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 012/2023. O Município de Viana - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preços nº 012/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma do Centro de Referência de Desenvolvimento Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, do Município de Viana - MA**, com a abertura do(s) envelope(s) de proposta de preços da(s) empresa(s) habilitada(s) e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. **Data e Horário:** 31/10/2023, às 10:00h. Local: Sala de Licitação - Praça Ozimo de Carvalho, nº 14- Centro - Viana - MA, 26/10/2023. **Max Jose de Almeida Barbosa - Presidente da CPL de Viana - MA**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 313e42afa1a1288eb02c402e63709ea4

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 013/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 013/2023. O Município de Viana - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preços nº 013/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de reforma do matadouro, do Município de Viana - MA**, com a abertura do(s) envelope(s) de proposta de preços da(s) empresa(s) habilitada(s) e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. **Data e Horário:** 31/10/2023, às 15:00h. Local: Sala de Licitação - Praça Ozimo de Carvalho, nº 14- Centro - Viana - MA, 26/10/2023. **Max Jose de Almeida Barbosa - Presidente da CPL de Viana - MA**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: ae814b071b91e6c708d1d8f20e985499

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 475/2023, FIRMADO EM 20/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **Z A SOARES,**

INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001- 46. **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 0005 Incentivo a Agricultura ; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **VALOR: R\$ 44.594,68 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO: Z A SOARES** - REPRESENTADA PELA Sra. Zilda Abreu Soares, CPF Nº 250.962.143-20, VIANA -MA, 26/10/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 0c20fa27114adda09958d8ca07085a12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 475/2023, FIRMADO EM 20/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER/FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **Z A SOARES**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001- 46. **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica - 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação-QSE; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente); 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 27 Desporto e Lazer 27 811 Desporto de Rendimento; 27 811 0224 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE; 27 811 0224 2102 0000 Manutenção da Coordenação Municipal de Esporte e L; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 27 Desporto e Lazer; 27 811 Desporto de Rendimento; 27 811 0224 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE; 27 811 0224 2103 0000 Programa Craque do Futuro; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **VALOR: R\$ 59.522,70 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos). BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO: Z A SOARES** - REPRESENTADA PELA Sra. Zilda Abreu Soares, CPF Nº 250.962.143-20, VIANA -MA, 26/10/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: f46760413327179ecf38b7185caca0df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 475/2023, FIRMADO EM 20/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **Z A SOARES**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001- 46. **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **VALOR: R\$ 15.086,10 (quinze mil, oitenta e seis reais e dez centavos). BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francinalva de Fátima Serra dos Santos, CPF: 009.211.623-08, E PELO **CONTRATADO: Z A SOARES** - REPRESENTADA PELA Sra. Zilda Abreu Soares, CPF Nº 250.962.143-20, VIANA -MA, 26/10/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c15e80f85dbf4e751ce227326be99c71

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 475/2023, FIRMADO EM 20/10/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **Z A SOARES**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001-46. **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. VALOR: R\$ 93.707,69 (noventa e três mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos). BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Janaína Silva Sá, CPF: 010.266.433-17, E PELO **CONTRATADO: Z A SOARES** - REPRESENTADA PELA Sra. Zilda Abreu Soares, CPF Nº 250.962.143-20, VIANA -MA, 26/10/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 27a417f3f10129bff49015523f395c4c

PORTARIA Nº 0577, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA DEINERAN DE JESUS PINHEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DEINERAN DE JESUS PINHEIRO PEREIRA**, AOSD, Matrícula nº 720-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Registro Geral sob o nº 028981252005-4 SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.436.293-20, Licença sem Vencimentos, com início no dia 01 de novembro de 2023 e término no dia 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f78618b61f9f012a0634d72a5e942e42

PORTARIA Nº 0578, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JARBAS BRAGA ALVES DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **JARBAS BRAGA ALVES**, Matrícula nº 16927, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 178.071.663-04, do cargo comissionado de Superintendente de Turismo, Símbolo CLN-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 498e5dab7de9dd900e5770df41d76cbf

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 480/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Tipo: Menor preço, por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de outubro de 2023, na sede do Município de Viana - MA, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 20 - Centro, através da Comissão de Licitação, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro Municipal, o(a) Senhor(a) MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro(a), inscrito no CPF (MF) sob n.º 640.967.343-49, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal 189/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ: 18.407.447/0001-45 FONE: (98) 9178-8979
END.: RUA ESTRADA DE VIANA, 10, CENTRO, VITORIA DO MEARIM/MA, CEP: 65.350-000
RESPONSÁVEL LEGAL: JOELTON MARINHO CORDEIRO CPF N.º 019.193.463-17
RG N.º 022168492002-3 SESP - MA

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO LTDA- 18.407.447/0001-45 - LOTE II - MANUTENÇÃO							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 251,08	R\$ 12.554,00
2	50	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 251,08	R\$ 12.554,00
3	20	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,01	R\$ 5.000,20
4	110	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 418,94	R\$ 46.083,40
5	120	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 430,76	R\$ 51.691,20
6	40	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 460,61	R\$ 18.424,40
7	110	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 194,17	R\$ 21.358,70
8	110	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179,17	R\$ 19.708,70
9	40	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
10	160	Serviço	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,88	R\$ 49.740,80

11	134	Serviço	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 348,77	R\$ 46.735,18
12	180	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 369,86	R\$ 66.574,80
13	180	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 369,86	R\$ 66.574,80
14	60	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,42	R\$ 22.825,20
15	200	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,84	R\$ 29.968,00

16	80	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 152,60	R\$ 12.208,00
17	50	Serviço	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de peças.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 348,30	R\$ 17.415,00
18	200	Serviço	BEBEDOURO TORRE 20L - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de peças.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 331,95	R\$ 66.390,00
19	100	Serviço	FREEZER 02 PORTAS - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Freezer, com fornecimento de peças.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 137,08	R\$ 13.708,00
20	100	Serviço	FREEZER - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de freezer, com fornecimento de peças.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 101,84	R\$ 10.184,00
21	50	Serviço	GELADEIRA - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de geladeira, com fornecimento de peças.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 232,63	R\$ 11.631,50
22	15	Serviço	FRIGOBAR - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de FRIGOBAR, com fornecimento de peças.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,14	R\$ 2.477,10
TOTAL							R\$ 611.206,98

2.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município e órgãos externos.
- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto Municipal n.º 189/2023.

4.DO PREÇO (ART.55, III)

- O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2023**.
- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Os serviços/fornecimentos deverão ser executados dentro dos

prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos serviços/fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo Superintendência de Material e Patrimônio.

6.DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os serviços/fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos

órgãos de fiscalização.

1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao Município de Viana - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7.DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou fatura, a ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço/fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de serviço/fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

8.DAS PENALIDADES

8.1 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços -ARP, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de **Viana - MA**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas e demais cominações legais o licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

8.3 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.4 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço/fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.5 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.6 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9.DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
 3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
 1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.
2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
 1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
 3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 98.883/94.
- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13.DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025 /2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).
- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da comarca de Viana - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 189/2023, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Viana - MA, 26 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

J MARINHO CORDEIRO LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: b469b50033e24d9415784cd86bc73c9f

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 480/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2023

Tipo: Menor preço, por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de outubro de 2023, na sede do Município de Viana - MA, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 20 - Centro, através da Comissão de Licitação, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro Municipal, o(a) Senhor(a) MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro(a), inscrito no CPF (MF) sob n.º 640.967.343-49, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal 189/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**. Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: W W L RODRIGUES COMERCIO	
CNPJ: 35.874.631/0001-14	FONE: (98) 8494-7009
END.: RUA DR JOSE BURNETH, 360, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP: 65.390-000	
RESPONSÁVEL LEGAL: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES	
CPF N.º 047.216.443-02	
RG N.º 0351600120088 SSP/MA	

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

Fornecedor: W W L RODRIGUES COMERCIO- 35.874.631/0001-14 - LOTE I - PEÇAS							
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	Peça	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Agratto	Agratto	R\$ 15,58	R\$ 779,00
2	50	Peça	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Agratto	Agratto	R\$ 15,40	R\$ 770,00
3	30	Peça	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Agratto	Agratto	R\$ 13,32	R\$ 399,60
4	20	Peça	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Agratto	Agratto	R\$ 13,19	R\$ 263,80

5	40	Peça	Controle Universal	Agratto	Agratto	R\$ 20,59	R\$ 823,60
6	14	Peça	Motor Compressor de Ar Ondicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Agratto	Agratto	R\$ 331,87	R\$ 4.646,18
7	14	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Agratto	Agratto	R\$ 467,37	R\$ 6.543,18
8	4	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Agratto	Agratto	R\$ 881,88	R\$ 3.527,52
9	14	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Agratto	Agratto	R\$ 178,25	R\$ 2.495,50
10	14	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Agratto	Agratto	R\$ 283,36	R\$ 3.967,04
11	4	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Agratto	Agratto	R\$ 372,85	R\$ 1.491,40
12	14	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Agratto	Agratto	R\$ 187,89	R\$ 2.630,46
13	14	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Agratto	Agratto	R\$ 204,31	R\$ 2.860,34
14	4	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Agratto	Agratto	R\$ 314,55	R\$ 1.258,20
15	14	Peça	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Agratto	Agratto	R\$ 45,51	R\$ 637,14
16	14	Peça	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Agratto	Agratto	R\$ 58,42	R\$ 817,88
TOTAL							R\$ 33.910,84

2.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços

será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município e órgãos externos.
- 3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.4 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.5 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto Municipal n.º 189/2023.

4.DO PREÇO (ART.55, III)

- 4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2023**.
- 4.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 - Os serviços/fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- 5.3 - O início dos serviços/fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo Superintendência de Material e Patrimônio.

6.DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 6.2 - Em todos os serviços/fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- 6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao Município de Viana - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

1. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele

advindo não são passíveis de reequilíbrio.

1. Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
2. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
3. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou fatura, a ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.
4. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço/fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
5. A cópia da Ordem de serviço/fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

8.DAS PENALIDADES

1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços -ARP, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de **Viana - MA**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas e demais cominações legais o licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

3. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.
4. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço/fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
5. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
6. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9.DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
1. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
2. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
 1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13.DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da comarca de Viana - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 189/2023, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais

de Direito. (Art. 55, XII).

Viana - MA, 26 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

W W L RODRIGUES COMERCIO
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 5394bf25a6902655bf0a1d0171a5d0ad



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br